



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
PAJEÚ - CIMPAJEÚ**

**GERÊNCIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01 2025**

**CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados ao **Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ**. Valor Global Máximo Admitido: R\$ 41.390.283,07. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2025 a partir das 10:00h. Local: Site www.licitacimpajeu.com.br Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/04/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 11/04/2025 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Edital e anexos: à disposição dos interessados no site

<https://bnc.org.br>, bem como no Portal da Transparência do Consórcio CIMPAJEÚ, no sítio eletrônico: cimpajeu.pe.gov.br.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de março de 2025.

GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS

Pregoeiro do CIMPAJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:6A3FF718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 021/2025**

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo da servidora MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO, CPF nº 047.073.294-62, portaria nº 014/2023 ocupante do cargo de Secretária Executiva, para o cargo de Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Aterro, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente alteração de cargo se dá em virtude de reestruturação do quadro de pessoal.

Art. 3º A servidora MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO passa a ter as atribuições e responsabilidades inerentes ao novo cargo, conforme previsto no Estatuto Social do COMSUL e Resolução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho

Código Identificador:ABFA8417

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 022/2025**

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora RANIELY FIRMINO DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 095.127.494-59, para o cargo de Secretária Executiva do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:98CA4965

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 023/2025**

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JHENNYFER ALESSANDRA DE FRANÇA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 144.675.374-30, do cargo de Técnico Financeiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:74BF9768

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 024/2025**

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O GESTOR DE CONTRATO, O FISCAL DE CONTRATO, O CONTROLADOR E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA –COMSUL.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar **SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 823.612.584-04, como agente de contratação.

Parágrafo único. Designar o Agente de Contratação acima designado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

I-Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73;

II- Napoleão Alves da Silva Neto, inscrito no CPF nº 043.645.294-43

Art. 3º Designar como Fiscais de contrato:

I – Samuel Lobo de Miranda, inscrito no CPF nº 824.874.214-87;

II – Aline Vasconcelos dos Anjos, inscrito no CPF nº 706.131.964-66.

Parágrafo Único. Os referidos fiscais de contrato, deverão ser indicados nos respectivos contratos a qual fiscalizarão, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 4º Designar como Gestores de Contrato:

I - RANIELY FIRMINO DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 095.127.494-59 – Secretária executiva do COMSUL;
II- JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 319.019.134-49 - Gerente Adm. Fin. do NISB.

Parágrafo Único.

O referido gestor de contrato, deverá ser indicado nos respectivos contratos a qual gerirá, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 5º Designar **MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO, inscrita no CPF nº 047.073.294-62, como CONTROLADORA** do Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana –COMSUL.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA OS CONTRATOS JÁ EXISTENTES NO COMSUL.

1. RANIELY FIRMINO DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 095.127.494-59, atuará como gestora dos contratos com objetos seguintes:

- Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.
- Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;
- Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;
- Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;
- Prestação de serviço comum de tecnologia da informação -portal de transparência e do sítio eletrônico oficial;
- Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;
- Prestação de serviço de publicidade institucional em sites blogs e demais canais de massa;

h) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;

i) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

2. JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 319.019.134-49, atuará como gestor dos contratos com objetos seguintes:

a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem -operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).

b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.

c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;

d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;

e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

f) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de expansão do Aterro Sanitário.

3. SAMUEL LOBO DE MIRANDA, INSCRITO NO CPF Nº 824.874.214-87, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem -operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).

b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.

c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;

d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;

e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

f) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de expansão do Aterro Sanitário.

4. ALINE VASCONCELOS DOS ANJOS NO CPF Nº 706.131.964-06, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;

b) Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;

c) Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;

d) Prestação de serviço comum de tecnologia da informação - portal de transparência e do sítio eletrônico oficial;

e) Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;

f) Prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs e demais canais de massa;

g) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;

h) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

i) Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:32E66382

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMSUL
EXERCÍCIO 2025**

O **Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL**, por meio de seu Presidente Thiago Gonçalves de Lima, observando as disposições previstas no art. 10 e no art. 11, XI do seu Estatuto Social, pelo presente, CONVOCA, através do presente ofício, todos os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA:

1. Gestão completa do Aterro;
2. Convênio nº16/2022 - SEMAS X COMSUL - Expansão do Aterro;
3. Criação de Cargos Assessor Especial;
4. Junta médica;
5. Gestão saúde;
6. Mudança da sede;
7. Outros assuntos de interesse do COMSUL.

DATA: 08 de abril de 2025.

HORA: às 10:00h.

LOCAL: Sede End. BR 101, Km 81 - nº 1024, Ribeirão/PE - CEP: 55.520.000.

Sem mais para o momento, certo da vossa presença, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL
Prefeito de Xexéu

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:7C3F1791

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE), quanto à cessão das servidoras municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, das Servidoras

Municipais **MARÍLIA FALCÃO RODRIGUES**, Matrícula Nº 100287, e **RUBENY MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100077, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício TRT6-GP Nº 44/2025, de 28 de janeiro de 2025, da Presidência do TRT da 6ª Região (PE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 26 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:284FCCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2025

O Senhor, **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, Considerando a solicitação contida no Ofício SAD nº 53/2025 – GSAD da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, quanto à cessão da servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e Obras/CEHAB, a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS**, matrícula Nº 100098, portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 26 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5AC47C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de professor anos iniciais, a Servidora Municipal **EVELLEN CRIS CARNEIRO BONFIM**, Matrícula nº 100665, portador do CPF nº 133.763.234-10 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir de 17 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 26 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F1DDDB34A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 001/2025

Ilha de Itamaracá, 19 de março de 2025.

Considerando o **Ofício nº 155/20 da Sec. Municipal de Saúde e Parecer Jurídico Nº 028/2025/PGM**, sobre ausência injustificada ao trabalho neste Município por período superior a 30 dias;

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições, resolve:

NOTIFICAR a Servidora Concursada abaixo, para que no prazo de 10 dias, apresente esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para restituição de valores recebidos irregularmente.

BRUNA SILVA SIQUEIRA, Matrícula Nº 100700, onde ocupa o cargo de Assistente Social nesta Prefeitura.

Atenciosamente,

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A5A61BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **VERÔNICA ELISIA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o Nº 049.398.694-40, do cargo de Assessor, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 10 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 26 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0F0E5095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PL Nº 018/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado exclusivamente a administração Pública Municipal. A Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE em cumprimento ao disposto no art.

86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para a eventual aquisição de kits escolares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, por LOTE, pelo Período de 12 meses, para suprir a demanda da rede de ensino municipal. A aquisição será realizada conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (anexo I) deste edital. O órgão interessado poderá participar desse Registro de preços solicitando o Termo de Referência, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, e encaminhando suas demandas no prazo de 3 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador: 1B956AFB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS
ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OPREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do **RESULTADO** e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

CONSIDERANDO as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município; e

CONSIDERANDO que, pelo esgotamento do Cadastro de Reserva, iniciamos a reconvocação dos candidatos que solicitaram remanejamento para o final da lista de aprovados;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADAS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar **CALENDÁRIO** para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo. Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no

Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
.	LUIZA MARRIELY VITOR DE SOUZA	107521	00163º	50,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	14/04/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	15/04/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	23/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	25/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); **CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL** (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) **E ESTADUAL** (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS**

VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:47B75502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO PCD APROVADO NO CONCURSO (ANEXO II).

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

ELTON VASCONCELOS
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933004007	Arthur De Assis Pereira Silva Moura	44	Aprovado	1º	FISCAL AMBIENTAL

ANEXO II

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933009188	Edilson Cavalcante De Oliveira Júnior	37	Aprovado Pcd	7º	FISCAL AMBIENTAL

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	14/04/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	15/04/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	23/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	25/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7D8D0BB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 03/2025, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE (NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL CONFORME DECRETO 007/2025). Valor máximo a ser licitado: **R\$ 267.932,00** (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8700956A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 04/2025, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE (NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025). Valor máximo a ser licitado: **R\$ 134.875,42** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A4C4CF7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 26/03/2025, Aviso Licit P.E 08, Nº 3809, Ondese-lê Abert: 08.04.25 às 10h, Leia-se Abert: 11.04.25 às 10h

VANDELMAR NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CA7AD1C6

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 014/2021; **CONTRATADA:** CTRP CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A. **CNPJ:** 08.468.418/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25.02.2025 até 25.02.2026, como também reajuste de valor passando a tonelada a ser de R\$ 87,69 (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O valor global passa a ser de R\$ 382.103,91 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e três reais e noventa centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/02/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**/Fábio André – **CTRP Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S/A.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF17569E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL nº 20/2025 PE/SRP nº 07/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Abert:** 11.04.25 às 11h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50603478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL nº 17/2025 PE/SRP nº 06/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo. **Abert:** 15.04.25 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6F4AB033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 032/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** RENOVE CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, **CNPJ:** 09292.414/0001-06. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico de imagem, bem como, no atendimento de especialidades médicas, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 26/2025 – **Inexigibilidade** 10/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R\$ 501.113,20 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária**

Municipal de Saúde/Augustin Sanchez Delgado – Renove Clínica Especializada Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:073BBD13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 005/2025 PMA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E FARDAMENTO/UNIFORME ESCOLAR, PARA OS ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS (EJA), MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGRESTINA. Valor estimado: R\$ 938.763,76 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 11 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 27 de março de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CFA02749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 011/2025 PMA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, para atender as necessidades das SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA deste Município. Valor estimado: R\$ 657.399,50 (seiscentos e cinquenta e set mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Do acolhimento das propostas: até as 10:00 hs, do dia 11 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 11 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whatsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 27 de março de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CFADC99D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo licitatório nº 010/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 .
Aquisição Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE . **Contratado:** SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ : 56.264.756/0001-00. **VALOR: R\$ 218.880,00** (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais). **Prazo: (12 doze meses).** Agrestina 13 DE MARÇO de 2025. **PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA.** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 13 DE MARÇO de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:C20384CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2025**

Processo Nº 020/2025 Dispensa: 019/2025 Nat.Serviço. **Objeto Desc:** contrato a Contratação de Empresa do Ramo para fornecimento de Medalhas, a serem utilizadas como premiações nos campeonatos realizados pela Secretaria Especial de Esportes do Município de Agrestina-PE. **contratado: METAL ARTE INDUSTRIA DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA**, com sede à Rua Manoel Palu, nº 14 – Jardim Tavares, Campina Grande-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.691.129/0001-00. **VALOR: R\$ 17.050,00** (dezesete mil e cinquenta reais). Agrestina 24 de março de 2025. **JOSUE MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 24 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:21847623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2006, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município da Água Preta através da modalidade de leilão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e em

conformidade com o que preceitua a **Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE**, no uso de suas atribuições constantes nos **artigo 48 e 60**, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, através da modalidade de leilão, mediante avaliação previa a ser efetuada pela Comissão Permanente para Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis, máquinas e veículos.

§ 1º A relação de bens móveis a serem vendidos pelo município está descrita no Anexo Único da presente projeto de lei.

§ 2º A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída para tal finalidade através de portaria.

Art. 2º Não sobrevivendo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do bem, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 3º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

ANEXO I DA RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO DISPONÍVEIS PARA LEILÃO	
Placa: PEP2274 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W4DR315066 Combustível: DIESEL	Veículo vendido no estado em que se encontra.
Placa: KIK7842 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532882W7AR016318 Combustível: DIESEL	Veículo vendido no estado em que se encontra.
Placa: PEP2444 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ M VW/15.190 EOD E.S.ORE Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W2DR315227 Combustível: DIESEL	Veículo vendido no estado em que se encontra.
Placa: PEU 9752 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/ Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532882W6CR218196 Combustível: DIESEL	Veículo vendido no estado em que se encontra.
Placa: PFF 5781 Espécie/ Tipo: ESP/CAMINHONETE Marca/ Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 Cor predominante: PRATA Chassi: 8AJFR22G2B4547206 Combustível: DIESEL Ano	Veículo vendido no estado em que se encontra.
MOTONIVELADORA	Veículo vendido no estado em que se encontra.
TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E ANO: 2010	Veículo vendido no estado em que se encontra.
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013	Veículo vendido no estado em que se encontra.

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração nº 2006, de 27 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município da Água Preta através da modalidade de leilão e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:5A371402

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 028/2025

Modalidade Nº: INEXIGIBILIDADE 014//2025

Objeto Nat: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) HECTARES A SER DESMEMBRADO DE UM IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL (IF), COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE CAMPUS EM ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 030/2025

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Transmitente: LAERTE RAYMUNDO FILGUEIRA OLIVEIRA GURGEL, CPF: XXX.XXX.XXX-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N. 03932380088, DETRAN-PE, resident4e e domiciliado a RUA FLÁVIO MARQUES WANDERLEY, N. 110, CENTRO, ÁGUAS BELAS, PE, CEP: 55340-000

Valor: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Águas Belas, 27 de março de 2025.

SÉRGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS

Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria 023/2025

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:6E05637A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023- CPLC

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto trata-se de engenharia para executar os serviços complementares de otimização do sistema elétrico e melhorias internas de um campo de futebol em Angelim/PE. **Vigência: 17/01/2024 até 17/04/2024.**

CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 24.415.447/0001-90.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F218FC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
038/2023- CPLC

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto trata-se de engenharia para executar os serviços complementares de otimização do sistema elétrico e melhorias internas de um campo de futebol em Angelim/PE. **Vigência:** 18/04/2024 até 18/07/2024.

CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: **24.415.447/0001-90.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D79E5B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
038/2023- CPLC

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto trata-se de engenharia para executar os serviços complementares de otimização do sistema elétrico e melhorias internas de um campo de futebol em Angelim/PE. **Vigência:** 19/07/2024 até 19/10/2024.

CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: **24.415.447/0001-90.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9015C597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
038/2023- CPLC

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto trata-se de engenharia para executar os serviços complementares de otimização do sistema elétrico e melhorias internas de um campo de futebol em Angelim/PE. **Vigência:** 20/10/2024 até 20/01/2025.

CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: **24.415.447/0001-90.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C4186EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº004/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 05.617.563/0001-47

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato de nº 003/2024 correspondente a Licença de uso de plataforma de assinaturas digitais e Eletrônicas, (ASSINAMOS – Secretaria Acadêmica Digital, Diploma digital).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: de 17/03/2025 à 17/03/2026.

Arcoverde, 17 de março de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:BD28AAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 014/2025

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CPL após análise, decidiu 1º - Habilitar os grupos informais: 01. ANA PAULA DE BRITTO CAVALCANTI; 02. RAFAEL ALVES DA SILVA; 03. LOURINALDO CAETANO DA SILVA; 03. PETRONIO COELHO DE ARAÚJO; 04. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS; 05. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES. 3º - Habilitar os grupos formais/cooperativas 01. COOPEAFA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Inabilitar o produtor individual: Claudio José Gomes da Costa, Inabilitar a 1º Cooperativa Agroindústria do Brasil, 2ª Associação dos Criadores de C. e H de Sertânia e Região e 3º Associação dos Caprinoovinocultores do Vale do Ipojuca – ACOVIPA. Inabilitar os agricultores: Ângela de Freitas e Saulo Romão Cavalcanti. Afirmado que os GRUPOS DE HABILITADOS deverão de forma preferencial e sequencialmente ser selecionados da seguinte forma: em Primeiro lugar os PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS que terá prioridade sobre os demais grupos; seguindo os projetos de FORNECEDORES DA REGIÃO IMEDIATA que terá prioridade sobre o do estado e do País; por fim os FORNECEDORES DA REGIÃO INTERMEDIÁRIA. Baseada nos critérios apresentados conforme regulamentações expressas para o caso, foi que a Coordenadora do Departamento de Merenda organizou os Fornecedores Habilitados e realizou entre eles, observando os limites previstos na legislação, a divisão dos grupos de fornecimento conforme itens encaminhados na Proposta de Vendas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, centro, Arcoverde PE.

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:BAB1971B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2025, DE 27/03/2025

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 307/2025, DE 27/03/2025 DO MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I e III da Constituição Federal, e art. 53 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Arcoverde PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em PARECER TÉCNICO Nº 001/2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Arcoverde PE, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme PORTARIA Nº 307/2025, de 27/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA Nº 307/2025, de 27/03/2025.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Arcoverde PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Arcoverde PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

Código Identificador:314E56AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2024; **Processo:** nº 048/2024; **Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. **Fornecedor:** Artur Queiroz Cabral CNPJ nº 42.089.761/0001-01. **Valor total:** R\$ 116.710,83 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses a contar de 29 de janeiro de 2024.

Barra de Guabiraba, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VANDERLEI

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:036C4C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023; **Processo:** nº 046/2023; **Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. **Fornecedor:** B&Q Construtora e Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **Valor total:** R\$ 793.217,34 (setecentos e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses a contar de 15 de março de 2024.

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DF13443B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 PROCESSO
LICITATORIO. Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
PROCESSO LICITATORIO. Nº 02/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS- PE,, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA,OPERAÇÃO: 1.090.903-06. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.671.280/0001-84. Valor Global: R\$ 833.642,14. Barreiros - PE, 27 de março de 2025 –**

ELIEL LOPES DA SILVA-
 Secretário de Obras E

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:15DEA7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE
COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 436/2003 E 820/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava:

Representantes do Corpo Docente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE/CESVASF:

Francisco de Assis Martins Júnior

Joseane Pires Santos

Representantes do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF:

Uziel Santos Silva Pires Belfort

Jéssica Batista de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Elián Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro

Representante do FIES- Fundo de Financiamento Estudantil:

Carlos Francisco da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Emelyne Nayanne Guedes Lima

Marta Regina Pereira

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 14 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:57CF04DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** QUATTRO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 35.315.926/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de licitações e contratos administrativos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração. **Processo Administrativo:** 011/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 001/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 54.000,00. **Data:** 27/03/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/Yamaylton Guilherme da Silva – Quattro Treinamento e Consultoria Ltda.**

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:112ED630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GIVISON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº 100.***.***-37, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:ACD96FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Diretor no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. FÁBIO CARNEIRO LOURENÇO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 088.***.***-94, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 67% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6DB91B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Diretor no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. EDVALDO JOSÉ PINTO PEDROSA FILHO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 333.***.***-87, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 67% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B9D923D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3408/2022, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, portador(a) do CPF nº 145.***.***-42, para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:10FF3811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3408/2022, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) MAYKON DOUGLAS DE BRITO SIQUEIRA, portador(a) do CPF nº 111.***.***-52, para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6985CD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
AVISO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a presente convocação para que entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto a Prefeitura Municipal de Betânia do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e do Decreto Municipal nº 013/2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Social. Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção gratuita da Saúde.

Os requisitos para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos na Lei Federal nº 9.637/98 e no Decreto Municipal nº 013/2025, disponíveis para consulta em: através do link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm; no diário oficial do Município – AMUPE e site da Prefeitura de Betânia <https://betania.pe.gov.br/>.

O presente Aviso tem por objetivo garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que os entes da administração pública estão submetidos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na ADI 1923/DF.

A qualificação deverá ser de forma presencial, das 08:00 as 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Praça Anfilófilo Feitosa, 60, Centro, Betânia/PE, até as 10:00 horas do dia **08 de Abril de 2025**.

Maiores informações das 08:00 às 12:00h, no endereço acima.

Betânia/PE, 26 de março de 2025.

JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:0085F088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de Empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição das famílias em situação de vulnerabilidade social na Semana Santa, devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, do Município de Bom Jardim – PE. Item 1: MAC Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27, pelo valor de R\$ 709.500,00. Bom Jardim, 27 de março de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Secretária de Assistência Social, Família e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:828EF519

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 009/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Desc.: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R\$ 229.014,05 (duzentos e vinte e nove mil, quatorze reais e cinco centavos). Data da Assinatura 24/03/2025. Prazo de Vigência 31 de dezembro de 2025. Bom Jardim/PE, 24 de março de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6F51C295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00002/2025. Processo Nº: 00006/2025. AGC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, PARA O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS BENS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: A. P. Gomes de Souza Muniz. CNPJ: 38.426.975/0001-59. Valor R\$ 120.534,39.

Bom Jardim, 27/03/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:641E36D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0071/2024 - FMS. Processo Licitatório nº: 003/2024; Dispensa nº 003/2024. Acréscimo quantitativo e prorrogação do prazo de vigência. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos (fêmeas) pela Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: VALMIR CORREIA DE MELO – VETERINARIO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.266.858/0001-53. Valor Acrescido R\$ 11.295,04 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) O acréscimo corresponde ao percentual de 25% do quantitativo inicial do contrato. Prazo acrescido: 30 (trinta) dias. Nova vigência até 07/04/2025. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C1CD0CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00002/2025. Processo Nº: 00006/2025. AGC. Serviço de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, PARA O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS BENS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: A. P. Gomes de Souza Muniz. CNPJ: 38.426.975/0001-59. Valor R\$ 24.346,95.

Bom Jardim, 27/03/2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:E15D4919

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 0052/2025 PM. Processo Nº 0023/2025. Dispensa Nº DV0001/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia da implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD (CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 969709/2024) e elaboração de projeto de engenharia para relocação da estação de tratamento de esgoto (ETE) para região da vila da Cohab, Bom Jardim/PE. Contratado(a): PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06. Valor Contratado: R\$ 70.839,97 (Setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 24 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:9C4F526B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 045/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 033/2023; Inexigibilidade Nº 023/2023. Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc. Contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026. Bom Jardim, 24 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:4B4768C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025 – Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025**, fundamentada no **art. 75, inc. II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **5% (cinco por cento) a ser deduzido do produto dos leilão, pago pelo arrematante.**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:C9555D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.023.***-53 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *800****72 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Aviador Severino Lins, nº 182, ed. Aviador Severiano Lins, Boa Viagem - Recife/PE.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

VALOR CONTRATADO: 5% (cinco por cento) a ser deduzido do produto dos leilão.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025.

Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025.

Contrato PMB nº 017/2025.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 26 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº0144/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:355F10D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025 –
Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem como objeto:

SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: “OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.023.***-53 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *800*****72 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Aviador Severino Lins, nº 182, ed. Aviador Severiano Lins, Boa Viagem - Recife/PE.”

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **5% (cinco por cento) a ser deduzido do produto dos leilão.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria Nº0144/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5C041981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025 –
Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025**

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

Pelo presente instrumento, com base no art. 75, inc. II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor de **OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito no CPF/MF nº ***.023.***-53 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *800*****72 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Aviador Severino Lins, nº 182, ed. Aviador Severiano Lins, Boa Viagem - Recife/PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **5% (cinco por cento) a ser deduzido do produto dos leilão**, nos termos art. 75, inciso II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4651FBC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO
DE 2025**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO
DE 2025**

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE PARA ATUALIZAR O ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL EM COMPATIBILIDADE COM O NOVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 – O Regime Jurídico dos servidores do Município é unicamente o de Direito Público Administrativo, definido nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e obedecidos os princípios da Constituição da República, da Constituição do Estado de Pernambuco e desta lei Orgânica.

...

§2º - São direitos desses servidores:

...

XVI – Aposentadoria, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVII - Aposentadoria por Incapacidade permanente, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVIII – Aposentadoria Compulsória, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

XIX – Férias anuais remuneradas com um terço a mais do salário, podendo ser gozada em dois períodos iguais de quinze dias do mesmo ano, um dos quais poderá ser convertido em dinheiro. Em qualquer dos casos, o requerimento será realizado perante a administração pública que analisará de maneira discricionária o pleito do servidor público, quanto ao fracionamento das férias, ou mesmo o pagamento em pecúnia do período de quinze dias.

...

XXIX – Revisão dos benefícios previdenciários, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XXX – Cálculo dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município, sendo vedada a incorporação de

gratificação recebida em virtude do exercício de cargo comissionado, não podendo exceder em qualquer situação a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, nos termos do § 2º do Artigo 40 da CF/88;

...

XXXIII – Pensão por Morte, concedida aos dependentes de servidores efetivos do Município, falecidos, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

XXXVI – Contagem de tempo contribuído, ainda que em período de licenças, auxílios ou outros afastamentos previstos na legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

Art. 171 – O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo aos seus servidores e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objetivo.

...

§ 1º - O Município assegurará aos seus servidores efetivos e dependentes, o direito à Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Complementar de Previdência Social.

Art. 172 - O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - Revogam-se os Incisos XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXXII; XXXVII do § 2º do Artigo 85 e o § único, do Art. 172.

Art. 3º - Revogam-se a Lei Complementar nº 002/2023, de 15 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 201/2002, de 08 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Público do Município de Brejinho, e acrescentou inciso VII do art. 66 e dos Arts. 73-A, 73-B, 73-C, 73-D e 73-E, restando resguardado o direito adquirido dos servidores.

Art. 4º - Esta **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 25 de março de 2025.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE PARA ATUALIZAR O ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL EM COMPATIBILIDADE COM O NOVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 – O Regime Jurídico dos servidores do Município é unicamente o de Direito Público Administrativo, definido nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e obedecidos os princípios da Constituição da República, da Constituição do Estado de Pernambuco e desta lei Orgânica.

...

§2º - São direitos desses servidores:

...

XVI – Aposentadoria, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVII - Aposentadoria por Incapacidade permanente, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVIII – Aposentadoria Compulsória, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

XIX – Férias anuais remuneradas com um terço a mais do salário, podendo ser gozada em dois períodos iguais de quinze dias do mesmo ano, um dos quais poderá ser convertido em dinheiro. Em qualquer dos casos, o requerimento será realizado perante a administração pública que analisará de maneira discricionária o pleito do servidor público, quanto ao fracionamento das férias, ou mesmo o pagamento em pecúnia do período de quinze dias.

...

XXIX – Revisão dos benefícios previdenciários, concedida aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XXX – Cálculo dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município, sendo vedada a incorporação de

gratificação recebida em virtude do exercício de cargo comissionado, não podendo exceder em qualquer situação a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, nos termos do § 2º do Artigo 40 da CF/88;

...

XXXIII – Pensão por Morte, concedida aos dependentes de servidores efetivos do Município, falecidos, nos termos da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

XXXVI – Contagem de tempo contribuído, ainda que em período de licenças, auxílios ou outros afastamentos previstos na legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

...

Art. 171 – O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo aos seus servidores e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objetivo.

...

§ 1º - O Município assegurará aos seus servidores efetivos e dependentes, o direito à Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Complementar de Previdência Social.

Art. 172 - O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - Revogam-se os Incisos XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXXII; XXXVII do § 2º do Artigo 85 e o § único, do Art. 172.

Art. 3º - Revogam-se a Lei Complementar nº 002/2023, de 15 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 201/2002, de 08 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Público do Município de Brejinho, e acrescentou inciso VII do art. 66 e dos Arts.

73-A, 73-B, 73-C, 73-D e 73-E, restando resguardado o direito adquirido dos servidores.

Art. 4º - Esta **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 25 de março de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:135609D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 656/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 656/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Brejinho – PE, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de executar políticas de desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º - Compete à Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho:

Execução de plano, programas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento econômico do município;
Identificar e divulgar mecanismos, instrumentos e incentivo para a atração de investimentos para dinamizar a economia da cidade;
Apoio à promoção de oportunidades de realização de empreendimentos na cidade;
Articulação com as Agências públicas, em especial com as do Governo do Estado e Governo Federal, e com empreendedores privados, a fim de gerar novas parcerias;
Realizar estudos e análises sobre a economia local em parceria com instituições governamentais, visando o desenvolvimento econômico e social do município;
Implementar ações articuladoras, indutoras, promotoras e de apoio aos setores agrícolas, agropecuária, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços, para consolidá-los, bem como para atrair novos empreendimentos, captar recursos, gerar emprego, fortalecendo a base econômica do município;

Desenvolver ações de conscientização da população sobre a importância das ações de tributação, educação, empreendedorismo, saúde, turismo, cultura, esporte.
Apresentar à Gestão Municipal, no mês de fevereiro de cada ano, relatório anual sobre os trabalhos e ações da Agência realizados no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 25 de março de 2025

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0C6300E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Incisos I, II e III do Artigo 68 da Lei Ordinária de nº. 312/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Escolar de Ensino Fundamental com até 200 alunos, receberá uma Gratificação de Função de Direção Escolar - GFDE- Pequeno Porte, no valor de 30% (trinta) por cento do vencimento básico do Profissional do Magistério designado para o cargo.

Unidade Escolar de Ensino Fundamental com 201 até 400 alunos matriculados receberá uma Gratificação de Função de Direção Escolar - GFDE-Médio porte, no valor de 45 % (quarenta e cinco) por cento do vencimento básico do Profissional do Magistério designado para o cargo:

Unidade Escolar de Ensino Fundamental acima de 401 alunos matriculados, receberá uma Gratificação de Função de Direção Escolar - GFDE-Grande Porte de valor correspondente a 60% (sessenta) por cento do vencimento básico do Profissional do Magistério designado para o cargo.

Parágrafo Primeiro - A Gratificação de Função (GF) de Diretor Adjunto é de até correspondente a 50% (cinquenta) do que faz jus o Diretor Escolar.

Art. 2º - O Artigo 69 da Lei Ordinária de nº. 312/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Gratificação de Apoio Pedagógico será correspondente a até 10% (dez) por cento do vencimento básico do profissional do magistério designado para o cargo.”

Parágrafo primeiro - A Gratificação para os cargos de Coordenador Pedagógico será de 20 % (vinte) por cento do vencimento básico do Profissional do Magistério designado para o cargo;

Parágrafo segundo - A Gratificação para o cargo de Diretor de Ensino será de 30 % (trinta) por cento do vencimento básico do Profissional do Magistério designado para o cargo;

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 25 de março de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5768A338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 221/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor **JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula funcional nº 142700, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8F4236C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 220/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matrícula funcional nº 142700, conforme com o parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:26C802EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 222/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor

interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias a servidora **LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C5E688D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado com serviço de instalação e aquisição de eletrodomésticos diversos, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Valor Estimado de **R\$ 350.060,51 (trezentos e cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 31 de março de 2025** até o **dia 10 de abril de 2025**, no site bncompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de abril de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 10 de abril de 2025**, no site bncompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27.03.2025.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:05432136

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0582/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Viviane Maria Felix de Oliveira, ao Cargo – Chefe de Setor II – CC5, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F952BDD5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0628/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0536/2025, Ediclecia Maria de Oliveira, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 10 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 14.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4D6D4704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 07 /2025

PORTARIA Nº 07 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho, conforme disposição da Lei orgânica do Município e Lei nº 3.960/2025;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao Secretário Executivo de Planejamento, Coordenação e Gestão Democrática e Secretário Executivo de Ensino e Gestão de Rede;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos administrativos, relativamente às suas respectivas áreas de competência e atuação institucional na ausência do titular:

I - Aos servidores:

NOME: FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO;
CPF Nº: ***.998.***-68
CARGO: Secretário Executivo de Planejamento, Coordenação e Gestão Democrática;

e;

NOME: ROSEMBERG GOMES NASCIMENTO;
CPF Nº: ***.011.***-54
CARGO: Secretário Executivo de Ensino e Gestão de Rede

II - Para praticar os seguintes atos, devidamente autorizados pela autoridade titular da Secretaria;

Celebrar e assinar contratos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de doação, termos de parceria e demais termos e ajustes administrativos, e seus respectivos aditivos;

Ratificar processos de Inexigibilidades e de Dispensas de licitação;

Assinar atas de registro de preços celebrados pelo órgão;

Ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:6F7A74C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº198-NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE MARÇO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por meio do presente ato, o Senhor Fabio Alexandre Pacheco Andrade ao cargo de Chefe de Serviço da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:E7CD5551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 199 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor o Senhor Fabio Alexandre Pacheco Andrade, nomeado no cargo de Chefe de Serviço na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 198/2025, para exercer a função de motorista na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos

Código Identificador:680C21AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 080/2023 - PMC. Acréscimo de 2,61% no valor do contrato. Valor: R\$ 3.199,98. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:7D6A032C

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo de Contratação nº 006/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 005/2025 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 955.682,96. Início do acolhimento das propostas: dia 28/03/2025 às 9h30. Encerramento de recebimento das propostas: dia 10/04/2025 às 9h30. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 10/04/2025 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 27 de março de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:DF620A59

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 019/2025 - PMC. Processo 028/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **G H P S BARRETO.** CNPJ Nº 27.103.616/0001-44, pelo valor global de **R\$ 41.082,80.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:8F18DEBC

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020/2025 - PMC. Processo 028/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MILLENIO INDÚSTRIA LTDA.** CNPJ Nº 08.058.578/0001-00, pelo valor global de **R\$ 78.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:666CA40A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 018/2025 - PMC. Processo 028/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** CNPJ Nº 17.023.842/0001-61, pelo valor global de **R\$ 744.600,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:82E7219F

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 016/2025 - PMC. Processo 003/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47, pelo valor global de **R\$ 13.127,40.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:88D71968

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 013/2025 - PMC. Processo 003/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

CONTRATADA: **BSR ATACADÃO LTDA.** CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, pelo valor global de **R\$ 114.120,06**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2DEC25B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA.** CNPJ sob o nº 26.753.716/0001-53.

Caetés, 27/03/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61999081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 006/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 006/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Empresa Registrada: **BRISA AUTO LOCACOES LTDA**, com sede à Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA.	2.500	HORAS	123,996	309.990,00

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça José Tavares, nº 59, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de março de 2025.

ERIK MEDEIROS GALINDO
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erik Medeiros Galindo
Código Identificador:41F91453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
Processo nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a contratação da empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO-ME**, com **inscrição no CNPJ n.º 47.739.095/0001-23**, através de **dispensa de licitação**, para prestação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DO SAGRES, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. Valor ofertado pela empresa: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

DETERMINO ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 25 de março de 2025.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:E2A0E7B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA (DV) 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – DISPENSA (DV) Nº 001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SÍTIO DO TCE-PE, MÓDULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFEÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 62.400,00. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.**

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E7B58241

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Dispensa n.º 001/2025

NA EDIÇÃO N.º XVI n.º 3810, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 27 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: CÂMARA

LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:73DCB9AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N.º 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
DISPENSA (DV) 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 – DISPENSA (DV) N.º 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MÓDULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFEÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 62.400,00. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSO: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:601AD3E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Dispensa n.º 001/20025

NA EDIÇÃO N.º XVI n.º 3810, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 27 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: CÂMARA

LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5602F382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Educação e por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R\$ 1.099.275,67. Data: 10/04/2025 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D5C08CF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 005/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico N.º 005/2025, destinado a Aquisição de Equipamentos de climatização que irão atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos., em favor da empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N.º 49.140.067/0001-10, vencedora do único item 01, no valor total de R\$ 26.758,80. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 27 de março de 2025.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B6BD919D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025**

PROCESSO LICITATORIO 003/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para Construção de 2 Escolas nos Sítios Cadeado e Bulandeira no Município de Canhotinho/PE. Valor estimado da obra R\$ **980.119,14**, Data e Local da Sessão de Abertura: 14.04.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 14.04.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho, 27 de março de 2025.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:64484373

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2025**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, COZINHA COMUNITÁRIA E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA e INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, Bairro PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, telefone (87) 9961-9692/ (87) 9886-6549/ (87) 9961-96920 e e-mail cwservico@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, portador do CPF nº 074.447.934-76, vencedora dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54) pelo valor total de R\$ 842.778,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais). **Perfazendo-se o valor global de R\$ 842.778,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais).** Seja, portanto convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 24 de março de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F88CD996

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, COZINHA COMUNITÁRIA E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de CNPJ N.º 19.463.977/0001-73. Valor total de **R\$ 842.778,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/03/2025**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**. CARNAÍBA, 25 de março de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1BAE21C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 020/2025 – Pregão Eletrônico n.º. 009/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 KG (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 96.696,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais). Início do acolhimento: 28/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 22/04/2025. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 27/03/2025.

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL-
Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico E Agronegócio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 009/2025 – Pregão Eletrônico n.º. 004/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviços – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total de R\$ 324.736,80 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Início do acolhimento: 28/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/04/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 16/04/2025 às 08h30min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 27 de março de 2025.

AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:634A9B12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2025 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207**

Processo Licitatório Nº 005/2025-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - NATALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 353.910,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 09/04/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 27/03/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EC43D5E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$712.272,65. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 27/03/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:58318A28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE**

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado **R\$ 6.362.614,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 28/03/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 11/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 11/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br_

Catende/PE, 28 de março de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Sec. de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:DA579DA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO
001/2025 - Transporte Escolar**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PERNAMBUCO, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025 - Transporte Escolar, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO - PERNAMBUCO E EMPRESA HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL nº. 006/25-A, BEM COMO, NO SITE DA PREFEITURA DE CEDRO E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO - AMUPE.

CEDRO - PERNAMBUCO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0435F063

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição de Peixes, destinado a doação às famílias em situação de vulnerabilidade (Cadastradas na bolsa família e no CRAS), na Semana Santa de 2025. A contratação visa atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor total estimado da contratação: **R\$ 326.700,00** (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais). A sessão pública dar-se-á dia **10 de abril de 2025 às 09h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais

informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de março de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3EC722E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 046, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Prestação de Contas dos Recursos Financeiros repassados pelo Governo Estadual do exercício-2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 754, de 30 de junho de 1997, faço saber que o Pleno do CMAS aprovou a seguinte resolução,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros repassados pelo Governo Estadual do exercício-2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A8BEA7A9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 047, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” em 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 754, de 30 de junho de 1997, faço saber que o Pleno do CMAS aprovou a seguinte resolução,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” em 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:16AE6D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

Contrato nº 007/2025. Processo nº 007/2025.

Objeto: contratação por dispensa Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: **D. B. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 18.419.822/0001-77

Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026

Cortês/PE; 21 de março de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2D1DDDE79

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R\$ 147.224,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 28 de março de 2025** até o **dia 11 de abril de 2025, 8h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **11 de abril de 2025**, a partir das **8h. Início da sessão de disputa de preços: às 09h, do dia 11 de abril de 2025**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 28 de março de 2025.

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA

Agente de contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:DA40695D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para as crianças da educação infantil da rede pública de ensino do município de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R\$ 165.807,40 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 28 de março de 2025 até o dia 09 de abril de 2025, 8h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **09 de abril de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 09h, do dia 09 de abril de 2025**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: cortescomissaocontratacao@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 28 de março de 2025.

ABIMAE L PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação (*).

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:B5003434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**. Ata de inexigibilidade para **contratação de locação do imóvel situado na Rua Cel. José Belarmino, S/N, Centro, Cortês/PE, para acomodação do arquivo permanente da Prefeitura Municipal de Cortês/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, Lei 14.133/21.

Contratado: **DIOCESE DE PALMARES – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

CNPJ: **10.193.944/0020-49**

Valor: **R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais)**.

Cortês/PE, 17 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:3997EE7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025**

Contrato nº 033/2025. Processo Administrativo nº 024/2025.

Objeto: contratação de locação do imóvel situado na Rua Cel. José Belarmino, S/N, Centro, Cortês/PE, para acomodação do arquivo permanente da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: **DIOCESE DE PALMARES – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

CNPJ: **10.193.944/0020-49**

Valor: **R\$ 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais)**

Vigência: **17/03/2025 até 17/03/2026.**

Cortês/PE, 17 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:A25A546C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA GESTÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E
INATIVOS**

1 – ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

2 – DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

3 – PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69 (CONSIGNANTE) e TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A – CNPJ nº 42.335.769/0001-00 (CONSIGNATÁRIA).

4 – OBJETO: Oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial (“Produtos”), aos servidores estatutários, celetistas e comissionados da CONSIGNANTE mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da CONSIGNATÁRIA.

5 – VALOR: O presente termo não implica em qualquer forma de transferência financeira entre as partes.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 6ª é de 60 (sessenta) meses

CORTÊS-PE, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:1340FEFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA GESTÃO E FORNECIMENTO DE
CARTÕES DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

1 – ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

2 – DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

3 – PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69 (MUNICÍPIO) e FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ nº 12.293.092/0001-24.

4 – OBJETO: Oferecer uso do sistema Fatorcard para administração de cartões de benefícios com desconto em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, em consonância com a legislação Municipal que rege a matéria, fornecendo solução informatizada para uso e gestão de cartões de benefícios automática de lançamentos para o SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

5 – VALOR: O presente termo não implica em qualquer forma de transferência financeira entre as partes.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 6ª é de 05 (cinco) anos.

CORTÊS-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5A5A28F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025-FMS PROCESSO ADM: Nº 002/2025-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas conforme condições Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.536.798,10 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos): H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (40069394000159) com os lotes: 120, 174 no valor total de R\$ 18.336,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 16, 34, 35, 102, 131 no valor total de R\$ 18.914,00 (dezoito mil e novecentos e quatorze reais). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54388280000186) com os lotes: 169 no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 10, 17, 19, 21, 28, 41, 57, 100, 103, 107, 108, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 136, 141, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 156, 160, 161, 163, 166, 167, 170, 172, 173, 196, 198, 210, 224, 227, 230, 234, 250, 251, 268 no valor total de R\$ 230.086,32 (duzentos e trinta mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137) com os lotes: 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 109, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 201, 202, 204, 205, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 226, 229, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 252, 253, 256, 257, 258, 260, 265, 269 no valor total de R\$ 904.889,74 (novecentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (00236193000184) com os lotes: 1, 3, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 31, 56, 84, 89, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 128, 129, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 158, 162, 168, 171, 177, 189, 197, 199, 200, 203, 206, 207, 208, 211, 212, 218, 221, 223, 225, 235, 240, 244, 245, 249, 254, 255, 263, 266, 267 no valor total de R\$ 305.368,04 (trezentos e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23706033000157) com os lotes: 40, 137, 159, 165 no valor total de R\$ 52.104,00 (cinquenta e dois mil e cento e quatro reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 27 de março de 2025

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A3FCB134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 EDITAL DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrantes do Edital. **O recebimento dos documentos terá início no dia 03 de abril de 2025 e terminará no dia 16 de abril de 2025.** Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br, **EDITAL DISPONÍVEL:** no [sitio PNCPC](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1) <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 28 de março de 2025.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Urbano de Araújo
Código Identificador:750C3250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
001/2025-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025-FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº: 001/2025-FME. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025-FME. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$ 2.681.383,64. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 27/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E922189A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 017/2025**

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato N.º 005/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **ANA CÉLIA PESSOA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **031.930.324-17** e Cédula de Identidade N.º **5.844.795 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO N.º 005/2025**;

Art. 2º - Designar o servidora **SORAIA RIBEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **100.957.124-96** e Cédula de Identidade N.º **8.533.522 SDS/PE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO N.º 005/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:EE521CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 749/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 107.860.454-18, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35937B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 750/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, CPF: 007.426.474-55, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39B6F089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 751/2025.**

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTAO TRIBUTARIA, PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**, Símbolo CC3, o Sr.º **CIRO ALBUQUERQUE COELHO**, CPF: 039.603.564-71, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8862E6DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 752/2025.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANISTICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, Símbolo CCF, o Sr.º **CIRO**

ALBUQUERQUE COELHO, CPF: 039.603.564-71, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD71E5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 753/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a S.ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 107.860.454-18, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1F3937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 754/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr.ª **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, CPF: 007.426.474-55, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C16F9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 755/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE XAVIER DA SILVA**, Matrícula funcional nº **3081**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 20 de março de 2025 a 17 de junho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 20 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:36BBBCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 756/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **MARCIOALAN JUVENAL RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 031.057.664-48, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 20 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:18310B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 757/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **SIMONE PAES GALVÃO**, CPF: 113.728.964-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 24 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95D54C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 758/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELMA GOMES DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **321**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 24 de março de 2025 a 21 de junho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 24 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BE7C8255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 759/2025.

EMENTA: Nomeia Agente de Desenvolvimento Local do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDÊNIA BATISTA DE MACEDO COELHO**, inscrita no RG nº 5.923.820 SDS-PE, CPF: 038.051.934-83, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Dormentes-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7514548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025. Processo Licitatório nº 005/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeira universitária ISO com prancheta fixa e cadeira escolar adaptada juvenil, para atender necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Dormentes-PE. Valor estimado: R\$ 491.986,30 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e trinta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 11 de abril 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 14 abril de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 27 de março de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6EF22576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11/04/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 704.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4180E1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (itens remanescentes), a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Feira Nova/PE. Valor: R\$177.390,00. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/03/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:115AD588

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**

Processo: **010/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e gráficos, tais como: troféus, medalhas, bolas, adesivos, banner e outros, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 034/2025.

CONTRATADO: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.438.114/0001-56

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 10.896,70 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 035/2025.

CONTRATADO: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVICO, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.351.909/0001-13

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 8.869,94 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 036/2025.

CONTRATADO: NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.139.913/0001-10

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 9.990,90 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 037/2025.

CONTRATADO: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.761.115/0001-80

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.3006.2023.0000 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ferreiros-PE, 05 de fevereiro de 2025.

EDNALDO COSTA DIAS

Secretário de Esportes

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3F3D3874

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
056/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 017/2023, Tomada de Preço Nº 004/2023/PMF.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica 938025/2022/MDR/CAIXA.** Empresa Vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40.** Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CE32F165

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.282, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.202 DE 31 DE MARÇO DE 2021, E ESTABELECE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO CONSTANTE NO NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493 DENTRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de eSF, eSB e eMULTI do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), onde substituiu parte do texto das Portarias GM/MS n.º 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS n.º 3.222, de 10/12/2018 (que tratavam sobre as eSF e as eAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS n.º 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB), a Portaria GM/MS n.º 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II

DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma

disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito de forma bimestral, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e o pagamento será realizado após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 10º. - O profissional não fará jus ao incentivo em caso de:

I – Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;

II – Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gozo de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento; troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores

IV – Afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;

V – Ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;

VI – Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês; e

VII – Não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional.

VIII – Licença maternidade;

IX – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

X – O não cumprimento da carga horária estabelecida para cada categoria profissional;

XI – Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados;

Art. 11º. O recurso oriundo do pagamento do incentivo financeiro dos componentes de qualidade para as eSF, eSB e eMulti e a distribuição dos valores referentes às eSF, eSB e eMulti, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

§1º Fica reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros oriundos do componente de qualidade para os profissionais forma igualitária de acordo com a composição de suas equipes, o percentual restante dos 50% (cinquenta por cento), de cada incentivo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Na ausência de repasse para algum profissional conforme estabelece o Art. 10 desta referida Lei Municipal, o valor correspondente do profissional será dividido para os membros de sua respectiva equipe.

§3º Será destinado dos 50% correspondente da gestão o valor fixo de R\$ 150,00 para os profissionais dos serviços gerais e recepcionista,

desde que não haja empecilhos conforme estabelecido no Art. 10 desta referida Lei Municipal.

§4º Farão jus ao recebimento do incentivo do componente de Qualidade do novo modelo de financiamento as Coordenações de Atenção Primária e Saúde Bucal no valor fixo de R\$ 300,00, desde que não haja empecilhos conforme estabelecido no Art. 10 desta referida Lei Municipal.

Art. 12º No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no artigo 11º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 14º. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de GAMELEIRA -PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 15º. Caso o Município possua em sua rede de serviços contratos de prestação de serviços por meio de credenciamento e/ou chamamento. Os valores a serem pagos aos profissionais serão repassadas as entidades de acordo com as equipes cadastradas nos Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, tendo como critério os Art. 9º e Art.10º desta referida Lei Municipal.

Art. 16º. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 17º. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 18º. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições da Lei Municipal nº 1.202 de 31 de março de 2021.

Gameleira/PE, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:E57FCOA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA, E ENTREGA POR MEIO DE COMODATO, DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO E COLCHÕES CAIXA DE OVO OU PNEUMÁTICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição e fornecimento de cadeira de rodas, cadeira de banho e colchões caixa de ovo ou pneumáticos.

Art. 2º - Os objetos mencionados no artigo anterior serão adquiridos por meio do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira.

Art. 3º - A entrega dos objetos dispostos nesta Lei será sob forma de comodato, sendo proibida a transferência a terceiros, ficando o beneficiário responsável pela guarda e uso adequados.

Art. 4º - O beneficiário deverá devolver os objetos quando não mais necessitar, em perfeitas condições, salvo o que for desgaste natural de uso.

Art. 5º - Os custos de manutenções dos materiais serão por conta do beneficiário, sem direito a ressarcimento por parte do Município.

Art. 6º - Para ter direito aos benefícios do comodato, o interessado deverá apresentar junto a Secretaria de Saúde, laudo atestando a necessidade, documentos comprobatórios da sua incapacidade financeira e residência no Município da Gameleira.

Art. 7º - O prazo do comodato será o indicado no laudo médico.

Parágrafo único: Sendo a prescrição médica por tempo indeterminado, o comodato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ter ilimitadas renovações por igual período.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:64CFB958

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.284, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2024, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou

judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:

III - parceladamente, em 05 (cinco) por cento de desconto de multa e juros, de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município.

TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2025)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS	90% DE DESCONTO
03 PARCELAS	80% DE DESCONTO
04 PARCELAS	70% DE DESCONTO
05 PARCELAS	60% DE DESCONTO
06 PARCELAS	50% DE DESCONTO
07 PARCELAS	40% DE DESCONTO
08 PARCELAS	30% DE DESCONTO
09 PARCELAS	20% DE DESCONTO
10 PARCELAS	10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas	05% DE DESCONTO

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Parágrafo Segundo - As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a 25 (vinte e cinco) UFG - Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas jurídicas e 5 (cinco) UFG - Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas físicas.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2025.

Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2025 será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2025 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 7º Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo- se, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 12 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:08F6374B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Lei estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, do plano anual de contratação, parâmetros para definição de valor estimado e pesquisa de preços, procedimento de compra e o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal.

Seção II – Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Administração Pública: administração da Câmara Municipal da Gameleira.

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal da Gameleira, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Gameleira.

VI - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

VII - sobrepreço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

VIII - bem de luxo: bem de consumo que possuem qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal da Gameleira, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.

IX - bem de qualidade comum: bem de consumo com qualidade necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Gameleira.

X - Bem de consumo: todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras,

que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; ou transformabilidade.

**CAPITULO II
DESIGNAÇÃO DE PESSOAL
Seção I - Agente de Contratação**

Art. 3º. O agente de contratação, servidor de provimento efetivo, será designado por ato próprio da autoridade competente para tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art. 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II - Da equipe de apoio

Art. 6º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão entre os agentes públicos, para auxiliar os trabalhos nos processos de contratações públicas, especialmente atos preparatórios e administrativos da contratação, como auxiliar na definição do objeto e do preço estimado, tudo em respeito ao princípio da segregação de funções.

Seção III - Dos fiscais e gestores do contrato

Art. 7º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos serão realizados pela autoridade competente ou poderá ser estabelecida em normativa própria da Câmara Municipal de Gameleira, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal da Gameleira, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de licitações e contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 8º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Seção IV - Comissão de contratação ou de licitação

Art. 9º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Presidência da Câmara Municipal da Gameleira, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção V - Requisitos para a designação

Art. 10. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Lei, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Gameleira;
- II - Para o caso de Agente de Contratação, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Gameleira;
- III - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- IV - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Gameleira, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO Seção I - Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário;
- II - ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;
- III - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
 - d) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
 - k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gameleira, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021;

- V - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
 - VI - negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;
 - VII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
 - VIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
 - IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
 - X - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II - Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 13 desta Lei.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III - Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I - substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 13 desta Lei, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 10 desta Lei.
 - II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 13 desta Lei e o disposto na Lei nº 14.133/2021.
 - III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
 - IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. A licitação na modalidade diálogo competitivo, será conduzida por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Gameleira, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 18. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV - Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Gameleira, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 19 ao 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 19 desta Lei.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Gameleira;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 20 desta Lei;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Gameleira.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Gameleira.

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 20 desta Lei, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

VIII - recebimento provisório do objeto.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Lei, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 25. Os fiscais, técnico e administrativo poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Gameleira, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPITULO IV DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Seção I – Formalização

Art. 26. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

Seção II – Critérios

Art. 27. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III – Parâmetros

Art. 28. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) data de emissão; e
- d) identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 27, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V - Contratação direta

Art. 30. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 28.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 31. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**CAPITULO V
DOS ARTIGOS DE LUXO****Seção I - Classificação de bens**

Art. 32. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I -bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético;
- d) requinte;

II -bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III -bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV -elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 33. A Câmara Municipal de Gameleira considerará para fins de enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I -relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II -relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a)evolução tecnológica;
- b)tendências sociais;
- c)alterações de disponibilidade no mercado;
- d)modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 34. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 32, do presente Regulamento:

I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Seção II - Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 35. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Lei.

Seção III - Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 36. O departamento de licitações identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Seção I – Da Elaboração

Art. 37. Fica instituído o Plano Anual de Contratações (PAC) que é o documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal da Gameleira pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplarão bens, serviços, obras soluções de tecnologia de informação.

Art. 38. Por meio do Plano Anual de Contratações é possível consolidar as demandas da Câmara Municipal, agrupá-las por natureza de objeto, realizar um cronograma estratégico das licitações e comunicar ao mercado fornecedor o que está casa legislativa pretende contratar no próximo exercício financeiro.

Art. 39. O Plano Anual de Contratações será aprovado pelo Presidente da Câmara de Vereadores da Gameleira, ou a quem este delegar.

Art. 40. A alteração do Plano Anual de Contratações, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Presidente da Câmara de Vereadores da Gameleira, ou a quem este delegar, e enviada ao setor de licitações.

Art. 41. O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Contratações somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, observado os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 42. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou

parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, observados os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 43. O Plano Anual de Contratações e suas posteriores alterações deverão ser publicados no sítio oficial da Câmara de Vereadores da Gameleira e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art. 44. A Atualização do Plano Anual de Contratações dar-se-á de forma periódica, tomando por base o seguinte cronograma: de 1º de janeiro a 31 de março ocorrerá o envio pelos setores requisitantes; até 30 de abril deverá ser concluído o período de redirecionamento em conformidade com a elaboração da proposta orçamentária e revisão final do novo plano para o exercício subsequente.

Seção II – Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 45. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 46. Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal da Gameleira;

b) se necessário, realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Câmara Municipal de Gameleira, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal da Gameleira optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativa de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal da Gameleira previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII docaputdeste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 47. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performancecontratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 48. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no § 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III - Exceções à elaboração do ETP

Art. 49. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 50. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Lei serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 52. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Lei, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 53. A Câmara Municipal de Gameleira poderá aplicar supletivamente, no que couber, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187 da lei 14.133/2021.

Art. 54. Ao servidor designado como Agente de Contratação será lhe atribuído gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enquanto à Equipe de apoio será atribuído gratificação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo exercício da função equivalente.

Art. 55. Ao servidor designado como Pregoeiro será lhe atribuído gratificação mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo exercício da função equivalente.

Art. 56. A gratificação prevista nesta Lei não se incorpora nos vencimentos e remuneração do(a) servidor(a), sendo percebida enquanto perdurar a designação nas atividades e será devida nos afastamentos legais.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 12 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador: DOBDCD91

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.286, DE 25 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA
A IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO
BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terreno de seu patrimônio à Igreja Congregação Cristã no Brasil com as seguintes medições:

I – Terreno medindo 287,94 m² (duzentos e oitenta e sete e noventa e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Vila Nova, nesta cidade, frente 21,54 metros confrontando com a Rua Projetada 7, ao Fundo 26,45 metros confrontando com o restante do terreno, Lado direito 12,50 metros confrontando com o terreno da Igreja Católica e Lado esquerdo 12,08 metros confrontando com a Rua Projetada 11, conforme planta em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Finanças providenciará os atos necessários à efetivação de doação autorizada na presente Lei.

Art. 3º - Fica vedada a venda, doação, permuta, dar em garantia ou fiança do imóvel para terceiros.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do Art. 3º desta Lei o imóvel deverá ser reintegrado ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:46C28200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, eletro, hidráulicos e de pintura, para serem utilizados nas Sedes da AMSTT e da Guarda Municipal, assim como pela Oficina de Sinalização., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa L M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 04.422.726/0001-73, sediada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 535, Magano -Garanhuns/PE, CEP 55.294-311, no valor global de R\$ 9.625 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 28 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F89633B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2025**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44, sediada na Rua Quitéria de Medeiros, nº. 97 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, pelo valor global de R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 26/03/2025

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:07F9E0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS -
CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA –
ME - CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44.

OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 10/08/2024

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:8E6B129D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a posse dos conselheiros eleitos para nova composição desse conselho no dia 25/03/2025, na casa dos conselhos;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste conselho em seu artigo 42º em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.801/1996 e artigos 6º incisos I e II combinado com o artigo 20º do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a eleição da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 no dia 25 de Fevereiro 2025;

CONSIDERANDO o Art. 5º do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social onde elenca que não poderá ferir o princípio da paridade entre os Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que no Biênio 2023-2025 a presidência foi representada pela Sociedade Civil e a vice-presidência pelo Governo, entende-se que o biênio 2025-2027 será presidido pelo Governo e a vice-presidência pela sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social as conselheiras:

Governamental:

Mariza Marques Santos na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

Sociedade Civil:

Claudia Lucia do Espirito Santo Neves, na qualidade de **Vice-presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do **Abrigo São Vicente de Paulo**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:301A0B01

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 004/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a deflagração e instituição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reuniões ordinárias realizadas nos dias 29 de janeiro de 2025 e 26 de fevereiro de 2025, no uso das competências:

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar e Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação”, composta pelas seguintes representações:

Representantes Governamentais:

Luséle Maria Costa Ferro– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
Suzana Santos Silva– Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
Germana Galvão Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Representantes da Sociedade Civil:

Joaquim Bernadino Leite- Representante da Sociedade São Vicente de Paulo e Presidente desta comissão;
Claudia Lúcia do Espírito Santo Neves- Representante do Abrigo São Vicente de Paulo;
Marilda Alves Bezerra - Representante da Diocese de Garanhuns;

Apoio Técnico:

Rossana Malta Vilela Caloête Lima- Secretária Executiva do CMDPI ;
Roberta Barbosa Peixoto- Secretária Executiva do CMAS;
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de março de 2025.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente do CMPDI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:353EDF5C

**COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
ATA Nº 01 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE
INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
URBANAS (COMPUR), REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO
DE 2025.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se no auditório da sede da OAB, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026: Eduardo Ramos - Titular da Secretaria de Planejamento e; Adriano da Silva Vilela – Titular da Secretaria de Infraestrutura; Paulo Catão de Miranda e Helaine Cabral de Melo Lima – Titular e Suplente da Secretaria de Finanças; José Jorge de Melo Junior – Suplente da Secretaria de Assistência Social; Kattianne Quintino Brasil – Suplente da Secretaria de Saúde; Josemar Mauro de França e Artur Toté de Araújo – Titular e Suplente da Secretaria de Educação; Marcelo Antunes Cavalcanti – Representante do IFPE; Eduarda

Moares de Deus Araújo e Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Titular e Suplente da UFAPE; Deivide Benício Soares – Titular da UPE; Gláucio Brandão Leitão – Suplente do CAU; Antônio Vaz da Costa Coelho e Liberato Menicio Vilela Silva – Titular e Suplente da OAB; Márcia Paes Benjorno Ferreira e Rosana Alves de Barros Siqueira – Titular e Suplente do COMUD; Antônio Bezerra da Silva e Andrea Carrilho Siqueira – Titular e Suplente do Pró Moradia; Yoleide Albuquerque Maranhão e Edilene Maria de Moura – Titular e Suplente do AFA; e Marilda Alves Bezerra – Titular das Cáritas Diocesanas. Estiveram presentes à esta reunião, os seguintes cidadãos: Linsosval Nascimento Cavalcante e Rhuanna Nurryelle Pereira da Silva. Em primeira chamada realizada as quinze horas, verificou-se a presença de 14 instituições representadas; em segunda chamada, realizada as quinze horas e quinta minutos, verificou-se a presença de 15 instituições representadas. O representante da Secretaria de Planejamento, Wellington Xavier, abriu a reunião apresentando as atribuições do Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR). Em seguida, passou a palavra ao Secretário de Planejamento, Sandro Gomes, que deu as boas-vindas aos presentes e colocou a secretaria à disposição para atender às demandas do conselho. Ele também ressaltou a estreita relação entre a Secretaria de Planejamento e o COMPUR, reforçando a importância da colaboração entre ambos para o desenvolvimento urbano. Um dos principais temas abordados foi a revisão do PLANO DIRETOR, com a possibilidade da criação de uma comissão específica para essa finalidade. Na Secretaria de Planejamento, foi identificado que alguns projetos estão paralisados por não atenderem às diretrizes do Plano Diretor, e sua aprovação ficará condicionada à regularização. Outro ponto em pauta foi a REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA), para a qual já existe uma comissão em fase de preparação. Como há uma legislação vigente estabelecida pelo Governo Estadual, a equipe responsável seguirá essas diretrizes. A reunião teve início com as boas-vindas aos participantes, reforçando a importância da presença ativa dos membros no conselho. Também foi registrado um agradecimento à OAB pela cessão do espaço para o encontro. Na sequência, Wellington assumiu a palavra e solicitou a apresentação dos presentes, uma vez que esta foi a primeira reunião do biênio. Após as apresentações, foi feito um resumo do regimento interno do COMPUR, destacando a importância da análise de projetos dentro do conselho. Como não havia projetos pautados para deliberação, a discussão seguiu para outros assuntos pertinentes ao funcionamento do COMPUR. Rhuanna Nurryelle enfatizou a relevância da participação da Secretaria da Juventude no conselho, considerando que os temas discutidos impactam diretamente a qualidade de vida da população. Em resposta, Wellington esclareceu que as reuniões do COMPUR são abertas ao público, permitindo a participação de interessados, embora sem direito a voto. Maria do Carmo de Albuquerque Braga, suplente da UFAPE, destacou a importância do processo deliberativo, mencionando o item 10 do artigo 3º do regimento. O representante da Secretaria de Planejamento sugeriu a REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, aprovado em 2018, uma vez que, apesar de relativamente recente, já se passaram sete anos desde sua implementação. Um dos pontos discutidos foi a necessidade de reavaliar a realização de reuniões sem um quórum mínimo de participantes. Antônio Vaz da Costa Coelho, representante da OAB, sugeriu que os membros enviem propostas para a melhoria do regimento, de modo a garantir que a exigência de quórum mínimo não comprometa a realização das reuniões futuras. Além disso, propôs que, caso um órgão tenha um número excessivo de faltas, seja avaliada a possibilidade de substituí-lo por outro que demonstre interesse ativo na participação. Na sequência, Wellington Xavier solicitou que as sugestões de alteração do regimento sejam enviadas até a próxima reunião. Caso não haja propostas, será entendido que todos concordam com o regimento vigente. Se houver sugestões, elas serão analisadas e submetidas à votação para possível alteração. Maria Braga destacou que o regimento interno está alinhado com legislações já estabelecidas e expressou preocupação quanto a mudanças que possam contrariar essas normas. Sandro Gomes esclareceu que a intenção não é modificar a legislação, mas que o regimento pode incluir diretrizes como a exigência de quórum mínimo, critérios de tolerância e medidas administrativas para garantir o bom funcionamento do conselho. Maria Braga destacou a necessidade de que a aprovação de projetos técnicos seja conduzida por profissionais qualificados na área, garantindo uma análise criteriosa. Para isso,

sugeriu que as câmaras do conselho sejam compostas por especialistas conforme a temática de cada uma. Em seguida, Antônio Vaz solicitou a palavra e comentou sobre a observação de Maria Braga, enfatizando que há poucos profissionais técnicos de área no conselho. Ele lembrou que, no passado, ficou definido que a aprovação de projetos só ocorreria após uma análise prévia em cada secretaria responsável. Além disso, pontuou que, no que diz respeito à avaliação técnica de projetos, os órgãos competentes são essencialmente o CREA e o CAU. Diante disso, sugeriu que os projetos cheguem ao conselho já com a aprovação de arquitetos ou engenheiros, evitando paralisações caso esses profissionais não estejam presentes nas reuniões. Wellington Xavier esclareceu que, no contexto do Plano Diretor, a análise técnica dos projetos ocorre previamente no setor de Análise, sendo posteriormente encaminhada ao COMPUR para avaliação política. Ele reforçou que as câmaras do COMPUR não são instâncias técnicas, mas sim setoriais, divididas em áreas como mobilidade e urbanismo. Foi questionado se todos concordam em apresentar, até a próxima reunião, sugestões para a **ESCOLHA DO NOVO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO**, bem como propostas para a atualização do regimento. Foi explicado que os candidatos à presidência poderão se manifestar e, na votação da próxima reunião, o segundo mais votado assumirá a vice-presidência. Maria Braga destacou a importância de que os candidatos conheçam o regimento, compreendam suas funções e estejam cientes dos direitos e deveres dos membros do conselho. Wellington Xavier reforçou que todos têm o direito de se candidatar e que as inscrições podem ser feitas até a próxima reunião. Outra sugestão apresentada foi a criação de uma aba no site da prefeitura, onde constariam informações como datas e locais das reuniões, pautas e atas, garantindo maior transparência e acessibilidade. Quanto à elaboração das atas, foi discutido que, anteriormente, elas eram redigidas durante a reunião e assinadas ao final, o que frequentemente resultava em desorganização. A nova proposta sugere que a secretaria anote os principais pontos durante a reunião e tenha um prazo para redigir a ata e enviá-la ao grupo de WhatsApp para que todos os membros possam revisar e manifestar concordância ou sugerir ajustes. Após a aprovação coletiva, a ata será publicada no Diário Oficial. Antônio Vaz sugeriu que o regimento estabeleça um prazo de três dias para que a secretaria finalize a ata e mais três dias para que os membros revisem e aprovevem antes da publicação oficial. Como o grupo já está formado e há um projeto pendente para análise, foi proposta a disponibilização do material digitalmente para que todos os membros possam avaliá-lo. O primeiro pedido de documentação recebido refere-se **AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS HORTÊNSIAS**, da empresa **VIANA E MOURA**. Ressaltou-se que todos os membros, inclusive aqueles que não estavam presentes na reunião, fazem parte do grupo de WhatsApp, que é utilizado exclusivamente para comunicados do conselho. Antônio Vaz sugeriu que a eleição para presidente ocorra dentro do próprio grupo, garantindo que, até a próxima reunião, o conselho já tenha um presidente eleito e possa conduzir os trabalhos de forma organizada. Ele destacou que, caso a reunião não atinja o quórum mínimo necessário, a eleição não poderá ocorrer presencialmente. No grupo, no entanto, seria possível estabelecer um prazo para inscrições e outro para votação, garantindo a continuidade do processo. Yoleide Albuquerque Maranhão, representante da AFA, propôs que os candidatos à presidência informem seus nomes, formação e local de atuação, permitindo que os membros os conheçam melhor antes da votação. Deivide Benício Soares, representante da UPE, questionou como funciona o processo de aprovação dos projetos, pois, sendo novo no conselho, precisa compreender melhor esse procedimento. Ele perguntou se a aprovação segue os critérios do Plano Diretor, se há exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança e se os mapas do Plano Diretor contêm reservas técnicas. Além disso, sugeriu que, caso esses dados existam, os arquivos sejam disponibilizados em formatos editáveis para que possam ser utilizados em programas específicos de estudo. Wellington Xavier retomou a palavra e explicou que a análise dos projetos é baseada no Plano Diretor, uma vez que o município não possui um Código de Obras. Dessa forma, quando um projeto chega ao COMPUR para avaliação, ele já deve estar acompanhado de toda a documentação necessária para análise. Além disso, enfatizou que todos os membros do conselho têm o direito de opinar sobre os projetos em discussão. Foi informado que os arquivos do Plano Diretor estão disponíveis apenas em PDF, pois a lei foi sancionada em

2008, e mudanças na Secretaria de Planejamento ao longo dos anos dificultaram o acesso aos arquivos originais. No entanto, comprometeu-se a buscar os documentos físicos para disponibilização. Em seguida, Sandro Gomes tomou a palavra e mencionou o PAC 2025/2026, destacando que há uma verba destinada à contenção de voçorocas e prevenção de desastres ambientais. Ele reforçou a importância de articular ações para que Garanhuns seja incluída no PAC 2026, garantindo acesso a esses recursos. O representante da Secretaria de Planejamento, Wellington Xavier, iniciou a explicação sobre as **CÂMARAS SETORIAIS DO COMPUR**, que são divididas em três categorias: **PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA; MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE; E URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**. Após a explanação, Maria Braga ressaltou a importância da presença de um arquiteto em cada câmara, uma vez que a profissão abrange todas as temáticas discutidas nesses grupos. Ela citou como exemplo a primeira categoria, argumentando que, por determinação legal, a preservação do patrimônio histórico é uma atribuição dos arquitetos. Em resposta, Wellington Xavier explicou que, em gestões anteriores, já houve um grupo técnico para tratar de questões específicas, pois, na época, o conselho não contava com um corpo técnico estruturado. Ele destacou que, caso seja necessário atualmente, essa demanda poderá ser formalizada e encaminhada para análise. Além disso, reforçou que cada órgão participante será alocado em uma das categorias, garantindo uma distribuição equilibrada das entidades dentro das câmaras setoriais. A composição ficou definida da seguinte forma: a **1ª CÂMARA, RESPONSÁVEL POR PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, CONTARÁ COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, UPE, OAB E CÁRITAS DIOCESANA**. A **2ª CÂMARA, VOLTADA PARA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, SERÁ COMPOSTA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IFPE E COMUD**. JÁ A **3ª CÂMARA, QUE TRATARÁ DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TERÁ A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, UFAPE, CAU, PRÓ MORADIA E AFA**. Por fim, considerando que esta é uma reunião extraordinária de instalação, ficou definido que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 31 de março de 2025, seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às 15h, na sede da OAB. Espera-se que, até a próxima reunião, o conselho já tenha um presidente eleito, que será responsável por conduzir as pautas. Caso a eleição não seja concluída até essa data, a condução ficará a cargo do representante da Secretaria de Planejamento. Foi reforçado que a eleição será realizada via WhatsApp, com a secretária responsável pela apuração e divulgação dos resultados no grupo. O Secretário de Planejamento, Sandro Gomes, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, colocando-se à disposição para esclarecer dúvidas e receber sugestões. Ele destacou a importância da participação ativa dos membros para o fortalecimento do conselho e reforçou os agradecimentos à OAB por ceder o espaço para a realização da reunião. A presente ata será disponibilizada em grupo do WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após aprovação, será encaminhada à publicação no Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos por deliberação do Secretário de Planejamento, Sandro Gomes, eu, Fernanda Lira Santos Souza, secretaria executiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

EDUARDO RAMOS –
Membro

ADRIANO DA SILVA VILELA –
Membro

PAULO CATÃO DE MIRANDA –
Membro

JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR –
Membro

KATTIANNE QUINTINO BRASIL –
Membro

JOSEMAR MAURO DE FRANÇA –
Membro

MARCELO ANTUNES CAVALCANTI –
Membro

EDUARDA MOARES DE DEUS ARAÚJO –
Membro

DEIVIDE BENÍCIO SOARES –
Membro

GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO –
Membro

ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO –
Membro

MÁRCIA PAES BENJOINO FERREIRA –
Membro

ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA –
Membro

YOLEIDE ALBUQUERQUE MARANHÃO –
Membro

MARILDA ALVES BEZERRA –
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AF8EDA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, portador(a) do CPF nº. **060.597.514-07**, matrícula nº. **12.120**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:412C933F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2025-GP**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT do Município de Garanhuns/PE, em virtude de vacância, conforme Lei Municipal nº 3.493/2007 (alterado pela Lei nº 3.987/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso **IV**, do artigo. **67**, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º e artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 019/2015**;

CONSIDERANDO que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA - TITULAR
RICARDO COIFMAN - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA AMSTT

CIDINI BARBOSA DE SOUZA - TITULAR
HUGO LEONARDO LOPES ALVES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GARANHUNS

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO - TITULAR
JOSÉ LUIZ DE ANDRADE - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segmento: pessoa idosa
CARMEN LUCIA GODOI DE MELO - TITULAR
ADEILZA SILVESTRE DA CRUZ - TITULAR
Segmento: pessoa com deficiência
ROSEANE DA SILVA SOUZA - TITULAR
JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA - TITULAR
WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS - SUPLENTE

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

JOSÉ ERALDO CRISTINO - TITULAR
FERNANDO TENÓRIO DE HOLANDA FILHO - SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GARANHUNS/PE

ADAUTO GOMES DOS SANTOS - TITULAR
JOSEFA ALVES DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DE TAXISTAS DE GARANHUNS

FRANSWELLINGTON BRAGA ÂNGELO - TITULAR
ALBERIO SANTOS DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE GARANHUNS

GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO - TITULAR
FERNANDO SÉRGIO DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CLASSE ESTUDANTIL DE GARANHUNS

RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA - TITULAR
VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE BAIROS

CÍCERO FRANÇA CESÁRIO - TITULAR
JOSÉ LEITE FERREIRA - SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C9A7BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE, o(a) servidor(a) deste município **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO**, portador(a) do CPF nº. **034.918.214-01**, Matrícula nº. **9.175**, titular do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0719D506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **GISELE JOSENILDA DA SILVA**, matrícula nº. **12.111**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA**, matrícula nº. **5.379**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1E81B9EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº. **7.680**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **KELLY CRISTIANE DA SILVA**, matrícula nº. **5.092**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23471E38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **SINDY NUNES BARBOSA**, matrícula nº. **24.982**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANELISIA PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. **1.455**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:26EA989F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA**, matrícula nº. **8.996**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO**, matrícula nº. **5.122**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0B804A3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **JACIANE ALVES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. **46.060**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO**, matrícula nº. **5.116**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:836E2A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ELIANE STHEFANIR DA SILVA**, matrícula nº. **24.978**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONÇA**, matrícula nº. **5.117**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRAS-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0F48D285

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), no uso de suas atribuições, com base no resultado obtido pelo Pregão Eletrônico nº 002/2025, onde se consagrou como vencedora a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**, CNPJ: 17.336.390/0001-78, **CONVOCA** a mesma para a realização da Prova de Conceito, que será realizada de forma online. Inicialmente prevista para o dia 26/03/2025, a sessão foi reagendada para o dia 28/03/2025, às 10:00.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:55676B4E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2025 - PREV**

Portaria Nº 013/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **MATILDE RAMOS GAMA**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 0001377-21.2025.8.17.2640**.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, **datado de 05/09/2024**.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MATILDE RAMOS GAMA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.974.868 SDS/PE, CPF n.º 435.283.254-53, companheira do(a) Ex-servidor(a) Aposentado(a) **DOMINGOS ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 999, no cargo de Agente Administrativo, PE -22, Portador(a) do RG n.º 1.762.789 SDS/PE, CPF n.º 100.193.914-04, falecido(a) em **07 de agosto de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48, inciso I, 56, inciso I e 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de março de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84253	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 019/2025 - GP Mat. 84249
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:92EC6962

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo **CHEVROLET/ SPIN com placa SNX-9J85 Ano 2023/2024**, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 26 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B64513C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **TERMÔMETRO E BALANÇA DIGITAL**, que tem como finalidade atender a necessidade das **UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2**, mediante solicitação em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratossegus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/03/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 31/03/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01C7A921

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
006/2025**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 009/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 27/02/2025.

Após a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ITEM 1 E 2: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, pelo valor global de 12.446.312,86 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e seis reais e trezentos e doze centavos e oitenta e seis centavos), PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA) DE 0,01% (zero vírgula zero e um por cento).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 27 de março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004-2025-GP / 005-2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B777F1F1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para confecção de 12 coletes em Brim, estampados.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seplag.garanhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 27/03/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 31/03/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15A1557C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA MATOS DE BARROS, Arquiteta**, Matrícula nº **22610**, lotada na **Secretaria de planejamento, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/02/2025 a 10/06/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D613C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELE COUTO DE MELO, Professor I**, Matrícula nº **7157**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/02/2025 a 22/08/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D5737B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA, Diretor Subproc da Fazenda Municipal**, Matrícula nº **23228**, lotada na **Procuradoria, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/02/2025 a 05/06/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DC12FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA AMORIM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula nº **7411**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, **licença para acompanhar** Seu filho: Guilherme peixoto de Amorim, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/02/2025 a 27/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2336BF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREANE KELLY SOARES DE FARIAS GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº **46201**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Seu filho: Makson Levy de Farias Santos, **por 15(quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/02/2025 a 19/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14357CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE PEREIRA SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula nº **95467**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, **licença para acompanhar** Sua filha: Yasmin Pereira da Silva, **por 5 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE474F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, Professor I**, Matrícula nº **7066**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Seu Irmão: João Marques dos Santos Junior, **por 60 (sessenta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/02/2025 a 11/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5741B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **46860**, lotado(a) na **Secretaria de educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Neci Ferreira Cavalcanti, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/03/2025 a 17/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33349004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL DIAS DOS SANTOS, Pedreiro**, Matrícula nº. **25403**, lotado(a) na **Secretaria de obras e serviços, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Pedro Rafael Barbosa Dias dos Santos, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **05/03/2025 a 24/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF1279A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **93236**, lotado(a) na **Secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 22/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:512ED1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA SILVA ALVES CALADO, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula nº **95617**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2025 a 02/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:0CED84DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE BEZERRA DE ARAUJO, Agente comunitário de Edemias**, Matrícula nº **93306**, lotado(a) na **Secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2025 a 11/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:40849CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5270**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:6731D8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91197**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2025 a 05/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7BE6B852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VITORIA DE NORONHA LUCENA, Merendeira**, Matrícula nº **46444**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2025 a 18/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88F80EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 03/03/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF830828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3164**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2025 a 19/05/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6F08E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NELSON FAUSTINO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Manutenção de via Urbana**, Matrícula nº **25413**, lotado(a) na **Secretaria de Obras, Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2025 a 08/03/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD9F05F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7093**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 20/02/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:91B8987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11815**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/02/2025 a 26/02/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB99DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JULLYANNNE MORAES DE OLIVEIRA AMORIM**, Cadastrador Único, Matrícula nº 32158, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 07/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD93D829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS**, Professor I-Gm1-Interprete, Matrícula nº 11804, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/02/2025 a 14/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:65BC93C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX RODRIGO ALVES GUINHO**, Motorista, Matrícula nº 95846, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/02/2025 a 01/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1329BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANILDA FERREIRA DA SILVA**, Merenderira, Matrícula nº 46957, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43DB230A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA MARTINS ALEXANDRE**, Professor II Geografia, Matrícula nº 24287, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26800569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE BRAZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 46823, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD1A808F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 903/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA DIONIZIO DE FRANÇA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5434**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F1F381C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 904/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/02/2025 a 18/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC3181C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 910/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11840 / 7437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2025 a 28/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6964161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 911/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-II**, Matrícula nº **12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2025 a 16/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E044D8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 912/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2300**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30(trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2025 a 05/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:049921D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 913/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIO ANTONIO BATINGA CHAVES**, **Agente Comunitário de Endemias -cedido**, Matrícula nº **96223**, lotado(a) na **Secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BF370315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA**, **Agente Comunitário de Endemias**, Matrícula nº **7368**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2025 a 15/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:58E40379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO ALVES VILELA FILHO**, **Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº **32073**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quartoze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2025 a 24/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:71AFB079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ AILTON DE SOUZA, Pedreiro**, Matrícula nº **25400**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quartoze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 09/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CB5DC214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA GOMES DE LIMA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **46275**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2025 a 26/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7CEE3AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JASIEL CORREIA DE SANTANA, Motorista**, Matrícula nº **32113**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2025 a 12/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:25EB7476**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Assistente Social**, Matrícula nº **95721**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2025 a 14/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C2A12D5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50634**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F92A392A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2025 a 09/08/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:12EB1000**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO ALVES RIBEIRO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50630**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 01/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:54CF4495**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REINALDO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11385**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/08/2023 a 23/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:814FA2D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ELIAS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7318**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BD03464A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIPO RAMON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **25830**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Espinhara de Oliveira - 19/05/2017 ; Edipo Ramon Texeira de Oliveira Filho - 21/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74030A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CHERLYVANIA CORREIA PEREIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **46127**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **Cherlyvania Pereira Cavalcante**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data. 26/02/2019

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53ADDC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2025- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de **DESAVERBAÇÃO** do tempo de serviço prestado a prefeitura Municipal de Garanhuns, de 01/10/1991 a 01/03/1995, averbado por meio da portaria de nº 1257/99-SA, concernente ao(a) servidor(a) **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2547**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO**, na totalização de **04 (quatro) anos , 02 (dois) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 18 de março de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFC08A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2025- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de **AVERBAÇÃO** do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1999 a 30/11/1999, e de 01/12/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3121**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos, 10 (dez) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 13 de março de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A13B89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE, PROFESSOR I**, Matrícula nº **11574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **21/02/2025 a 15/02/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BED72139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 2005 a 04 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F66A9455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDISON SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **95886**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Bernardo santos - 08/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:159E115F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE GOMES DE SOUZA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **47220**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Daniel Gomes de Souza - 29/06/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:73A9E115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA FABRINI BEZERRA DE MORAIS, Monitor Educacional**, Matrícula nº **46551**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Bezerra Vasconcelos - 30/06/2012 ; Arthur Miguel Bezerra Vasconcelos - 12/09/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C996C917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DE SOUZA COSTA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **46469**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leandra Vitoria Souza dos Santos - 19/08/2015 ; Laryssa Beatriz Souza dos Santos - 25/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F60EF56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA STEFFENNY DO NASCIMENTO LEITE, Merendeira**, Matrícula nº **46408**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Nascimento da Silva Leite - 19/04/2016 ; Igor Gabriel do Nascimento Leite - 6/08/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:5B250F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2025–SAD**

PORTARIA Nº 936/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATHALIA BARROS DA ROCHA SOARES, Monitor Educacional**, Matrícula nº **47193**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Rocha Araujo - 23/08/2016 ; Eloá Valentina Rocha Araujo - 18/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6690F7CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA LUIZA SANTOS DE MACEDO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 46267, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Macedo Protazio - 23/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76D2BF87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAENE ANGELO DE SIQUEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 46412, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Julia Siqueira Cardoso - 10/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EF05972**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEA VALENTIM DE MELO SILVA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 25644, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Valentim godoy - 02/06/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89AD405B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA DE GOES MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 45802, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Gabriela Mendes Fernandes - 15/12/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EFB292B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BARTOLOMEU SALÚ EUZEBIO, Coordenador Contabil**, Matrícula nº 39, lotado(a) no(a) **Gabinete do prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 16/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90D20CE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE, Assessor Técnico de Apoio Administrativo**, Matrícula nº 25221, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Vicente Notaro Azevedo - 30/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F010202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE VILA NOVA**, Coveiro, Matrícula nº **25474**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Alexandre da Silva Vila Nova - 20/01/2025 ; Esther Lays da Silva Vila Nova - 09/02/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4D449C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENNOLY CAROLYNE PEREIRA DA SILVA**, Atendente Especial do Gabinete, Matrícula nº **25858**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Lorena Pereira da Silva de Macedo - 27/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DCCA4851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA FABIANA DA SILVA GONÇALVES SANTOS**, Agente de Disciplina, Matrícula nº **46114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Bruno Gonçalves dos Santos - 10/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2012183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VIVIANE DE GOES MENDES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº **46456**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Mendes Oliveira Guilherme - 25/03/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5210A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRREY PAMELA PONTES DO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº **46987**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Pontes do Nascimento - 08/12/2017 ; Murilo Pontes do Nascimento - 10/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C07CE828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, Matrícula nº **46252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Fabianny Beatriz de Souza Melo - 10/11/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF77E04B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **46896**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Rodolfo Mendes Leite - 07/02/2014 ; Maria Alice Mendes Leite - 27/08/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D22918C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **GIVALDA MONTEIRO FERREIRA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **47041**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Ferreira Lima - 29/10/2012 ; Marianne Ferreira Lima - 23/12/2015 ; Manuelle Ferreira Lima - 29/10/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A6BB398**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARCIO JOSE DE GODOI RODRIGUES, Motorista**, Matrícula nº **46570**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Augusto Sales Godoi - 08/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C9AB1CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **CARLA LOPES TORRES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **46475**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho - 08/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44555D14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ANTONIO BARBOZA DE SOUZA, Fiscal de Rota**, Matrícula nº **46351**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Andrey Victor Honorato de Souza - 21/08/2015 ; Antonny Guilherme Honorato de Souza - 06/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E076C3F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **JANAINA MUNIZ MARTILE, Professor de referência -I**, Matrícula nº **26019**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu pai: Ciero Muniz Barreto, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/03/2025 a 17/03/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5316A705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERASMO DA SILVA FERREIRA, Professor de Português II**, Matrícula nº **10925**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Maria Dias da Silva Ferreira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/03/2025 a 16/03/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C29005E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I**, Matrícula nº **5335- 10956**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/03/2025 a 27/08/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3542D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONALE SINTIA ARAUJO DE SANTANA AGRA, Professor I - interprete**, Matrícula nº **24987**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/03/2025 a 06/09/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:637F0A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA LINS DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **46411**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/02/2025 a 04/03/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB832D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIONE APARECIDA SILVA TORRES ALVES, Monitor Educacional**, Matrícula nº **46380**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 28/02/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FC682307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE NUNES DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº **5406**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2025 a 14/03/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B72D2D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: 100 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80. **VALOR REGISTRADO: R\$ 27.468,50.**

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C9F738A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **VALOR REGISTRADO: R\$ 18.463,40.**

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8B03FC9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FABRIPEC ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.456/0001-98. **VALOR REGISTRADO: R\$ 3.571,04.**

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0147F599**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO: R\$ 1.145,00.**

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D5A5169D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70. **VALOR REGISTRADO: R\$ 236.800,00.**

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9EDF992C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.184.477/0001-75. **VALOR REGISTRADO: R\$ 99.968,00.**

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E917E82C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares

básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 30.701.951/0001-59. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 566.720,00.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BB6C1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 40.061.0001-82. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 30.120,00

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B116F1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-FME

CONTRATO Nº 006/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** 100 SPORTS LTDA – CNPJ nº. 29.761.115/0001-80. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.468,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5AB88DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-FME

CONTRATO Nº 007/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 40.061.199/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.463,40 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2452BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-FME

CONTRATO Nº 008/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** FABRIPEC ESPORTS LTDA – CNPJ nº. 43.586.456/0001-98. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.571,04 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9FBEBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-FME

CONTRATO Nº 009/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.145,00 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F3612584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-FME

CONTRATO Nº 010/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA– CNPJ nº. 48.547.677/0001-70. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL: R\$ 236.800,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CD32CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-FME

CONTRATO Nº 011/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** WK BOLSAS E BRINDES LTDA– CNPJ nº. 46.184.477/0001-75. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL: R\$ 99.968,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E646637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-FME

CONTRATO Nº 012/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI– CNPJ nº. 30.701.951/0001-59. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de

Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 566.720,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:903F411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-FME

CONTRATO Nº 013/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTO LTDA– CNPJ nº. 40.061.199/0001-82. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FE49EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **QUADRO BRANCO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 27 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C0421036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE CAPINAÇÃO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 27 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:398DD416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de óleo 2 T para nebulizador costal. Os seguintes materiais que serão destinados a Vigilância Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 27 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:95F6C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de EPI's para ACE. Os seguintes materiais que serão destinados a Vigilância Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 27 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:26374677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da

Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de coletor universal não estéril de 80 ml com pá. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 27 de março de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E46BD7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da

Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o Serviço de Coffee Break As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 26 de março de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CCAE7088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP Nº 004/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Na publicação do dia 27.03.2025, edição 3810, Código Identificador: 4E460692, **onde se lê:** VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 4.616.105,97 (Quatro milhões seiscentos e dezesseis mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos). **LEIA-SE:** R\$ 4.801.766,42 (Quatro milhões oitocentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ficando mantidas as demais informações.

Glória do Goitá, 28 de Março de 2025.

PAULA ROBERTA DE SOUZA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Marco Aurélio Dos Santos Caboclo

Código Identificador:324A4E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMSGG) do Município de Glória do Goitá.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.310, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMSGG) do Município de Glória do Goitá/PE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.310/2021, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GESTÃO MUNICIPAL

Titular: MÔNICA DE LIMA BRITO

Suplente: GILBERTO DE ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDEMIAS

Titular: ANDRÉIA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA CABRAL

Suplente: ELIANE MARIA DE MELO

Titular: SEVERINA MARIA LOPES DA SILVA

Suplente: OSVALDO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Suplente: JHONATAN SANTOS DA SILVA

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Titular: GILSON DO AMARAL LEÃO

Suplente: UTERLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Titular: SANDRA MARIA DA SILVA

Suplente: MICHELE DA COSTA BORGES

GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL

Titular: LARISA TAINÁ BARBOSA DE LIMA

Suplente: MARIA DEBORAH SILVESTRE RODRIGUES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: IRACEMA JOSEFA DOS SANTOS

Suplente: JOANA DARC DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 25 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:80FF4BBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 250219IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implementação e manutenção de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais e suporte técnico, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG/FADIMAB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.364.0276.2215.0000.593.3.3.90.39.00. Contratado: Minha Biblioteca Ltda.. CNPJ: 13.183.749/0001-63. Valor R\$32.632,56. Vigência: de 24/02/2025 a 24/02/2026.

Goiana, 24/02/2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente. (*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:1977DD49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 016 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PREVISTO NA LEI 2.378/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.378/2019, alterada pela Lei 2.611/2023,

CONSIDERANDO, que o auxílio financeiro para os estudantes foi criado através da Lei Municipal nº 2.378/2019, portanto já é um benefício criado no município desde o ano de 2019;

CONSIDERANDO, que a referida Lei foi alterada pela Lei Municipal nº 2.611/2023;

CONSIDERANDO, que tanto a Lei 2.378/2019, quanto a Lei 2.611/2023 prevê a possibilidade de aumento das vagas contempladas aos estudantes através de Decreto do Executivo, desde que observado

o artigo 3º daquela Lei (2.611/2023), bem como o estudo de impacto financeiro orçamentário lançado pela contabilidade municipal e, por fim,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2025 da ASTUG, assinado por seu presidente, em que argumenta a necessidade de ampliação das vagas destinadas aos estudantes em 100 (cem) novas vagas.

DECRETA:

Art. 1º. O Programa de auxílio financeiro aos estudantes universitários, criado pela Lei nº 2.378/2019, devidamente alterada pela Lei 2.611/2023, passará de 1250 (um mil duzentos e cinquenta) vagas para o total de 1350 (um mil trezentos e cinquenta vagas), considerando o interesse público.

Art. 2º. O programa previsto na Lei 2.378/2019, continuará regido pela legislação própria.

Art. 3º. As despesas decorrentes desse decreto correrão através de dotação própria cujo elemento de despesa já fora criado para essa finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente quanto ao número de vagas destinadas aos estudantes.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 27 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:98916E20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA 05 DE REUNIÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E ANÁLISE. PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 8h00(oito horas) na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos solicitação das propostas reajustadas e julgamento das mesmas, objetivando à **PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE**. Em conformidade com a ata anterior, solicitamos à empresa **JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI. Foi concedido um prazo de duas horas (2h) para o envio, encaminhamos a solicitação via e-mail. A empresa ainda assim não manifestou interesse nem enviou a proposta reajustada dentro das duas horas após a comunicação enviada para cada e-mail. Seguindo o critério de ordem de classificação, convocamos a próxima colocada, a empresa **ISA CONSTRUÇÕES** inscrito no CNPJ: 36.581.782/0001-47, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI para o envio da proposta conforme o item 13.2 do edital, também com o prazo de duas horas. No entanto, esta empresa não enviou a proposta reajustada. Posteriormente, as 12h00, convocamos a empresa **CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito no CNPJ37.717.529/0001-30**. Dentro do prazo estipulado, aguardando assim a manifestação:

ORDEM	LICITANTE	MOTIVO	SITUAÇÃO
3	JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84;	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do	DECLASSIFICADA

		direito de pleitear;	de
4	ISA CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ: 36.581.782/0001-47	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do direito de pleitear;	DECLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito no CNPJ37.717.529/0001-30	957.461,15	CONVOCADA ATENDIDA

Assim, declaramos a empresa **CONSTRUTORA TERRA NOVA** inscrito no número de CNPJ:05.437.580/0001-00 vencedora do processo com o valor de R\$ 957.461,15 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos). Em ato contínuo, informamos todos os presentes sobre os resultados das desclassificações e classificações e abrimos um prazo de 10 (dez) minutos para manifestações de intenção de recurso. Não havendo qualquer manifestação, o direito de recorrer decaiu automaticamente.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:16D4866C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA 05 DE REUNIÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E ANÁLISE. REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 74/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 1h30(once horas e trinta minutos), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE**. Em conformidade com a ata anterior, solicitamos à empresa **EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI. Foi concedido um prazo de duas horas (2h) para o envio, encaminhamos a solicitação via e-mail. A empresa **MJR CONSTRUÇÕES** inscrito no número de CNPJ: 26.071.184/0001-74 convocada no prazo de 2h, findo o prazo não manifestou interesse nem enviou a proposta reajustada dentro das duas horas após a comunicação enviada para cada e-mail. Seguindo o critério de ordem de classificação, convocamos a próxima colocada, a empresa **COVALE CONSTRUÇÕES** inscrito no CNPJ: 11.170.603/0001-58, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI para o envio da proposta conforme o item 13.2 do edital, também com o prazo de duas horas. No entanto, esta empresa não enviou a proposta reajustada. Posteriormente, as 17h10 convocamos a empresa **JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84**. Dentro do prazo estipulado, aguardando assim a manifestação. Ficando para o dia 28/03/2025, as 8h00, no retorno do expediente para verificação:

ORDEM	LICITANTE	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31;	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do direito de pleitear;	DECLASSIFICADA
2	MJR CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 26.071.184/0001-74	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do direito de pleitear;	DECLASSIFICADA
3	COVALE CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ: 11.170.603/0001-58;	Em decorrência da ausência, a	DECLASSIFICADA

		proposta. Decaindo direito pleitear;	do de	
3	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84;	Aguardando prazo de 2h	do	CONVOCADA

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe De Apoio

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:E0072DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 065/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 065/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO:** A Contratação da
atração **MARACATU SOL BRILHANTE** para apresentação no
ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE FREVO 2025 a ser realizada
no dia 03 de março de 2025, no horário das 11h, com tempo de
duração de 2 horas. **EMPRESA:** CENTRO CULTURAL SOL
BRILHANTE, inscrita sob o CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **VALOR:**
R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON
DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO
CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,
Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA
DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:400ACAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO:** A Contratação da
atração **LEVADA DO GHETTO** para apresentação no BLOCO
DNA a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 19h
às 21h, no município de GRAVATÁ/PE. **CONTRATADO:** ALEX
RODRIGUES DE VASCONCELOS, inscrito sob o CPF nº
XXX.057.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos
reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA
SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:**
WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº
3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA
DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:7BF2EF76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO:** A Contratação da
atração **LEVADA DO GHETTO** para apresentação na RUA DO
NORTE a ser realizada no dia 04 de março de 2025, no horário das
16h às 18h, no município de GRAVATÁ/PE. **CONTRATADO:**
ALEX RODRIGUES DE VASCONCELOS, inscrito sob o CPF nº
XXX.057.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos
reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA
SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:**
WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº
3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE
ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:1550E0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 078/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 078/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO:** A Contratação da
atração **ORQUESTRA E BANDA FREVO XIKE “NO BAILE DE
FANTASIA DE MANDACARU”** a ser realizada no dia 04 de março
de 2025, no horário das 20h. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA
86885847453, inscrita sob o CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VALOR:**
R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON
DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO
CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,
Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA
DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:7B83E3C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 077/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 077/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO:** A Contratação da
atração **ORQUESTRA E BANDA FREVO XIKE “NO BLOCO
ZÉ PEREIRA”** a ser realizada no dia 01 de março de 2025, no
horário das 21h. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA
86885847453, inscrita sob o CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VALOR:**
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DO
CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº
1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45
(quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:1BD7F83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 075/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 075/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA E BANDA FREVO XIKE COM O CANTOR “NO BLOCO SAUDADE EM FOLIA”** a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 21h. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, inscrita sob o CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D20B6F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 069/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 069/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA E BANDA FREVO XIKE COM CANTOR “NO BLOCO PASSA O RODO”** a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 18h às 20h. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, inscrita sob o CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B9C0106A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 093/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 093/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVO FOLIA DE GRAVATÁ “NO TARDES NO POLO”** a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 18h. **CONTRATADO:** EVERTON HENRIQUE FLORENTINO DE MELO, inscrito sob o CPF nº XXX.094.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:938B22BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 085/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 085/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVO FOLIA DE GRAVATÁ “NO BLOCO ROLA CANSADA”** a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 18h. **CONTRATADO:** EVERTON HENRIQUE FLORENTINO DE MELO, inscrito sob o CPF nº XXX.094.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5A28E75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 088/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 088/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ORQUESTRAL FREVO** para apresentação no NOS BONS DE CANA a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 10h às 12h com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **CONTRATADA:** MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO, inscrita sob o CPF nº XXX.780.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:38FADC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 084/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 084/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVO FOLIA DE GRAVATÁ no “BLOCO PIOR É NADA”** a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 10h. **CONTRATADO:** EVERTON HENRIQUE FLORENTINO DE MELO, inscrita sob o CPF nº XXX.094.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1D198070

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 089/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 089/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ORQUESTRAL FREVO** para apresentação no BACALHAU DO BILISCO a ser realizada no dia 05 de março de 2025, no horário das 11h às 13h com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **CONTRATADA:** MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO, inscrita sob o CPF nº XXX.094.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:54FE7D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 086/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 086/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ORQUESTRAL FREVO** para apresentação na AABB EM FOLIA a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 12h às 14h com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **CONTRATADA:** MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO, inscrita sob o CNPJ nº 11.049.830/0001-20. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7902D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 087/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 087/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ORQUESTRAL FREVO** para apresentação no PRADO EM FOLIA a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 11h às 13h com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **CONTRATADA:** MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO, inscrita sob o CPF nº XXX.094.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3624302F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **BANDA ORQUESTRA RD** para apresentação no “POLO NORTE EM FOLIA” a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 18h. **EMPRESA:** 50812664 DENILSON BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 50.812.664/0001-23. **VALOR:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D4B7FA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO parecer 01/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 26 de março de 2025, que recomenda a decretação de situação de emergência hídrica;

CONSIDERANDO que o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas insuficiente no último semestre, resultando em colapso hídrico na região de sequeiro resultando em necessidade de abastecimento por carro-pipa e o monitor de secas da ANA registrar a situação de seca moderada no município;

CONSIDERANDO que a população afetada é de aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas nas localidades do Distrito de Russinhas que abrange os sítios: Ladrilho, Russinhas, Cascavel, Casa Nova I, II e III, Maria Isabel, Lagoa do Costa, Lagoa queimada e Maravilha; no Distrito de Avencas foram atingidas as localidades: Cotunguba, Cajá, Caetano, Varzea Grande, Telha Branca, Avencas de baixo, Avencas de Cima, Logradouro, Zezinho e Tarrafas; Nas demais localidades foram atingidas desde os Sítios Caruá, Valentim, Esquerdo, Tanques, Tanque do Vieira, Craíbas, Nicácio, Floresta, Loteamento Santa Helena, Alto Grande, Pitombeira, Angico e Assestamento Nossa Senhora das Graças.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara **que** tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar das providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providências por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos

financeiros, ainda o município de Gravatá abastece mais de 800 cisternas com água potável em conjunto com 100 cisternas comunitárias abastecidas pela Operação Carro-Pipa Federal;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus municípios, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;

CONSIDERANDO que a chuva do último semestre foi abaixo da média, considerando o mal resultado dos últimos anos;

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o Município, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência hídrica por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar da publicação do decreto pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0**;

Art. 2º - Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;

Art. 3º - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre, em resposta à crise hídrica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C65C5F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 488/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a cessão da servidora **MARIA OTILIA DA CONCEICAO SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2532, Telefonista, originalmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste município, do período de 17 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente cessão se dará com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 26 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EE532C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 489/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fazer retornar ao setor de origem o servidor efetivo **JAILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 4234, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atualmente a disposição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 26 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DB533193

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER AVISO DE SUSPENSÃO

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Licitatório nº 025/2025 - Concorrência Eletrônica nº 002/2025** que tem como objeto a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SERÁ REALIZADO O SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NOS DIAS 13, 14, 19, 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2025, BEM COMO POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA NOS DIAS 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025 E SÃO JOÃO DE GRAVATÁ DE 2026, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NOS DIAS 12, 13, 19, 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA NOS DIAS 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO (PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, FECHAMENTOS METÁLICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, BOX TRUSS, GERADORES, ELEVADOS, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA PRIVADA E EQUIPE DE PRODUÇÃO E TÉCNICA DE APOIO), COMUNICAÇÃO VISUAL, TODA PARTE DA PRODUÇÃO, DECORAÇÃO DOS POLOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARTE DA GRADE ARTÍSTICA NACIONAL, BEM COMO CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E ANEXOS., para realizar os ajustes necessários. Gravatá, 27 de março de 2025.**

VICTOR HUGO DE MENEZES -
Gerente de Licitações/PMG.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:F269154F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 014/2025**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, referente ao Processo nº 041/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da BANDA DENGOSA, por meio de seu representante G2 PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.714.836/0001-58, para apresentação no Evento “**COMEMORAÇÃO DOS 135 ANOS DO DISTRITO DE SÃO SEVERINO 2025**” a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2025. **EMPRESA: G2 PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.714.836/0001-58**, com sede à Tv. Do Arsenal de Guerra, 135, Sala 0408, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-630, **representado pela** Sra. VANESSA CHAGAS CANDIDO, CPF Nº 064.023.324-45. **Dia da Apresentação:** 30/03/2025 **Valor:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Gravatá, 27 de março de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9F0BBADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 011/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 53.302.314/0001-05, Localizada na Rod. Al 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo/AL. **Lotes: 15, 16, 36, 52 e 53, Valor Global:** R\$273.470,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta reais). **Empresa:** AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA. CNPJ Nº 49.035.241/0001-65, Localizada na Av. Austriclinio de Araujo Beltrão, 105, Térreo Galpão, Cohab I, Tacaimbó/PE. **Lotes: 43, 44, 45, 46 e 47, Valor Global:** R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **Empresa:** J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 48.303.725/0001-85, Localizada na R. Geronimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes: 2, 4, 11, 12, 20, 31, 33, 34, 37 e 40, Valor Global:** R\$ 279.023,00 (duzentos e setenta e nove mil vinte e três reais). **Empresa:** J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 56.191.727/0001-58, Localizada na Rua Marcelo Moura, 202, UM 01, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE. **Lotes: 8, 9, 10, 19, 22, 23, 25, 26, 29, 41 e 48, Valor Global:** R\$264.409,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais). **Empresa:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04, Localizada na Rua Severino, 112, Guadalajara, Paudalho/PE. **Lote: 3, Valor Global:** R\$31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais). **Empresa:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.245.327/0001-00, Localizada na Rua Itaquitanga, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Lotes: 1, 7, 27, 28, 35, 39, 54 e 55, Valor Global:** R\$205.519,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e dezenove reais). **Lotes Fracassados:** 5, 6, 13, 14, 17, 18, 21, 24, 30, 32, 38, 42, 49, 50 e 51. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e

Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 27 de março de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:4C16BD20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 011/2025-PMI.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2025-(SRP)-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descr.:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para os serviços de locações de veículos, visando atender as demandas do município de Iati/PE.

- **O valor mensal máximo aceitável é de:** R\$ 810.865,33 (oitocentos e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: site: www.bnc.org.br.

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 28/03/2025 às 11:00h.

- Fim do recebimento das propostas: Às 09:00h do dia 11/04/2025.

- Início da sessão de disputa: Às 09h:30m do dia 11/04/2025.

- Referência de tempo: Horário de Brasília.

- Modo de Disputa: Aberto.

- Edital, anexos através dos sites: www.bnc.org.br e www.iati.pe.gov.br, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E66FBB5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 012/2025-PMI.**
- **Concorrência Pública (Eletrônica) nº 002/2025-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa que Execute os Serviços de Engenharia Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, para Construção do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo do Município de Iati-PE, Plano de Ação nº 09032023-037439, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global aceitável é de R\$: 8.172.842,02 (Oito milhões e cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: site: www.bnc.org.br.

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 28/03/2025 às 12:00h.
- Fim do recebimento das propostas: Às 09:00h do dia 15/04/2025.
- Início da sessão de disputa: Às 09h:30m do dia 15/04/2025.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto.

- Edital, anexos através dos sites: www.bnc.org.br e www.iati.pe.gov.br, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:8EFC06FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 953/2025**

Lei nº 953/2025

Ementa: Dispõe sobre a implementação e regramento do regime de trabalho remoto dos servidores do Poder Executivo do município de Ibirimir/pe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implementação e regramento do regime de trabalho remoto dos servidores do poder executivo do Município de Ibirimir/PE.

Art. 2º As atividades e funções dos servidores do Poder Executivo Municipal poderão ser executadas através de regime de trabalho remoto, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se o trabalho remoto, teletrabalho ou "home office", a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas dos prédios públicos Municipais, de maneira periódica ou escalonada, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.

Art. 3º A autorização para o trabalho remoto terá como objetivos:

- Promover a cultura orientada a resultados, com foco na modernização dos serviços prestados à sociedade;
- Contribuir para o comprometimento dos participantes com os objetivos da administração pública municipal;
- Estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura do trabalho digital;
- Aumento da produtividade, redução de custos operacionais, maior flexibilidade para os funcionários, e contribuição para a sustentabilidade ao diminuir deslocamentos.

Art. 4º A designação de servidor para realização do trabalho remoto, teletrabalho ou "home office" será determinada pelo Chefe do Executivo, conforme solicitação dos Secretários Municipais, sempre que entender conveniente aos interesses da administração e desde que as atribuições do servidor se enquadrem nas disposições desta lei, devendo ser expedida Ordem de Serviço de designação para o regime de exceção.

§ 1º É facultado ao servidor requerer seu enquadramento em regime de trabalho remoto, o qual estará sujeito sempre à autorização escrita

do Chefe do Executivo e Secretário titular da Pasta, a depender de onde está lotado, e atenderá a critérios de conveniência e oportunidade do Executivo Municipal.

§ 2º O regime de trabalho remoto fica restrito às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

§ 3º O servidor pode solicitar o seu desligamento do regime de trabalho remoto, observando o prazo de 10 (dez) dias anteriores à solicitação.

§ 4º Caberá ao Chefe do Executivo ou Secretário Municipal, a depender do local de lotação do servidor, a análise e decisão acerca do requerimento de desligamento do regime de trabalho remoto.

Art. 5º A aferição da produtividade será verificada pela chefia imediata, podendo esta determinar o retorno do servidor ao regime presencial quando achar necessário ou sempre que verificado o não cumprimento de metas ou qualquer situação que demonstre fuga do objetivo desta lei, como nos seguintes casos:

- Deixar o servidor de acessar a plataforma de trabalho remoto ou meio de comunicação definido pela Administração;
- Deixar o servidor de comparecer à unidade física quando solicitado, observado o horário de expediente do órgão de lotação;
- Deixar de cumprir tarefa que lhe tenha sido delegada;
- Deixar de prestar atendimento ao público, bem como, responder ao chefe e colegas, quando solicitado.

Art. 6º A quantidade de servidores em teletrabalho e as condições para revezamento presencial serão estabelecidas por cada secretaria, sendo incumbência do titular da pasta assegurar que nenhum setor deixe de prestar atendimento ao público no horário de expediente, mantendo sempre o serviço administrativo de recepção e atendimento presencial.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

- Providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, a suas custas;
- Cumprir as atribuições legais do cargo;
- Atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria que está lotado, sempre que houver solicitação;
- Prestar atendimento ao público quando solicitado, inclusive presencialmente, mediante agendamento.
- Manter meios de contato cadastrados e permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente do órgão de lotação;
- Consultar, diariamente (dias úteis), o meio eletrônico institucional, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirimir;
- Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Parágrafo único. Ocorrendo convocação para comparecimento presencial será garantido ao servidor o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação no seu local de trabalho.

Art. 8º A realização do trabalho remoto é vedada aos servidores públicos que:

- Estejam em estágio probatório, salvo autorização justificada do diretor ou chefe do Poder Executivo Municipal;
- Sejam responsáveis pela coordenação e orientação de atividades desempenhadas por subordinados em regime de trabalho remoto;

- Desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências da dos prédios públicos Municipais;
- Executem atividades que, em razão da sua natureza e contato com o público não recomendem a realização remota ou possa prejudicar o atendimento ao público;
- Executem atividades que dependam de agendamento prévio com o cidadão;
- Executem tarefas que não permitam a aferição da eficácia do teletrabalho;
- Apresentem contraindicações por motivo de saúde.

Art. 9º Será suspensa a autorização para o trabalho remoto do servidor que:

- Descumprir, sem justificativa, qualquer uma das tarefas estabelecidas;
- Descumprir, sem justificativa, a frequência mínima de comparecimento ao local de trabalho, quando convocado para comparecimento presencial;
- Deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através do meio de comunicação informado, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal;
- Descumprir obrigações e deveres funcionais;
- Tiver desempenho insatisfatório na execução das atividades de forma remota;
- Estiver respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º A suspensão de que trata este artigo será comunicada ao servidor através do meio eletrônico cadastrado e informada à direção administrativa para o controle de efetividade.

§ 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer em prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que a comunicação tenha sido enviada.

§ 3º O período de suspensão da autorização terá duração mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais a secretaria responsável avaliará a ocorrência e o desempenho de atividades pelo servidor, ocasião em que a autorização para o teletrabalho poderá ser reavaliada.

Art. 10 É condição para a execução do regime de trabalho remoto que o servidor possua, e assim declare, equipamento e instalações adequadas para a perfeita execução de suas atribuições, conforme exigências desta lei, não remanescendo quaisquer responsabilidades para o Executivo Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O servidor autorizado ao trabalho remoto que deixar de dispor das condições físicas, técnicas ou materiais necessários à execução de suas atividades, a qualquer tempo e no interesse do Executivo, deverá retornar ao local de trabalho, respondendo por quaisquer prejuízos ao bom andamento dessas atividades.

Art. 11 No interesse justificado do Executivo, o Secretário ou chefe do poder pode, a qualquer tempo, revogar o regime de trabalho remoto, determinando que o servidor retorne a realizar suas atividades de forma presencial, assegurado o prazo mínimo de dois dias referido no art. 8º, §2, desta lei.

Art. 12 O servidor em regime de trabalho remoto não terá direito a:

- Percepção de adicional noturno;
- Formação de banco de horas ou percepção de horas extras.

Art. 13 O desenvolvimento da atividade laboral de que trata a presente Lei será regulamentado, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo e demais atos formais.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 27 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:6588C235

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 954/2025**

Lei nº 954/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores dos cargos de Professor I, Professor II e Supervisor de Ensino, o reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) nos vencimentos base inicial.

Parágrafo único- A remuneração dos professores efetivos do magistério não poderá ser inferior ao valor definido nacionalmente no piso salarial previsto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, obedecendo a respectiva proporcionalidade de Carga horária.

Art. 2º. Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBPREV, dos cargos de Professor I, Professor II e Supervisor de Ensino, o reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) nos vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025 quanto aos profissionais inativos e efetivos do magistério municipal.

Ibimirim (PE), 27 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:648B043B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 955/2025**

Lei nº 955/2025

Ementa: Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do município de Ibimirim-PE, seus componentes e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de Ibimirim e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover, prover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange

a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Ibimirim deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN do município de Ibimirim, componente estratégico do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A PMSAN será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade.

§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 8º A PMSAN reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
- II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
- III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
- IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto, juvenil e geriátrica;
- V - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
- VI - o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
- VII - o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa e solidária;
- VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- IX - o respeito aos povos e às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
- X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
- XI - o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
- XII - a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
- XIII - a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ibimirim, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Município, do Estado, da União e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e pela Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 10 O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo;
- IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 11 O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

- I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
- II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área no Município;
- IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V - articulação entre orçamento e gestão;
- VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 12 O SISAN tem por objetivos:

- I - formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
- III - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 13 São componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN:

- I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONFANSAN;
- II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
- III - a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

SEÇÃO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFANSAN será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º A Conferência tem como objetivo propor diretrizes e prioridades para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme disposições contidas nesta lei.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a organização e implementação da Conferência a cada quatro anos e a convocação da sua avaliação a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 15 Participarão da Conferência os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA, respeitando a proporcionalidade de 2/3 sociedade civil e 1/3 governamental.

SEÇÃO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 16 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, denominado COMSEA, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.

Parágrafo Único - O COMSEA é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.

Art. 17 Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

- I - propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;
- II - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
- IV - instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
- V - apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- VI - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- VIII - organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;
- IX - sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
- X - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar e nutricional, bem como com os conselhos municipais de SAN dos municípios de Pernambuco, com o CONSEA/PE e com o CONSEA Nacional.
- XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo Único - O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 18 O COMSEA será composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Ibimirim.

§ 2º O mandato dos membros do COMSEA será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 3º A presidência do COMSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

Art. 19 O COMSEA terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.

Art. 20 Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 21 Os conselheiros da sociedade civil não poderão ocupar cargos de comissão.

Art. 22 O COMSEA será regulamentado através de Decreto Municipal.

SEÇÃO IV

DA CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 23 A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ibimirim - CAISAN, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, composta por representantes das pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional do Município terá as seguintes competências:

I - articular os órgãos e entidades do poder público municipal, assegurando a intersetorialidade entre os diversos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para a sua implementação, a partir das deliberações emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - subsidiar o COMSEA com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução financeira do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposições da área;

VI - monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Art. 24 A CAISAN será regulamentada através de Decreto Municipal.

SEÇÃO VII

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 25 O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ibimirim, resultante do diálogo entre governo e sociedade, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 26 O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, terá periodicidade coincidentemente do Plano Plurianual de Ação - PPA, deverá:

I - identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - potencializar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Ibimirim, propiciando-lhes melhores resultados e visibilidade;

IV - propor condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;

V - estabelecer formas de monitoramento e acompanhamento de indicadores do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;

Parágrafo Único - A Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão determinantes para o setor público e indicativos para o setor privado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 647/2009.

Ibimirim (PE), 27 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:E933C401

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 09 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE - CMS, a se realizar em 09 de abril de 2025, no Centro do Idoso, nesta cidade, com o tema: **“Autismo: Saúde Mental de Mães e Pais de Crianças Atípicas”**.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE será coordenada por representante de Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 3º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º deste decreto.

Art.4º- O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de

Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA e LOA do mesmo período.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ibimirim/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:8C1F7202

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a V Conferência Estadual de Saúde, que será realizada em 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Estadual de Saúde de Ibimirim/PE, a se realizar em 09 de abril de 2025, no Centro do Idoso, nesta cidade, com o tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”**.

Art. 2º - A V Conferência Estadual de Saúde de Ibimirim/PE será coordenada por representante de Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 3º- A V Conferência Estadual de Saúde de Ibimirim/PE compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º deste decreto.

Art.4º- O detalhamento da V Conferência Estadual de Saúde de Ibimirim/PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Estadual de Saúde de Ibimirim/PE correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA e LOA do mesmo período.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ibimirim/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:7310022D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 014/2025, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.748.147/0001-18, instalada na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 98, Sala

103, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-051, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o objeto contratual de: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CRIATIVA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 014/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:

Magna Elen Silva Macedo

Código Identificador:F8815BFB

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2025 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE - TENSÃO 220V (EMEF PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA) - LOCAL: RUA PROJETADA A, BAIRRO MULTIRÃO - IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada: **A B ENGENHARIA LTDA**, inscrita CNPJ Nº **47.255.285/0001-75** no valor total de R\$ 3.994.074,18 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:9A24210B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5238**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a Rosangela Maria de Abreu Lira, inscrita no CPF nº 975.412.304-72, para como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, lotada na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional SEPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 27 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:589CD827

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5239**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a Rosangela Maria de Abreu Lira, inscrita no CPF nº 975.412.304-72, para como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, lotada na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional SEPSEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 27 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DE6C1471

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO
VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, PROVENIENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FARDAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATADA: METAH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.287.250,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.009; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:062B494B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 016/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

Onde se lê: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86,

Leia-se: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ Nº 41.256.317/0001-70,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C569AAB8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, CONCORRÊNCIA Nº
0012022**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.087.161/0001-43 **VALOR DO CONTRATO:** de **R\$ 67.963,18 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213

Unidade: 021301

Ação Governamental: 1.036

Elemento de Despesa: 44.90.51.00,

Fonte: 1.500.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:6DAE0D07

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 077/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2021 – CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO: A5B57712.**

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Leia-se: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EE4CBFA3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, tem por objeto estabelecer as condições para **REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, COM O INTUITO DE OCUPAÇÃO, DIVERSÃO, FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EXPOSTOS A UMA MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VISTAS A FUTURA PROFISSIONALIZAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS, ORIUNDOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**, iniciando os seus efeitos em **13/02/2025 à 13/02/2026.** CONTRATANTE:

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, Pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, exclusivamente de finalidade filantrópica e cultural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.930.345/0001-40.** **VALOR: R\$ 129.480,00** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0208 **Unidade Orçamentária:** 020802, **Projeto Atividade:** 2060, **Elemento:** 33504300, **Fonte:** 1.500.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7B77AC95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024, CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO E SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E BAIROS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI; **inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.239.999,98 (nove milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Órgão:** 0213; **Unidade Orçamentária:** 021301; **Proj. Atividade:** 1036; **Elemento da Despesa:** 449051; **Fonte:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B768C76D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
464/2021 – CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 464/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** **VALOR DO PRESENTE ADITIVO: R\$ 52.579,64** (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 0213, **UNIDADE:** 021301, **AÇÃO GOVERNAMENTAL:** 1036, **NATUREZA DE DESPESA:** 44905100, **FONTE:** 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E898BA7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, CONCORRÊNCIA Nº
002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES DE PEDRA RACHÃO EM DIVERSAS

BAIROS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº **34.346.587/0001-07.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 729.897,87 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 0213; **UNIDADE:** 021301; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.036; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:51E9BFDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
561/2023 – REALIZADA ATRAVÉS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2022 – PROCESSO Nº.036/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, a alteração do índice de reajuste de Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e o reajuste de aproximadamente 9,839410%, de acordo com índice IPCA (IBGE) do Contrato nº 561/2023, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em 18/10/2024 à 18/10/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **Data de assinatura do Aditivo:** 17 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:48452219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, CONCORRÊNCIA Nº
005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** ROBSON J. G. OLIVEIRA EIRELI DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 211.012,61 (duzentos e onze mil doze reais e sessenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 0213; **UNIDADE:** 021301; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.036; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:67C04AE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
023/2023 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 023/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em 30/01/2025 à 30/01/2026. **CONTRATANTE: SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. VALOR DO ADITIVO:** perfazendo o valor total de **R\$ 40.408,08** (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206 Unidade: 020600, Ação Governamental: 2.036, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F76A328F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136,61 (cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208 Unidade: 020802 Projeto/Atividade: 2.060 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B8232B42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101,67

(cento e um reais e sessenta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208 Unidade: 020802 **Projeto/Atividade: 2.060 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:44E1CF6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 027/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA MAESTRO SPOK EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.982.184/0001-84. VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:DFC2834E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, CONCORRÊNCIA Nº
006/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA JERÔNIMO CAVALCANTE JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: ROBSON J. G. OLIVEIRA EIRELI DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.499,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; **UNIDADE: 021301; PROJETO ATIVIDADE: 1.036; DESPESA ORÇAMENTARIA: 44.90.51.00; FONTE DE RECURSO:1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8CA8265C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-
PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal**

1ª Instância). A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, a partir do Termo de Referência, através do e-mail: pgmigarassu@gmail.com, do dia 01/03/2025 ao dia 03/03/2025.

Igarassu, 27 de março de 2025.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:71CD02BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2023 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº045/2023 tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. DIPER Nº 240, SARAMANDAIA, IGARASSU-PE – IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA USF-SÍTIO REDENÇÃO E USF-MONTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 06/02/2025 com término em 06/02/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** NELMA MARIA CORREIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 127.***-04. **VALOR DO ADITIVO:** perfazendo o valor total de **R\$ 87.506,28** (oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2014, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:2D6E454F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 039/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Articulação Social. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.129,97 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0211; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.050; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.550.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A1BD0CFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, CONCORRÊNCIA Nº
008/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.614.627/0001-93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; PROJETO ATIVIDADE: 1.036; DESPESA ORÇAMENTARIA: 44.90.51.00; FONTE DE RECURSO:1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:EB19114A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: M A F – COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.881.684/0001-39. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.197.999,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030200; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.006; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1D8F313C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPIES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0209; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020900; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.068; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025**

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D8E6A23E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0403; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:689CFE87

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, ADESÃO Nº 003/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FARDAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.830.865,00 (três milhões oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.009; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:2D560496

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 09.478.284/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; PROJETO ATIVIDADE: 1.035; DESPESA ORÇAMENTARIA: 44.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F47C79A8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, CONCORRÊNCIA Nº 017/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 09.478.284/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.008.999,99 (um milhão oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; PROJETO ATIVIDADE: 1.035; DESPESA ORÇAMENTARIA: 44.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:301EFBD6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, PROCESSO Nº 014/2025 – CPL IV**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.C. DE LIMA - EPP PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA ALMIR ROUCHE EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATADA: A.C. DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.023.475/0001-08. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:AC68FCF2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - DISPENSA Nº 012/2021.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL, O REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 6,192000%, O CONTRATO PASSA A TER O VALOR ANUAL R\$ 31.857,60 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM O ÍNDICE DE IGPM (FGV) NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO/2024 À NOVEMBRO/2024 E A RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº 540/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. COSME DE SÁ PEREIRA Nº 14, CENTRO, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, INICIANDO OS SEUS EFEITOS EM 14/12/2024 COM TERMINO EM 14/12/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ALVANÍRIA LOPES NOBREGA FRAGÔSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.*-20. VALOR DO ADITIVO: O valor total anual de R\$ 31.857,60 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301**

Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.1002. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:FC6AC6EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
081/2014, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL, O REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 6,537840%, O CONTRATO PASSA A TER O VALOR ANUAL R\$ 33.775,08 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM O ÍNDICE DE IGP-M(FGV) NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024 E A RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº081/2014, REFERENTE A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, Nº 811, CEP: 53.605-030, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014, INICIANDO OS SEUS EFEITOS EM 28/01/2025 COM TERMINO EM 28/01/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.000.***-**. VALOR DO ADITIVO: O valor total anual de **R\$ 33.775,08 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.024 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.1002. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C52E8CC2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. CONTRATADA: **A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0403; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:ED90FC50

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, PROCESSO Nº 006/2025 –
CPL IV

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALVANIRIA NÓBREGA FRAGOSO, Nº 10, VILA MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP 53.610-256. CONTRATADA: ADRIANA LOPES NÓBREGA FRAGOSO DE BARROS, inscrita no CPF sob o nº 808.***.***-34; VALOR DO CONTRATO: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.020; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6BBFBC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA
INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250303IN00001. AGC. Serviço. Contratação da Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria área contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para à PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE INGAZEIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos Ltda. CNPJ: 08.671.338/0001-87. Valor R\$55.200,00. Ingazeira, 05/03/2025.

REINALDO SEVERINO DA SILVA.
Diretor/presidente.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3A70F2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 299/2024. Processo Licitatório nº 239/2023. Concorrência nº 005/2023 – Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da escola são Miguel, padrão fnde 13 salas, no bairro são Miguel, no município de Ipojuca/PE. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor: R\$ 21.471,422,59. Vigência de 27/12/2024 a 26/02/2026. Ipojuca (PE), 27/12/2024.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:DA0EF363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

EMENTA: Estabelece a carga horária dos cargos criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itaíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixada a carga horária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para os seguintes cargos do Poder Legislativo:

I – Cargos de provimento efetivo:

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Assistente Administrativo
- Auxiliar de Controle Interno

II – Cargos de provimento comissionado:

- Assessor Jurídico
- Assessor da Presidência
- Ouvidor Legislativo
- Controlador Interno
- Diretor de Tesouraria
- Diretor Legislativo
- Assessor das Sessões Plenárias e Temáticas
- Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Coordenador Especial Legislativo
- Chefe de Gabinete

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar não estarão submetidos à carga horária fixada no artigo anterior, tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas, que exigem flexibilidade e disponibilidade conforme a demanda dos respectivos mandatos parlamentares.

Art. 2º - A O cargo de Assessor Jurídico não estará submetido à carga horária fixada no artigo 1º, considerando a natureza técnica e estratégica das atribuições desempenhadas, que demandam disponibilidade para análises, pareceres e assessoramento jurídico contínuo, inclusive fora do expediente regular, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, em 27 de março de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0D621884

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
LEI Nº 1.980/2025**

LEI Nº 1.980/2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Itaíba -PE a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Itaíba -PE, autorizado à abertura de Créditos Especiais, no vigente orçamento geral do município, no valor de 1.719.500,00 (Um milhão , setecentos e dezenove mil e quinhentos reais), de acordo com as funções programáticas a seguir :

08.122.1004.2087 - GESTÃO DE ADM DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL.

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2161 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2096 – CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS.

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 80.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL. R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 25.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 30.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESA COM EXERCÍCIO ANTERIORES. R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 15.000,00

08.244.1004.2097 – PFMC II LIBERDADE ASSISTIDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2100 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS.

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR. R\$ 5.000,00

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 80.000,00

3.1.90.13.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 110.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 275.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 45.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESA COM EXERCÍCIO ANTERIORES. R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 27.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2101 – BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PBC- BPC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2105 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS ESTADO.

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 5.000,00

08.244.1004.2090 – MAN. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC SCFV

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR. R\$ 5.000,00

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 75.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL. R\$ 1.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 59.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 60.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESAS COM EXERCÍCIO ANTERIORES. R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 5.000,00

08.1004.2089 – CONS. MUN. DE DEF. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - TUTELAR

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. R\$ 120.000,00

3.1.30.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL. R\$ 15.000,00

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. R\$ 5.000,00

08.122.1004.2113 – GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD - SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL. R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 16.500,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 6.000,00

08.122.1004.2094 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.08.00 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR. R\$ 5.000,00

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL. R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESAS COM EXERCÍCIO ANTERIORES. R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 55.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 32.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 5.000,00

12.365.1005.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 150.000,00

Art. 2.º – O crédito especial autorizado pelo art. 1º da presente lei terá como fonte a anulação total ou parcial de dotações, para cumprimento dos custos da referida ação programática.

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adicionar ao Plano Plurianual (2021 a 2025) do município de Itambé -PE, os Programas : 2096 – CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL – CREAMS, 2097 – PFMC II LIBERDADE ASSISTIDA, 2100 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS, 2101 – BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PBC- BPC, 2105 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS ESTADO, 2090 – MAN. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC SCFV, 2113 – GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – SUAS e 2094 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário Itambé, 17 de março de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:D51DC7FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 00039/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00027/2025

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN00027/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- EDNALVA FERREIRA BERNARDO.

- CPF n.º 060.598.604-51

- Valor: R\$20.860,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2098315F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2025. Processo Nº: 00037/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Gláucia Pereira da Silva. CPF: 082.201.504-83. Valor R\$7.464,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7EAEEE83

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00065/2025. Processo Nº: 00037/2025. CDC. Inexigível Nº IN00025/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Gláucia Pereira da Silva. CPF: 082.201.504-83. Valor R\$7.464,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:D03CCD49

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00037/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00025/2025

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- CLÁUCIA PEREIRA DA SILVA.

- CPF n.º 082.201.504-83

- Valor: R\$7.464,00

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8C637AFF

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2025. Processo Nº: 00038/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Edilene Ferreira Bernardo. CPF: 093.204.264-30. Valor R\$18.624,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:45BE9DC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2025. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Inexigível Nº IN00026/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Maria Edilene Ferreira Bernardo. CPF: 093.204.264-30. Valor R\$18.624,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A96B87B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º. 195/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **LUCICLEIDE NUNES MEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 3.155.798 SDS/PE do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta na Escola Municipal Santo Antônio da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:CE574036

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 00038/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00026/2025

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN00026/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- MARIA EDILENE FERREIRA BERNARDO.

- CPF n.º 093.204.264-30

- Valor: R\$18.624,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1F552F56

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N.º IN00027/2025. Processo N.º: 00039/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Ednalva Ferreira Bernardo. CPF: 060.598.604-51. Valor R\$20.860,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:36184FC6

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 00047/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00034/2025

Objeto: contratação da Banda Feras, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN00034/2025, que objetiva a contratação da Banda Feras, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS.**

- CNPJ n.º 70.143.920/0001-44

- Lote(s): 1.

- Valor: R\$ 40.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:CDB76F31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 196/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **HERNALÚCIA SILVALÉRIA LUCENA DE BRITO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.565.692 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Santo Antônio da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:C5C97B8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00067/2025. Processo Nº: 00039/2025. CDC. Inexigível Nº IN00027/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Ednalva Ferreira Bernardo. CPF: 060.598.604-51. Valor R\$20.860,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D1ED821

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00034/2025. Processo Nº: 00047/2025. AGC. Serviço. Contratação da Banda Feras, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lindineide Araujo Gomes de Assis. CNPJ: 70.143.920/0001-44. Valor R\$40.000,00. Itapetim, 27/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3D14AD69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º 197/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA DE SOUSA GUEDES**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº.8.717.586 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar Da Escola Municipal Santo Antônio**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D4A2931C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2025. Processo Nº: 00047/2025. CDC. Inexigível Nº IN00034/2025. Serviço. Contratação da Banda Feras, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110 – FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FÉRRER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 607. Contratado: Lindineide Araujo Gomes de Assis. CNPJ: 70.143.920/0001-44. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 27/03/2025 a 27/04/2025. Itapetim, 27/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:44EC76F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º 198/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **POLI REJANE LIMA FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.094.069 SSP/PE do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Santo Antônio da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:46987A43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º 199/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO** portador (a) da Cédula de Identidade de nº.7.985.142 SDS/PE para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro e Maria**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:E6B0B972

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 200/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº.8.549.448 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro e Maria**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:A842E057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 201/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA VALKIONE SIQUEIRA LIMA** portador (a) da Cédula de Identidade de nº.10.028.588 SDS/PE para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Walfredo Siqueira**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:8808C257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 202/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA IZABEL NUNES SOLTTO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.535.556 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal walfredo siqueira da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:0846B515

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 203/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA IVANEIDE SANTOS SIQUEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.056.953 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal walfredo siqueira da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:5CD66A2D

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00028/2025. Processo Nº: 00040. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Ranusia Moraes Leite. CPF: 074.220.174-06. Valor R\$14.990,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:949F7475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 204/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA ENAIDE ALVES DE SIQUEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 3.217.426 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal walfredo siqueira da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A686FF1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00068/2025. Processo N.º: 00040. CDC. Inexigível N.º IN00028/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Ranusia Moraes Leite. CPF: 074.220.174-06. Valor R\$14.990,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4500B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 205/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º.8.293.312 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar Da Escola**

Municipal Walfredo Siqueira, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:598FA8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 206/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 8.426.701 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Secretária Escolar**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A947D2C8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00040/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00028/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN00028/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do

Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- RANUSIA MORAES LEITE.
 - CPF n.º 074.220.174-06
 - Valor: R\$14.990,00
- Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:986220EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 207/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARLEIDE GUEDES JUSTINO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 3.325.056 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EBEE9682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 208/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ GUEDES CORDEIRO** portador (a) da Cédula de Identidade de n.º.2.411.193 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro**, Com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:759DA66A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 209/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º.57.980.969-9 SSP/SP, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Jucarli Henrique Alves**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:39C80676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 210/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADERIVÂNIA ALVES DE LIMA** portador (a) da Cédula de Identidade de n.º.2.551.953 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Cristina Salvador de Lucena**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:45B647BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 211/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANA GABRIELE SIQUEIRA CAMPOS** portador (a) da Cédula de Identidade de nº.9.349.384 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Raimundo Jubileu de Siqueira**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:840B3398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 212/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **VERA LÚCIA LEITE DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 1.176.269 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta na Escola Municipal Raimundo Jubileu de Siqueira da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:05747A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 213/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº.37.734.471-0 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Tereza Ferreira de Sousa Montenegro**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4E653A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 214/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº.6.554.051 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Jucarli Henrique Alves**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:54C1A720

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00029/2025. Processo Nº: 00041/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Eric Vinicius Barbosa Montenegro. CPF: 150.705.874-80. Valor R\$10.493,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C0993FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 215/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARINÊS HENRIQUE DE OLANDA**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº.38.899.168 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor**

Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Cristina Salvador de Lucena**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:C5D33400

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 216/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo, **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 1.165.585 SSP/PB do Cargo de **Professor** para exercer a Função Gratificada de **Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:BEA9375B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00069/2025. Processo Nº: 00041/2025. CDC. Inexigível Nº IN00029/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Eric Vinicius Barbosa Montenegro. CPF: 150.705.874-80. Valor R\$10.493,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:389CAD86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 217/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **KLERIVÂNIA BATISTA DE ALMEIDA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.047.638 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada De **Diretora Escolar da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:D74089F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 218/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **ADRIANA ALVES DE SOUSA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 4.998.968 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar da Escola municipal Santo Antônio**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:B464C72F

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 00041/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00029/2025

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ERIC VINICIUS BARBOSA.
- CPF n.º 150.705.874-80
- Valor: R\$10.493,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:561C6C7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 219/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **AMANDA CLÉFIRA DE LIMA COSTA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 6.579.452 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar da Escola municipal Antônio Piancó Sobrinho**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7495335A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 220/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **CIBELE REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 6.579.452 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Walfredo Siqueira**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4846A898

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 221/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo, **JOSÉ ALEXSANDRO FRAGÓSO DA CUNHA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 1.770.148 SSP/PB do Cargo de **Professor** para exercer a Função Gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9167C07C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 222/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº 199/2017-ASJUR/JBA, com base no **Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005**; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **READAPTADO** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025**, o Servidor Efetivo **JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO, Mat. 386 – PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PIANCÓ SOBRINHO – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 024/2025** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8B4A9886**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 223/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSIELLE DAS NEVES GUEDES** portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 8.500.469 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:47579E95**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 224/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **AGLAÉ APOLLONIA NÓBREGA** portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.985.137 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3411E449**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 225/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA APARECIDA NUNES**, Mat. 65 no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo N° 006/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico N° 03/2023 - ASJUR/JBA** esta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5A94A6F9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 226/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **RENATO NEVES AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 7.823.961 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3CB9907C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 227/2025.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. **ELAINE ALANA DE LIMA FERNANDES**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 6.847.519 SDS/PE, do cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:DE87D1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 228/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **PETRÔNIO SOUTO GOUVEIA FILHO**, Mat. 5715 – **ENFERMEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C6A1F2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 229/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ANTÔNIA BATISTA DA SILVA**, Mat. 1086 – **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E44B5D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 230/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** o(a) Servidor (a) Efetivo **LUCILEIDE FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 341 – **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:6ED23F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 231/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. **LUCIVÂNIA BERNARDO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.905.206 SDS/PE, do cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Chefia de Gabinete**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AD312337

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 608/2025.

Dispõe sobre a política do orçamento democrático do Município e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A participação popular na elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução do orçamento do Município de Itapetim (PE), ocorrerá por intermédio do Orçamento Democrático do Município (ODM), instituído e regulamentado nesta Lei.

Art. 2º O Orçamento Democrático do Município de Itapetim é o processo de participação direta da população na definição de

prioridades para as despesas em investimentos e serviços públicos executados pelo Governo do Município.

Parágrafo único. O processo de participação direta da comunidade inclui as fases de elaboração, execução e fiscalização dos planos e orçamentos públicos.

Art. 3º São princípios do Orçamento Democrático do Município:

I - a participação popular fundamentada na gestão participativa, democrática e compartilhada dos recursos públicos;

II - a transparência administrativa em decorrência da utilização de mecanismos de fiscalização direta da população sobre as matérias orçamentárias;

III - a definição popular das prioridades orçamentárias em consonância com o Programa de Governo, objetivando assegurar a maior eficiência na alocação dos recursos públicos no atendimento das necessidades básicas da população com relação a bens e serviços.

Art. 4º Para os fins desta Lei entende-se por:

I - INVESTIMENTO: Criação de novas estruturas no Município resultante da execução de obras públicas, como a construção, ampliação e reforma de escolas, unidades de saúde, praças, quadras poliesportivas, unidades habitacionais, pavimentação de ruas e outros bens públicos; e

II - SERVIÇO: atividade prestada direta ou indiretamente pela Administração Pública destinada a satisfazer de modo permanente, contínuo e geral as necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou da própria Administração.

Art. 5º O Orçamento Democrático do Município é organizado com a seguinte estrutura:

I - Coordenação;

II - Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático (GTIOD);

III - Conselho Municipal;

IV - Reunião de Escuta e Plenária.

Art. 6º A Coordenação do ODM será constituída pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e suas Diretorias.

Art. 7º É de responsabilidade dos órgãos mencionados no artigo 5º desta Lei assegurar o apoio técnico-operacional necessário à consecução dos objetivos do ODM.

Art. 8º As discussões e deliberações no âmbito do ODM terão o apoio das Secretarias e Diretorias Municipais, que oferecerão condições para o adequado desenvolvimento das atividades programadas, incluindo a mobilização da população e o apoio logístico operacional.

Art. 9º Ao Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático incumbe proporcionar o suporte técnico e normativo do ODM.

Art. 10. O GTIOD será coordenado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação e será composto por representantes de cada uma das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: Cada uma das Secretarias Municipais indicará, no prazo de até cinco dias contados da publicação desta Lei, dois de seus servidores para o desempenho de trabalhos a cargo do GTIOD, sempre que forem convocados.

Art. 11. Compete ao GTIOD:

I - viabilizar a comunicação e a cooperação entre os órgãos do governo e as instâncias de participação popular mencionadas no artigo 15 desta Lei;

II - disponibilizar os instrumentos referidos no artigo 10 visando à participação da população nas diversas fases do Orçamento Democrático;

III - definir o calendário de realização das reuniões preparatórias e da escuta e plenária do Orçamento Democrático;

IV - tornar público o Orçamento Democrático e os seus resultados, utilizando os canais de comunicação de massa e outros meios que se fizerem necessários, e

V - coordenar atualização da metodologia e do processo de discussão, elaboração, execução e monitoramento do ODM, incluindo a realização de reuniões de monitoramento quadrimestral.

Art. 12. O processo do Orçamento Democrático é constituído pelas seguintes etapas:

I - Divulgação: apresentação do programa do Orçamento Democrático e da metodologia de participação;

II - Participação: presença de cidadãos discutindo e apresentando as prioridades de investimentos e serviços, por intermédio de:

a) Comparecimento na reunião de escuta e plenária;

b) Através de formulários simplificados, onde serão apresentadas, pelos cidadãos as prioridades de investimentos e serviços públicos, com divulgação e link no sítio eletrônico www.itapetim.pe.gov.br;

III - Reunião realização de Escuta e Plenária para apresentação, discussão e aprovação de propostas recebidas e eleição dos conselheiros;

IV - Análise organização e priorização do resultado da Escuta e Plenária a ser encaminhado ao Conselho do Orçamento Democrático do Município;

V - Compatibilização e consolidação final

VI - Sistematização das propostas apresentadas e analisadas pelo Conselho do Orçamento Democrático do Município com encaminhamento as Secretarias e Conselhos.

Art. 13. Terá direito a voz e voto todo participante que reúna as seguintes condições:

I - tenha idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

II - tenha sido inscrito na área técnica em debate durante seu credenciamento, como participante.

Art. 14. As propostas priorizadas pelos conselheiros serão analisadas e debatidas pelas áreas técnicas do Governo, que apontarão as previsões de custos, prazos e viabilidade para a execução orçamentária ou justificativa da negativa.

Art. 15. As atividades desempenhadas no âmbito do Orçamento Democrático não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante contribuição social.

Art. 16. Caberá ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo e ao Conselho do Orçamento Democrático, o acompanhamento da execução das prioridades definidas no Orçamento Democrático, através da apresentação de metas alcançadas a cada quadrimestre.

Parágrafo único: Sem prejuízo da atuação dos fóruns constituídos no processo de que trata esta Lei, é direito de todo e qualquer cidadão exercer o monitoramento e a fiscalização da execução do Orçamento Democrático, bem como representar aos Poderes constituídos ante a evidência de quaisquer irregularidades.

Art. 17. Os casos omissos nesta Lei serão decididos em cada reunião preparatória, com direito a recurso ao Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático.

DO CONSELHO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL (CODM)

Art. 18. Fica criado o Conselho Municipal do Orçamento Democrático (CODM), sendo este um órgão de participação direta da comunidade, tendo por finalidade propor, fiscalizar e deliberar sobre matérias referentes a receita e despesa do Orçamento do Município de Itapetim.

DA COMPETÊNCIA DO CODM

Art. 19. Ao Conselho Municipal do Orçamento Democrático compete:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;

II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a ser enviada anualmente a Câmara de Vereadores;

III – apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;

IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;

V – apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo em conformidade com o processo de discussão do ODM;

VI – acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;

VI – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como os Fundos Municipais e outras fontes;

VII – opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;

VIII - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;

IX – solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros(as) no que tange fundamentalmente à questões complexas e técnicas.

Art. 20. O CODM terá a seguinte organização interna:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Conselheiros.

DA COMPOSIÇÃO DO CODM

Art. 21. O Conselho Municipal do Orçamento Democrático será composto por membros assim distribuídos:

I - 03 (três) conselheiros titulares para o seguimento organizado, tais como: Conselho de Desenvolvimento rural, sindicatos, associações comunitárias, igrejas, associações de bairros e demais;

II - 05 (cinco) representante titulares dos conselhos municipais;

III - 08 (oito) representantes titulares do Executivo Municipal das seguintes áreas de atuação:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante de Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Frotas;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

IV – 01 (um) representante titular do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para cada titular do CMOD será apresentado um suplente.

§ 2º As indicações dos membros dos conselhos municipais indicados ao Conselho Municipal do Orçamento Democrático, deverão ser feitos exclusivamente dentre membros da sociedade civil. *(Redação atribuída por Emenda Parlamentar de Plenário de autoria do Vereador Mário José).*

Art. 22. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito(a) Municipal.

Art. 23. Os Conselheiros serão eleitos pela comunidade, durante a realização da Escuta e Plenária.

§ 1º O Conselheiro só poderá representar uma região administrativa do Município e não ter vínculo com o GTIOD.

§ 2º Será eleito(a) representante da sociedade civil no Conselho Municipal do Orçamento Democrático aquele ou aquela que possuir maioria simples de votos dos participantes da Escuta e Plenária.

Art. 24. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 25. Poderão ser candidatos(as) ao Conselho aqueles(as) que comprovadamente:

I - sejam munícipes de Itapetim;

II - sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos;

III – não sejam detentores ou detentoras de mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;

Art. 26. É facultado aos parlamentares e comunidade em geral o direito a participar das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Democrático, possuindo o direito a voz sem direito a voto.

Art. 27. A Administração do Município providenciará a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Democrático.

Art. 28. As deliberações e os encaminhamentos serão aprovados somente com a presença de 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 1º As resoluções aprovadas serão encaminhadas ao Executivo que as acolherá ou vetará no todo ou em parte.

§ 2º Vetada a resolução, a matéria retorna ao Conselho para nova apreciação e votação.

§ 3º Na hipótese de rejeição de veto o que somente ocorrerá por decisão mínima de dois terços dos membros do Conselho, conforme quórum estabelecido, a matéria será novamente encaminhada ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão final.

Art. 29. Fica o Executivo obrigado a dar abertura ao processo de discussão da peça orçamentária e do Plano de Governo antes de enviar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias a Câmara de Vereadores no primeiro ano do Governo.

Art. 30. Anualmente, deverá ocorrer a prestação de contas do Poder Executivo sobre a execução do Plano de Investimentos, obras e atividades, definidas no exercício anterior, através de Audiência Pública e divulgação em meios de comunicação.

Art. 31. A Coordenação deverá propor no início do processo de discussão do Plano de Governo e Orçamento, uma metodologia adequada para proceder ao estudo da peça orçamentária e levantamento das prioridades da comunidade, bem como, o cronograma de trabalho.

Art. 32. São atribuições do Presidente do CODM:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Convocar os membros do Conselho para se fazerem presentes as atividades necessárias para o desempenho do mesmo, dando-lhes conhecimento prévio da pauta;

III - Agendar o comparecimento dos órgãos do poder Público Municipal, quando a matéria em questão exigir;

IV - Apresentar para apreciação do Conselho a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo a ser enviada anualmente à Câmara de Vereadores;

V - Apresentar para o Conselho o Plano Plurianual do Governo em vigor ou a ser enviado à Câmara de Vereadores;

VI - Apresentar para apreciação do Conselho a proposta metodológica do Governo para a discussão e definição da peça orçamentária das Obras e Atividades que deverão constar no Plano de Investimentos;

VII - Convocar os delegados para informar do processo de discussão do Conselho;

VIII - Encaminhar junto ao Executivo Municipal as deliberações do Conselho;

IX - Reservar os 15 (quinze) minutos finais das reuniões ordinárias do Conselho para informes.

Art. 33. A Secretaria Executiva é exercida por um dos conselheiros, escolhidos em Plenária.

Art. 34. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Elaborar a ata das reuniões do Conselho e apresentá-la na reunião posterior aos Conselheiros(as) para sua devida aprovação;

II - Realizar o controle de frequência nas reuniões do Conselho, informando-o mensalmente para análise e providências;

III - Fornecer aos Conselheiros, cópias dos editais de licitação das obras com local e data de abertura dos envelopes com as propostas.

Art. 35. São atribuições dos Conselheiros:

I - Realizar pelo menos uma reunião trimestral com os delegados e movimento popular organizado para informar o processo de discussão e em realização no Conselho e colher sugestões e/ou deliberação por escrito;

II - Passar para os representantes do Governo e/ou Conselho Municipal do CODM as deliberações discutidas nas reuniões do Orçamento Democrático por escrito.

Art. 36. O Conselheiro que ausentar-se das reuniões do Conselho por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativas terá seu mandato revogado e será substituído pelo suplente que passará a ter titularidade no Conselho.

Art. 37. As reuniões do Conselho são públicas, sendo permitida a livre manifestação dos titulares e suplentes presentes sobre assuntos da pauta, respeitada a ordem da inscrição, que deverá ser requerida à Coordenação dos Trabalhos.

Art. 38. Estando presente à reunião os titulares e suplentes da entidade no momento de deliberação, apenas os titulares têm direito à voto ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 39. Os cargos de Conselheiros não serão remunerados pelo Poder Público Municipal, sendo os serviços considerados relevantes.

Art. 40. A reunião de Escuta e Plenária para apresentação, discussão e votação das propostas a serem incluídas no Plano Plurianual e para eleição dos conselheiros serão estabelecidas por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 41. Ficarão nomeados, através de Decreto do Chefe do Executivo, os membros que irão compor o Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático.

Art. 42. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, em 27 de março do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador: E91805B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 Processo Nº: 007/2025.SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação exclusiva para ME/EPP, Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitinga-PE. Valor: R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vintereais). Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 11 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp>, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 27 de março de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: F379270C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
RESGITRO DE PREÇOS E CONTRATO

EXTRATO DE HOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
RESGITRO DE PREÇOS E CONTRATO

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Processo Administrativo FMC nº 014/2025. serviços. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.** conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação Legal: artigo Art. 86, § 2º, incisos I,II,III da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMC nº 014/2025. Contratada: **R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 10.614.676/0001-29 com sede na AV GERSON GONCALVES DE LIMA, nº 1980, Macambira, Custódia – PE, pelo valor global de **R\$ 1.253.045,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).

Vigência: 25.02.2025 a 25.12.2025.
Jaqueira (PE), em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador: 1AB43E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo FME nº 004/2025. Fornecimento. Objeto: “**CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECER DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM O OBJETIVO DE CLIMATIZAR ESPAÇOS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 006/2025. Contratada: **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.626.697/0002-30**, sito à AV. Agamenon Magalhães, nº **646**, **Maurício de Nassau**, **CEP: 55.012-290**, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco., pelo valor global **R\$ 40.320,00** (quarenta mil, trezentos e vinte reais), para o fornecimento parcelado dos itens 01 e 02. Vigência: 12.02.2025 a 12.05.2025.

Jaqueira (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:82C46207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo FMAS nº 002/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a **Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2025**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41, que sagrou-se vencedora do item único, pelo valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da Comissão de Contratação para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 27 de março de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EEFFDB3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2025. Processo Licitatório nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Aquisições. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, E COM SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pelo prazo estimado de 36 (trinta e seis) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS ECESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78, que sagrou-se vencedora dos itens 1 a 4, 7a 9, pelo valor total de R\$ 392.064,30 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência formal comum: 20/03/2025 a 20/03/2028.**

Jaqueira (PE), 27 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:1A00984B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, mediante operação de sistema informatizado via internet, por meio de rede de estabelecimentos previamente credenciados, situados em um raio de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município, para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, bem como a realização de serviços de

mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, lavagem, borracharia, recapa de pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, conforme detalhamentos e especificações definidas no Termo de Referência, com previsão de execução pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. **Valor estimado:** R\$ 1.280.407,20, sobre o qual incidirá a taxa de administração, limitada a 10%, resultando no valor global estimado de até R\$ 1.408.447,92 para os 36 meses. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 28/03/2025 até às 09h:30min do dia 10/04/2025.** Abertura da Sessão de lances: **10/04/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 28 de março de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:597FC394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 482/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ODAIZA DA CONCEICAO CORREIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 123.935.064-38, contado a partir de 28/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB3F18ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 481/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 319/2025, que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FERNANDA SIMOES SILVA**, portador (a) do CPF nº 159.048.034-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **FERNANDA SIMOES SILVA**, portador (a) do CPF nº 159.048.034-19, que ocupava o cargo de

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:59442428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 480/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 320/2025, que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) S(a) **GABRIELA MARQUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 709.506.674-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - **EXONERAR** o(a) S(a) **GABRIELA MARQUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 709.506.674-47, que ocupava o cargo de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:98837BBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 479/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) S(a) **ROSALVO GOMES DA SILVA NETO**, portador (a) do CPF nº 117.469.094-12, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Saúde**. Contado a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a

reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:5A156BCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 478/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) S(a) **NEWELLY KELLY DA SILVA AMORIM**, portador (a) do CPF nº 131.567.274-07, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) **Secretaria de Saúde**. Contado a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:8C59F60F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 477/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) S(a) **MARIANA MIRELE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 156.815.354-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. Contado a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:81F21624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 483/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE RODRIGUES SIMAO CRUZ**, portador (a) do CPF nº 217.024.988-59, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30D28981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 485/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MONICA MIRELE SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 126.396.404-45, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:922774A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 486/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JAILSON GENIVAL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 086.890.864-98, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Cultura e Esportes**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D2C35AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 486/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JAILSON GENIVAL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 086.890.864-98, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Cultura e Esportes**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:75012452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 487/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GILMAR GENIVAL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 086.890.874-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) **Secretaria de Cultura e Esportes**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Fica **RESCINDIDO** o contrato temporário vigente em face da pessoa nominada no art.1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A4FDAE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 488/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **BRUNO GABRIEL ANGELO DINIZ**, portador (a) do CPF nº 135.791.474-12, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Saúde**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B95A177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 489/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de abril** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
304304	SIMONE MONTEIRO DE SOUSA	Assessor(a) Administrativo	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEC2FA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de abril** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
304256	ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES	Assessor(a) Administrativo	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D7755756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de abril** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
304260	MARIA ANDRESA FERREIRA DE SOUZA	Assessor(a) Administrativo	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD538805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **CARLOS JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 782.022.214-04, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7EA26272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6017 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF nº 098.986.674-27, contados a partir de 17/02/2025 com data final em 18/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5B3E3B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 497/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6018 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **JOYCE BEATRIZ DA SILVA SERAFIM** portador(a) do CPF nº 076.966.444-08, contados a partir de 04/03/2025 com data final em 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31EBF381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 496/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6015 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI** portador(a) do CPF nº 945.433.214-72, contados a partir de 10/02/2025 com data final em 08/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F2DA1D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 495/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6016 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, contados a partir de 29/01/2025 com data final em 28/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:97482DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6016 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, contados a partir de 29/01/2025 com data final em 28/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D132C5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 498/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6014 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - Decide a Junta Médica do município encaminhar a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTI**, portador(a) do CPF nº 01869445430, para a **Aposentadoria p/ Invalidez**, em virtude da sua incapacidade permanente de saúde.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos a juntada da documentação funcional, da pessoa mencionada no art.1º, e encaminhar para o órgão previdenciário competente, anexado com a decisão médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B30CE1E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, através da Secretaria de Administração, torna público o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

001/2025, cujo objeto trata-se do **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO, AO FINAL, O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL, COM A PRESENÇA DO LEILOEIRO NO LOCAL MARCADO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS**. Os leiloeiros que manifestaram interesses em se credenciar foram: **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, inscrita na matrícula na JUCEPE sob nº **26700001796**, **GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, inscrito na matrícula na JUCEPE sob nº **13/22**, **ONILDO DE MORAIS SILVA**, inscrito na matrícula na JUCEPE sob nº **52/22**, **Daniel Elias Garcia** inscrito na matrícula na JUCEPE sob nº **26700001770**. Após análise dos documentos de habilitação, foram considerados **HABILITADOS/CREDENCIADOS**. Os leiloeiros credenciados foram listados **por ordem de solicitação de credenciamento**, conforme o recebimento dos documentos e a análise de conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07E21DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO Nº 25/2025 - DISPENSA Nº 007/2025

Processo nº 25/2025 - Dispensa nº 007/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse duas empresas: **RIO NEGRO SERVIÇOS** e **J C DE SOUZA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa **J C DE SOUZA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 30.000.065/0001-06 apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 102.951,57 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) representando um desconto de R\$ 19.497,49 ou 15,92% em relação ao preço base estimado pelo Município

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 27/03/2025

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:3FA6744D

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO

O Setor de Planejamento de Contratação do Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados que no aviso de chamamento público para Cotação referente a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias de**

Educação, Saúde, Ação Social e da Secretaria de Administração e desenvolvimento econômico, todas do Município de Lagoa de Itaenga-PE."

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2025, Edição 3810, Código Identificador: DC3B37DC.

Onde se lê: "As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **02 de março de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Leia-se: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **02 de abril de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Sem mais alterações quanto a publicação anterior, mantendo-se assim todas as demais informações da publicação anteriormente realizada e acima referenciada.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Vinte e Um de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 27 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:4BAF9902

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 036/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025

Processo de Contratação n.º 030/2025 – Dispensa n.º 010/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para estrutura do Centro Municipal de Fisioterapia do Municipal de Lagoa de Itaenga-PE. **Valor global máximo aceitável:**R\$ 10.871,91 (Dez mil e oitocentos e setenta e um real e noventa e um centavo). **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir do dia **28 de março de 2025**, no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: <https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas:** 04 de abril de 2025.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 27 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:2800D46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE
ORGANIZAÇÃO E PUBLICIDADE DA SELETIVA
MUNICIPAL DE JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 03/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 27 DE
MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a organização e o cronograma da seletiva municipal para os Jogos Escolares de Pernambuco - 2025.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE", instituída pela Lei nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Estadual nº 42.765, de 09 de março de 2016 e alterações;

CONSIDERANDO a importância do esporte na formação integral dos estudantes e necessidade de selecionar os alunos que representarão o município nos Jogos Escolares de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Pernambuco - GEP's 2025 e o Código de Justiça Desportiva de Pernambuco – CJD-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a seleção de alunos para jogos Escolares de Pernambuco, a serem executados no exercício de 2025 consoante critérios legais estabelecidos para essa finalidade.

Art. 2º Esta portaria segue o Regulamento Geral - GEP'S 2025 e o Código de Justiça Desportiva de Pernambuco – CJD – PE.

Art. 3º Os jogos seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
13 A 21/03/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
02 A 04/04/2025	REALIZAÇÃO DOS JOGOS
09 A 23/04/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO FASE REGIONAL PARA OS CLASSIFICADOS NA SELETIVA MUNICIPAL
24/04/2025	CONGRESSO TÉCNICO GRE-MATA NORTE ÀS 8H

Art. 4º No que diz respeito ao quantitativo de atletas por categoria, é definido conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE
09 A 11 ANOS (Pré-Mirim)	ATÉ 14 ATLETAS
12 A 14 ANOS (Mirim)	10 A 14 ATLETAS
15 A 17 ANOS (Infantil)	07 A 14 ATLETAS

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 10 de março de 2025.

Lagoa do Carro – PE, 27 de março de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:AD1C5DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Compra. Tipo menor preço por lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULO DE GRANDE, PEQUENO E MÉDIO PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO NOS AUTOS. Valor global: **R\$ 10.339.107,71**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de abril de 2025**. Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 14 de abril de 2025**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Lagos do Ouro - PE, 27/03/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:70AAE994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. Valor Global do Contrato: **R\$ 181.326,63 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**. Vigência de 25 de março de 2025 á 24 de março de 2026. Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2025

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:8DE2F3C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA ATA DE RP Nº 006/2025

Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024; PROCESSO Nº 002/2024.**

Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025; PROCESSO Nº 002/2025.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2025. Edição 3807.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:984F9269

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE OBRA CONTRATO DE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. dispensa Nº 002/2023. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do ensino fundamental da escola municipal ALCIDES FLORÊNCIO, localizada no sítio Lajes. **LOCADOR: ZEZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-06 **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Inciso II do Art. 57 da lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Nova vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária
Locatária

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:9F663CF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE RP Nº 010/2025

Onde se lê: **Processo nº 003/2024 e Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024.**

Leia-se: **Processo nº 003/2025 e Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2025. Edição 3807.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3C8B7DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **BARTOLOMEU DOS SANTOS NETO**, CPF 034.597.975-33 do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:430B2E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 281, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 011/2022, de 18/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG, abaixo relacionados:

CONSELHO DELIBERATIVO:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Dejacyele Sousa da Silva Carvalho de Sá TITULAR
 Cláudia de Souza Santos SUPLENTE
 Raquel Raissa Carmina Gomes de Sá Souza Amorim TITULAR
 Mônica Pereira da Silva de Vasconcelos SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Lagoa Grande – SINDSEMLG:

Maria Silva de Sá TITULAR
 Cleudenir da Silva Souza SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Lagoa Grande – SINTELAG:

Lucrécia Maria Gomes de Sá TITULAR
 Irlândia Pereira Monteiro SUPLENTE

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

Maria de Fátima Coelho dos Santos Silva TITULAR
 Mariza de Jesus Silva SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Werliane Araújo Souza TITULAR
 Solineide de Jesus da Conceição SUPLENTE

CONSELHO FISCAL:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Josilene Amorim Nunes TITULAR
 Monique de Amorim Rêgo Amaral SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Lagoa Grande – SINTELAG:

Marivânia Freire de Lima TITULAR
 Sandra Regina Mendonça da Costa SUPLENTE

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

Josineide de Souza Medrado TITULAR
 Maria do Socorro Braga SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Altamir Gomes de Sá TITULAR
 Dalyane Matias Nunes Monteiro SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro), sendo permitida a sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A duração do mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, o qual deverá coincidir com a duração do Conselho Deliberativo, não sendo permitida a sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - As atividades pertinentes aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, ora nomeados, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 5º - Estabelecer que a data de vigência desta Portaria seja 26 de março de 2025, conforme CI 06/2025, Casa dos Conselhos Municipais, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
 Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:465E0AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 018/2025

Dispõe sobre a convocação da conferência municipal dos direitos da pessoa idosa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos da pessoa idosa, determina:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada no dia 30 de abril de 2025 das 08h às 16h, no Centro de Treinamento de Aprendizagem - CTA.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e tem como objetivo principal discutir e propor ações para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Art. 3º - A Conferência contará com a participação de representantes do governo, da sociedade civil e de usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4º - A organização da Conferência será realizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do governo e da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta do recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, em 24 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
 Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6859F704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos da pessoa idosa, determina:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, em Lagoa Grande –PE.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema “Saúde do Trabalhador e trabalhadora como Direito Humano.”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Lagoa Grande – Pernambuco, em 25 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6967CC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 020/2025

Comunica a substituição temporária da Prefeita pelo Vice-prefeito, pelo período determinado, com fundamento no art. 37, §4º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande, que atribui privativamente à Prefeita a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Ofício GAB nº. 056, de 07 de março de 2025, em que a Prefeita comunicou previamente à Câmara de Vereadores a necessidade de se ausentar do País, para cumprimento de Missão na Argentina, durante o período de 27 de março a 02 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Faz saber a todos que, a partir do dia 27 de março de 2025, a Prefeita estará no exterior por motivo de cumprimento de Missão na Argentina, até o dia 02 de abril de 2025.

Art. 2º - A licença foi encaminhada para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, cumprindo a exigência de comunicação prévia à Casa de Leis, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lagoa Grande.

Art. 3º - Convoca Sua Excelência Olavo Marques de Sá para a condução do Poder Executivo Municipal em caráter de substituição provisória pelo período mencionado no artigo 1º deste Decreto, na condição de Vice-prefeito em exercício.

Art. 4º - A Prefeita poderá retornar ao exercício do cargo antes do período estipulado no art. 1º, caso haja alterações no roteiro da Missão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:84FBBFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025

PROCESSO FMAS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP** (55.842.184/0001-29) com o lote: 2 no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**(08.987.355/0001-28) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais). Conforme proposta de preço apresentada a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AD082B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2025. Processo Nº: 001/2025. Com fundamento nos art 74, inc. III da Lei 14.133/21. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica específica para a Câmara Municipal de Lajedo. Em favor da empresa: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.770.463/0001-26. Com valor mensal de R\$ 8.000,00. Lajedo - PE, 06 de Janeiro de 2025.

FLAVIANO ASSIS DE ANDRADE-
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B87EC571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

ERRATA DO TERMO DE POSSE

ONDE SE LÊ:

Kalline Moreira da Silva
Secretária executiva do CMDCA

Sibele Monteiro da Silva
Presidente CMDCA

LEIA-SE:

Kaline Moreira da Silva
Secretária Executiva CMDCA

Sibele Monteiro da Silva
Presidente CMDCA

Marcia Marina Alves da Silva
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:0DE9528E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 008/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 005/2025-PMM.

Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para eventual locação de máquinas multifuncionais para atender as demandas dos órgãos públicos municipais de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 10/04/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0AF73143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa. No valor estimado de: **R\$ 328.991,68 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**. Edital e Anexos: **Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 28 de março de 2025** no site www.bnc.org.br, e ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro, Moreno-PE (Prédio Sede da Câmara). Data da sessão pública: **10 de abril de 2025 às 09h00** (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@moreno.pe.leg.br, e através do telefone (81) 3535-2649, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno-PE, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA GARCIA DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:E59E26FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

DESIGNA ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ciro Reis de Freitas, Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo CDA-1, e Matheus Falcão Cavalcanti, Gerente Geral, símbolo CDA-3, para responderem pela Ordenação de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos nomeados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Moreno-PE, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F6754FD0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º, 3º E 4º TRIMESTRE DE 2024, DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PAZ - CEO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 25 de março de 2025, conforme ata nº 078/2025, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 2º, 3º e 4º trimestre de 2024, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal para execução do Serviço de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 2º, 3º e 4º trimestre de 2024, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2025, a Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestre de 2024, Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 26 de março de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CD9CD572

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2024, DO REFERENTE

AOS REPASSES DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 25 de março de 2025, conforme ata nº 078/2025, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 2º e 3º quadrimestre de 2024, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Municipal;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2024, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2025, a Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestre de 2024, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 26 de março de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A8B0852D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 017/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios e insumos, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CONLESTE. **Onde se lê:** Valor Total: R\$ 2.215.365,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), **Leia-se:** Valor Total: R\$ 2.348.865,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Nazaré da Mata, 27 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:834CED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025.

Extrato de Contrato Nº 020/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Gás liquefeito de Petróleo - GLP, 13 Kg**, tipo a granel comercial, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, acondicionamento botijões com capacidade de 13kg, retornáveis, conforme portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo

Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40. Valor Total: R\$ 118,663,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

Nazaré da Mata, 27 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:077D0114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.

Extrato de Contrato Nº 004/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Gás liquefeito de Petróleo - GLP, 13 Kg**, tipo a granel comercial, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, acondicionamento botijões com capacidade de 13kg, retornáveis, conforme portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40. Valor Total: R\$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

Nazaré da Mata, 27 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:E3B95789

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.

Extrato de Contrato Nº 007/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Gás liquefeito de Petróleo - GLP, 13 Kg**, tipo a granel comercial, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, acondicionamento botijões com capacidade de 13kg, retornáveis, conforme portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40. Valor Total: R\$ 28.462,00 (vinte oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

Nazaré da Mata, 27 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesnias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:010330D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
2ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
2025

OLINPREV
2ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 002/2025 Data: 29/01/2025

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:

- Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
- Camila Pereira de Souza Freitas
- Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:

- Cláudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
- Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos do Olinprev)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:44 hs, foi realizada a segunda reunião do Comitê de investimentos do ano de 2025 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930. Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, a diretora presidente do OLINPREV, CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA e o diretor de investimentos do OLINPREV, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.

01- Discussão do cenário Econômico

Paulo Beldel informa que nesta reunião será apresentado a análise do relatório de investimentos do mês de dezembro, entregue a todos os membros do Comitê de Investimentos, assim como será feita uma análise anual de 2024. Inicia sua explanação do cenário econômico dizendo que, em linha com o que foi dito na última reunião, as perspectivas para a taxa Selic seguem em alta, assim como a expectativa de inflação, conforme observado no relatório do FOCUS do dia 27 de janeiro de 2025. Neste ano de 2025, já é esperado pelo mercado financeiro uma inflação de 5,5%. Destaca que um dos fatores que contribuem para o aumento da inflação ocorre devido ao aumento da carga tributária no Brasil, o que acarreta em elevação dos custos para toda cadeia produtiva nacional, desde a fabricação até o preço para o consumidor final. Comenta também, que o COPOM divulgará ainda hoje em sua reunião, no fechamento do mercado, um possível aumento de 1% da taxa SELIC, assim indo para 13,25%. Paulo Beldel apresenta um gráfico do IPCA, que está disponível no site do Banco Central, onde é demonstrado a evolução da variação percentual do acumulado de 12 meses do IPCA. Demonstra no gráfico que existem

limites de tolerância inferior e superior da meta de inflação a qual Banco Central precisa atingir. Destaca-se que o Brasil encerrou o ano passado acima do limite superior de tolerância da meta de inflação e explica que quando isso ocorre, o presidente do BACEN precisa emitir uma carta aberta endereçada ao Ministro da Fazenda justificando o motivo do descumprimento do limite superior. E continua sua fala, demonstrando no gráfico que as expectativas, conforme o último relatório FOCUS, é que a inflação irá perdurar acima do limite superior de tolerância até meados de 2026. O cenário de abertura dos juros, de aumento de SELIC, favorece mais a rentabilidade dos ativos que são atrelados ao CDI. Assim, esses os fundos de investimentos indexados ao CDI tornam-se uma opção mais vantajosa para o portfólio de investimentos do OLINPREV.

02- Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - dezembro/2024

Dando sequência à pauta, Paulo Beldel apresenta no relatório de investimentos, a evolução patrimonial do OLINPREV em 2024. E destaca que a carteira do OLINPREV possui 70% dos recursos classificados na CVM com risco 1 e, apenas 1,31% sendo classificado com risco 5, que são justamente os recursos aplicados em renda variável. Sendo, conforme essa classificação CVM, o risco médio da carteira do OLINPREV muito baixo, com a média de 1,46%. Apresenta também, o gráfico demonstrando a liquidez da carteira, onde nota-se que mais de 62% do portfólio está distribuído em ativos com liquidez de até 1 ano. Enquanto que, até 5 anos o OLINPREV possui 25% do patrimônio e acima de 5 anos, apenas 12% da nossa carteira. Seguindo com a apresentação, o Diretor de Investimentos apresenta o acompanhamento da Política de Investimentos, e diz que conforme discutido anteriormente nas reuniões do Comitê de Investimentos, devido às mudanças do cenário econômico ocorridas entre a elaboração da Política de Investimentos 2024 e no decorrer do exercício, onde observou-se uma forte abertura das taxas dos títulos públicos federais, acima do esperado, tornando-os mais atrativos para alocação, além de possuírem o menor risco do mercado e poderem ser precificados com marcação na curva, o que reduz o risco do portfólio de investimentos. Desse modo, ao longo do período foram feitas 4 (quatro) compras de títulos públicos aproveitando o aumento das taxas das NTN-Bs, resultando, no fechamento de dezembro de 2024, 29,43% do patrimônio do OLINPREV estavam alocados em Títulos Públicos Federais, estando um pouco acima do alvo de alocação estabelecido na Política de Investimento que era 20%. Por consequência, mostrou-se ser uma estratégia mais eficaz reduzir a alocação em fundos de investimentos enquadrados no segmento do Artigo 7º I “b” da Resolução CMN nº 4.963, que investem 100% em Títulos Públicos, para realização da compra direta de Títulos Públicos Federais. Assim, no segmento do Artigo 7º I “b”, encerrou-se o ano com 33,08% do patrimônio do OLINPREV investidos, enquanto o alvo era 43,99%. Em relação aos fundos de investimentos que se enquadram como “Renda Fixa Geral” da resolução no artigo 7º III a, por possuírem o CDI como benchmark, apresentaram ao longo de 2024 rentabilidades cada vez mais altas devido ao aumento da Taxa SELIC. Assim, foi preferido manter as alocações nesse segmento e devido a valorização dos ativos, encerrou-se o período com 25,24% do patrimônio do instituto investidos nesse segmento, enquanto que o alvo era 20%. Com relação ao segmento do artigo 7º IV, onde se enquadram as Letras Financeiras que o OLINPREV possui em carteira, Paulo Beldel destaca que, devido a redução do spread, isto é, a diferença das taxas de rentabilidade entre as Letras Financeiras e os Títulos Públicos, não foram feitas novas aplicações nesse segmento, encerrando assim o período com 10,94% investidos, enquanto o alvo era de 12%. A parte desfavorável da carteira continua sendo o segmento de renda variável, pois devido a alta da taxa SELIC e a alta volatilidade do mercado devido às incertezas político-econômicas que o mercado brasileiro precifica, acarretou-se em forte desvalorização do índice IBOVESPA no ano de 2024. Com isso, apesar da diligência no acompanhamento do mercado, objetivando encontrar melhor oportunidade para alocação, ao longo do ano não achamos ser uma estratégia eficaz investir em fundos de ações. Com isso encerrou-se o período com 1,31% investidos em fundos enquadrados no segmento 8º I, enquanto o alvo era 4%. Dando continuidade à apresentação, o diretor de investimentos explana sobre a rentabilidade da carteira de investimentos acumulada no ano de 2024, onde tivemos a rentabilidade acumulada de 9,17%, contra o acumulado de 10,05% da meta atuarial, uma diferença de apenas 0,88 pontos percentuais.

Comenta que em 2023 o OLINPREV conseguiu superar a meta de rentabilidade, atingindo uma rentabilidade acumulada de 12,99%, o que reflete um ganho real de 7,98%, ou seja, atingindo 134% da meta estabelecida. Contudo, em 2024, devido a abertura da curva de juros, os ativos indexados aos índices IMA-B 5+, ao Ibovespa e o fundo de investimentos BB RF Títulos Públicos Vértice 2030, apresentaram desvalorização o que impactou negativamente a carteira do OLINPREV durante o período. Salienta que por esse motivo optamos por zerar os fundos IMA-B5+ que tínhamos em carteira e fomos reduzindo os fundos de investimentos indexados aos índices IDKA IPCA 2A e IRF-M1 com o objetivo de otimizar a carteira e realizar a aquisição de Títulos Públicos. Além disso, o último trimestre de 2024 foi marcado por uma forte aceleração do IPCA, o que acelerou também a meta, enquanto, como explicado anteriormente, alguns ativos sofreram desvalorização nesse período. Na sequência, são apresentadas aos membros do comitê de investimentos as movimentações referentes às aplicações e resgates realizados. O Sr. Paulo Beldel esclareceu que, conforme mencionado na última reunião, devido ao fato de a cotização do resgate do fundo de investimentos Caixa Brasil IRF-M1 ocorrer apenas no encerramento do expediente bancário, houve a permanência de um valor residual na conta corrente da Caixa. Para evitar que esse montante ficasse sem rentabilidade, ele foi reaplicado no mesmo fundo de investimentos. Adicionalmente, para viabilizar a aquisição da NTN-B, conforme deliberado, foram transferidos R\$20 milhões para a conta corrente nº 119.162-4 do Banco do Brasil, destinada à custódia dos títulos públicos da carteira do fundo Capitalizado. No entanto, a operação foi concretizada no montante de R\$19.996.766,81, resultando em um valor residual de R\$3.233,19. Para evitar que esse saldo permanecesse sem rentabilidade, o montante foi aplicado no fundo BB Previd RF IRF-M1. Estando assim os membros do comitê cientes das movimentações e não havendo mais manifestações, prosseguiu-se para o próximo tópico da pauta.

03– Proposta de Alocação

Com objetivo de otimizar a rentabilidade da carteira de investimentos e buscar o atingimento da meta de rentabilidade estabelecida para esse ano, Paulo Beldel propõe que sejam resgatados os fundos com benchmark IRF-M1 e IDKA IPCA 2A e direcionar esses recursos para Fundos com benchmark CDI, pois como dito anteriormente, devido a perspectiva de manutenção da taxa SELIC alta, fundos CDI também tendem a aumentar suas rentabilidades. Dito isto, o diretor de investimentos sugere que seja feito o resgate total dos fundos ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M1 FI (CNPJ nº 08.703.063/0001-16) e ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI (CNPJ nº 21.838.150/0001-49) e aplicar esses recursos no ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI (CNPJ nº 29.241.799/0001-90) e ressalta que esse fundo já havia feito parte do portfólio do OLINPREV, porém foi decidido encerrá-lo pois estava apresentando rentabilidade inferior que seus pares. Contudo, esse fundo atualmente vem apresentando boa rentabilidade. Outra sugestão, com intuito de ser feito o fluxo de caixa, Paulo Beldel sugere que os recursos novos e os recursos que ainda não fossem deliberados ficassem alocados no Fundo ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73 que é um fundo com benchmark CDI, baixa volatilidade, liquidez imediata (D+0), baixa taxa de administração, não possui taxa de performance e possui horário de aplicação e resgate mais estendido. O diretor de investimentos, informa que no dia 15/02/2025, serão creditados os cupons das NTN-Bs com vencimentos pares, assim como o fundo de investimentos BB Vértice 2030, totalizando o montante de aproximadamente R\$1,5 milhão. Assim, aproveitando que as NTN-Bs ainda continuam com taxas acima de IPCA + 7%, ele sugere a aplicação desses recursos nos títulos públicos com vencimento em 2032, justificando que após a análise das taxas de títulos públicos no site da ANBIMA este é o vértice que tem apresentado as maiores taxas e também devido ao OLINPREV não ter nenhuma aplicação neste vencimento. Porém, como ainda não é possível saber exatamente o valor dos cupons, propõe que o comitê delibere o valor de R\$2 milhões e que, conforme deliberações anteriores, pode ser usado o fundo de investimentos BB Previd RF IRF-M1 (CNPJ nº 11.328.882/0001-35) do Banco do Brasil para complementar esse valor. Paulo Beldel informa também que em novembro ocorrerá o vencimento de uma das Letras Financeiras do portfólio, no valor de aproximadamente R\$5,5 milhões. Assim, com o objetivo de manter o

mais próximo do alvo definido na Política de Investimentos 2025, será necessário ser feita aplicação em LFs. Camila Freitas propõe que devido às taxas de Letras Financeiras ainda persistirem elevadas, seria melhor ser feita essa aplicação antes do vencimento, assim aproveitando essa rentabilidade desde o início do ano. Contudo, antes é necessário avaliar as taxas oferecidas pelos Bancos, para comparar com as taxas das NTN-Bs. Desse modo, o comitê poderá avaliar se compensa ser feito nesse momento ou aguardar aumentar a diferença das taxas do Bancos para as taxas dos títulos públicos. Complementando, Camila Freitas destaca que para essa aplicação, poderia ser resgatado o valor do fundo de investimentos IFM-1 do banco Itaú. E o restante do resgate total deste fundo poderia seguir, conforme sugestão apresentada, para o fundo de investimentos Itaú Legend. Após análise das sugestões apresentadas e discussão por parte dos membros desse comitê, fica deliberado a aplicação do valor recebido dos cupons dos Títulos Públicos e do fundo de vértice BB 2030 na compra direta de NTN-B com vencimento em 2032 e que seja resgatado o valor do Fundo BB IRF-M1 para complementar o valor de R\$2 milhões dessa operação. Fica estabelecido também que, para o fundo CAPITALIZADO, os novos recursos recebidos das contribuições seja aplicado no fundo de investimentos Itaú Soberano. E que para o pagamento de taxas administrativas continue, conforme deliberações anteriores, sendo utilizado o fundo ITAÚ RF IRF-M 1. O diretor de investimentos informa que irá solicitar os documentos deste fundo de investimentos ao gerente do banco itaú para que seja realizado o devido credenciamento prévio. E sugere que enquanto não é finalizada essa operacionalização, seja seguido, conforme ata anterior, as aplicações dos novos recursos no fundo de investimentos Itaú IRF-M1, essa medida terá por finalidade evitar que os recursos permaneçam em conta corrente sem remuneração durante esse processo. Os membros do comitê decidiram pela implementação das deliberações mencionadas, ficando a análise do investimento no fundo Itaú Legend para uma decisão futura. Essa medida visa mitigar riscos operacionais e assegurar uma execução mais estruturada das aplicações. Em relação ao Fundo FINANCEIRO, fica mantido a utilização do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas do Fundo Financeiro. Assim como, continuará a utilização do fundo DI Longo da Caixa Econômica para aplicação dos recursos do COMPREV e resgate para pagamento das despesas do Fundo Financeiro. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião:

1. Análise e exposição do cenário econômico atual;
2. Apresentação do resultado dos investimentos e da execução da Política de Investimentos 2024;
3. Análise das movimentações financeiras;
4. Sugestões para alocação.

Deliberações de:

1. Fundo Capitalizado: Aplicar os novos recursos no Fundo de investimentos Itaú Soberano RF Simples LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73;
2. Fundo Capitalizado: Aplicar os recursos no fundo de investimentos Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 (enquanto é realizado o credenciamento do novo fundo);
3. Fundo Capitalizado: Realizar resgates do Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento de despesas administrativas;
4. Fundo Capitalizado: Aplicar aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em NTN-B com vencimento em 2032;
5. Fundo Capitalizado: Resgate parcial do fundo de investimentos BB Previd RF IRF-M1 CNPJ nº 11.328.882/0001-35 (valor complementar o valor necessário para compra de TPF);

6. Fundo Financeiro: Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas;

7. Fundo Financeiro: Aplicar no Fundo de Investimentos CAIXA REF. DI LP de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 os recursos recebidos do COMPREV e resgates para pagamento de despesas administrativas;

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
Camila Pereira de Souza Freitas
Eládio Deodato de Barros Júnior

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:986B97EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

Espécie: Contrato nº 201/2024

Modalidade: Adesão nº 018/2024

Processo Administrativo: 327/2024-PMO

Contratante: Município de Olinda

Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA
CNPJ: 11.457.039/0001-59

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão-de-obra a serem executados de forma contínua nas unidades escolares e prédios administrativos que compõem a Secretaria de Educação do Município de Olinda, através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61.208/2023, entre SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

Valor: R\$ 8.724.269,52 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda; Código Reduzido: 920; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (Ação): 4029; Subação: 001; Elemento: 339037; Fontes: 1500/1540.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com a regra emanada do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 24/09/2024

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA: FERNANDA SOUZA SILVA: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1D8210E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao EDITAL nº001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR), destinado à contratação de **Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do**

Desenvolvimento (ADEDTGD) e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI), instituído pelo Decreto nº 021/2025, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	14/03/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.
Período de Inscrição e envio dos documentos para todos os candidatos	15 a 20/03/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501 - Envio documentos: selecaoolinda2025.1@edu.olinda.pe.gov.br
Resultado Preliminar	28/03/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.
Período de Recurso do Resultado Preliminar	31/03/2025 a 01/04/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Resultado Recurso e Convocação para avaliação de Heteroidentificação	03/04/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Análise da Comissão de Heteroidentificação	05 a 07/04/2025	Secretaria Municipal de Educação de Olinda Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico – Olinda - PE
Resultado da avaliação de Heteroidentificação	10/04/2025	Pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Período Recurso Avaliação de Heteroidentificação	11 a 14/04/2025	Envio documentos: selecaoolinda2025.1@edu.olinda.pe.gov.br
Resultado Final	15/04/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.

LEIA-SE:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 001/2022 ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	14/03/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.
Período de Inscrição e envio dos documentos para todos os candidatos	15 a 20/03/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501 - Envio documentos: selecaoolinda2025.1@edu.olinda.pe.gov.br
Resultado Preliminar	04/04/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.
Período de Recurso do Resultado Preliminar	07/04/2025 a 08/04/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Resultado Recurso e Convocação para avaliação de Heteroidentificação	11/04/2025	Exclusivamente pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Análise da Comissão de Heteroidentificação	12 e 13/04/2025	Secretaria Municipal de Educação de Olinda Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico – Olinda - PE
Resultado da avaliação de Heteroidentificação	15/04/2025	Pelo site: https://www.dteolinda.com.br/sispro202501
Período Recurso Avaliação de Heteroidentificação	16 e 17/04/2025	Envio documentos: selecaoolinda2025.1@edu.olinda.pe.gov.br
Resultado Final	25/04/2025	Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-330.

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao edital podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura e no site da AMUPE.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS DO EDITAL nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIA 14/03/2025 NO SITE DA AMUPE.

Gabinete da Secretária de Educação, em 27 de março de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A52E782D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 409/2024 - da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEDUC c/c Ofício nº 88/2024 – Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a professora **Adriana da Silva Biase**, matrícula nº **18989-8/1** para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Antônio Correia da Silva** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da **Gratificação FGP/SE IV**, a que faz jus a professora **Adriana da Silva Biase**, matrícula nº **18989-8/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:DC932877

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 363/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de Compatibilidade de Horários.**

RESOLVE:

I – LOTAR a professora **Valdira Quirino Gomes Cunha**, matrícula nº **71052-0/1**, na **Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa** na função de **Professor I - Educação Infantil Pré - Escola, no grupo V**, no turno da **manhã (7h às 11h30)**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:5D0385A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 356/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de Compatibilidade de Horários.**

RESOLVE:

I – LOTAR a professora **Joseane Ferreira dos Santos**, matrícula nº **74592-8/1**, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, na função de **Professor I - Educação Infantil Pré - Escola, no grupo VI**, no turno da **manhã (7h às 11h30)**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:99CE14DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 463/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 682/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 527/2012 - GS/SEFAD c/c C.I. nº 023/2018 - SEEJ.**

RESOLVE:

I - REMOVER a professora readaptada, **em caráter definitivo, Ana Lucia Gomes de Souza**, matrícula nº **16654-5/1**, da **Escola Municipal Maria da Glória Advíncula.**

II – LOTAR a professora readaptada, **em caráter definitivo conforme portaria nº 527/2012 -GS/SEFAD, Ana Lucia Gomes de Souza**, matrícula nº **16654-5/1**, no **Departamento de Gestão Escolar**, no turno da **manhã (7h às 11h)**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:324553C2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 566, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024****HOMOLOGO:****Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 462/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 681/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 151/2012 - GS/SEFAD.**

RESOLVE:

I - REMOVER a professora readaptada **Anna Flavia Santa Cruz de Lima**, matrícula nº 18333-4/1, da Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva.

II – LOTAR a professora readaptada, em caráter definitivo conforme portaria nº 151/2012 - GS/SEFAD, **Anna Flavia Santa Cruz de Lima**, matrícula nº 18333-4/1, no Departamento de Gestão Escolar, no turno da manhã (7h às 13h), com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2019, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:7637DE01**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 572, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****HOMOLOGO:****Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 389/2024 - DRH/SEDUC c/c C.I. Nº 72/2024 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Portaria nº 047/2024 - Secretaria de Educação c/c Decreto nº 037/2024 - Gabinete do Prefeito.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula Nº63864-1/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 19/08/2024 a 19/02/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, percebendo a carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Agosto de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:F35D620B**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 90/2024-DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Silvânia Maria Silva de Melo**, matrícula nº 19099-3/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Salustiano**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01/12/2024 a 01/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/DE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:E882BB9D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 90/2024-DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Bernadete Fátima da Costa**, matrícula nº 66445-6/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01/12/2024 a 01/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/DE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6D033902

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 102/2024 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**.

RESOLVE:

I – **DESTITUIR** a professora **Roseane Silva Lourenço**, matrícula nº **16506-9/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar – FGP/SE II** da **Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.

II - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Roseane Silva Lourenço**, matrícula nº **16506-9/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E40ADEC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 001/2025 – DRH/SEGE c/c ATO nº 061/2022 - SGPA c/c Declaração de que não faz jus a gratificação de localização especial - GLE**.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a Professora **Lucilla Peres Lins**, matrícula nº **65036-6/1**, na **Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC)**, na função

de **Professora AEE**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, no turno da tarde (13h às 17h30).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:997B9DE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 495/2024 - DRH/SEGE c/c Requerimento S/N - Secretaria de Educação c/c C.I. nº 93/2024 - DGE/SEGE/SEDUC**

RESOLVE:

I – **DESTITUIR** a professora **Adriana da Silva de Biase**, matrícula nº **18989-8/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar – FGP/SE IV** da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.

II - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE IV**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Adriana da Silva de Biase**, matrícula nº **18989-8/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Antônio Correia da Silva** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - **DESIGNAR** a Professora **Adriana da Silva de Biase**, matrícula nº **18989-8/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** na **Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 11/12/2024 a 11/06/2025**.

IV - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição**.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B6F2F483

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 365/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de Compatibilidade de Horários**.

RESOLVE:

I – LOTAR o Professor **Robson Oresto da Silva**, matrícula nº 74574-0/1, na Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn, na função de **Professor II**, Componente Curricular - **Geografia**, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, sendo 100 (cem) em **Regência** e 50 (cinquenta) em **aula atividade**, nos turnos de **manhã e tarde (terça e quinta) e tarde (quarta)**, em concordância a declaração de compatibilidade de horários.

II - ATRIBUIR a **Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta)** reais da professora **Robson Oresto da Silva**, matrícula nº 74574-0/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A0A2AEF6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento nº 258/2024 - Secretaria de Educação**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá**, matrícula nº 16207-8/1, da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar – FGP/VDE I** do **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha**, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE I**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá**, matrícula nº 16207-8/1, enquanto exercia a função no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:634230A8**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2025****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 479/2024 - DRH/SEGE c/c Ofício nº 769/2024 - drh/sege c/c Requerimento nº 268/2024 - Secretaria de Educação c/c C.I. nº 092/2024 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Ofício nº 129/2024 - Escola Municipal Nova Olinda**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR a professora **Flávia Marinho de Lima França**, matrícula nº 18763-1/1, da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar – FGP/VDE II** da **Escola Municipal 19 de Setembro**, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Flávia Marinho de Lima França**, matrícula nº 18763-1/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal 19 de Setembro** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – REMOVER a professora **Flávia Marinho de Lima França**, matrícula nº 18763-1/1, da **Escola Municipal 19 de Setembro**.

IV – LOTAR a professora **Flávia Marinho de Lima França**, matrícula nº 18763-1/1, na **Escola Municipal Nova Olinda**, no turno da **tarde (13h às 18h40)**.

V - DESIGNAR a Professora **Flávia Marinho de Lima França**, matrícula nº 18763-1/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** na **Escola Municipal Nova Olinda**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05/12/2024 a 05/06/2025**.

VI - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição**.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:50BCAC59**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2025****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 464/2024 – DRH/SEGE c/c Ofício nº 288/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 528/2012 - GS/SEFAD**.

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá**, matrícula nº 16207-8/1, do Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha.

II – LOTAR a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá**, matrícula nº 16207-8/1, na Diretoria de Ensino e Formação Profissional/Divisão de Inclusão, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, no turno da tarde (13h às 19h40).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:56C27CA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Anunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 431/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 626/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 032/2007 - GAB/SEDO.**

RESOLVE:

I – REMOVER o professor **Adriano João dos Santos**, matrícula nº 16749-5/1, da Diretoria de Ensino e Formação Profissional.

II - LOTAR o Professor **Adriano João dos Santos**, matrícula nº 16749-5/1, na Escola Municipal Doutor Manoel Borba, na função de Coordenador Pedagógico, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, no turno da Tarde (13h às 17h40).

III - ATRIBUIR o professor **Adriano João dos Santos**, matrícula nº 16749-5/1, a Gratificação de Coordenador Pedagógico - FGP/CP, de acordo com a portaria nº 032/2007 - SEDO, conforme permissivo constante do art. 3º e 37º da Lei Municipal nº 5484/2005 - Estatuto do Magistério.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9DBBF544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Anunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 438/2024 – DRH/SEGE c/c Ofício nº 670/2024 - DRH/SEGE c/c Ofício nº 0108561 - SE-ME-GAB - Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes c/c Exame de Sanidade e Capacidade Física nº 19185/2024 - J.M.O/SGPA.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Ana Claudia dos Santos Urbano**, matrícula nº 18352-0/1, da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.

II – LOTAR a professora **Ana Claudia dos Santos Urbano**, matrícula nº 18352-0/1, na Escola Municipal Criança Feliz, na função de Professor I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º ano), com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, no turno da tarde (13h às 17h30).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4B5F8052

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

Portaria nº 082/2025 – GS/SGPA

O **Secretário de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV
-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I. Data: 31/03/2025 - Horário 9:00 h às 12:00 h

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LUCAS MASCENA VERAS PEREIRA GOMES	117.979.874-02	01º	Ampla Concorrência
GISELLE PINHO COSTA SOUZA	041.753.974-69	02º	Ampla Concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - Para todos os cargos:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - Para os cargos de Médico (Clínico-PSF e Perito)

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 4º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **09/04/2025**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 5º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de março de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____.

Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

___SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ___SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ___ Funcionário ___ Sócio Gerente ___ Sócio Quotista ___ Acionista ___ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ___SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ___SIM ___NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ___ Funcionário ___ Sócio Gerente ___ Sócio Quotista ___ Acionista ___ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ___ de ___ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ___ de ___ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ___ de ___ de _____.

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:81E7F60D

SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº S/N

Vigésimo Terceiro ADITIVO AO CONTRATO Nº S/N celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pela **SRª MARIA TEREZA CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF Nº 192.569.494-15 locadora Objeto. A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel Nº S/N onde funciona a Sede da Secretaria de Saúde de Olinda por mais 12 (meses), contamos a partir 02/01/2025.

Olinda, 24 de Março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AE2ED314

SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do **Termo de Apostilamento Nº.005/2025 ao Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº.177/2022 firmado entre o Município de Olinda e a Empresa SEOPE – OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2024, Edição 3735. Olinda, 27 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5228D5E3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO N. 01/2025 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Institui a Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO), Biênio 2025/2027 e suas providências.

A Secretária de desenvolvimento Social, e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.178, de 19 de outubro de 2021, de 06 de novembro de 2006, art 3ª, 1º e 2º, que convoca a Eleição ao Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO), Biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO), para planejar organizar e desenvolver as atividades para sua realização.

Art.2º À Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO), compete:

I – Coordenar, promover, dirigir e supervisionar a realização da eleição, atendendo aos aspectos, técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II – Propor e aprovar o Regimento eleitoral da eleição do CMDO;

III – Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;

IV – Aprovar o material necessário às eleições;

V – Apreçar e julgar os recursos e impugnações;

VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decidir sobre questões e casos omissos.

Art.3º A comissão será constituída por profissionais representantes do Governo Municipal e da sociedade Civil com experiência, conduta ética e qualificação técnica compatíveis com os objetivos da comissão, respeitando a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Verônica Cristina Brayner dos Santos

Matrícula:70002-9

CPF:847.719.504-82

Coordenadora de Projetos Especiais da SDSDH

2. Alex Ramalho de alencar

Matrícula: 72913-2

CPF: 274.173.444-53

Coordenador da Pessoa com Deficiência de Olinda

3. Diego Felipe Ramalho do Nascimento

Matrícula: 71627-8/1

CPF: 096.441.684-02

Secretaria de Saúde de Olinda

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A - NOME: Giselli Bezerra Vilela da Silva

CPF:070.754.224-30

ENTIDADE: Profissional Fisioterapeuta

B - Rivany Cristine Crispim Burgo Oliveira

CPF: 068.313.094-37

ENTIDADE: ADEP

C - Jaqueline Marthis da Silva

CPF:058.329.739-02

ENTIDADE: Jaks Interpretação

Art.4º Institui como Presidente da Comissão Verônica Cristina Brayner dos Santos, e secretária executiva - ; Rivany Cristine Crispim Burgo Oliveira

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Olinda, 25 de fevereiro de 2025.

ALEX RAMALHO DE ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa Com Deficiência de Olinda

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:E58AF1C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 001/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO
A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, desolve:

Art. 1º A Portaria nº. 096, de 1º de agosto de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. ODETE ALMEIDA DA SILVA, portadora do RG nº.4.037.540, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.836.035.574-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe G, Nível I, Formação Ensino Médio Completo, matrícula nº.114-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 49, I, II, III e IV, §2º, I, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:A4AFB1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 002/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA
Nº.130, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024, COM BASE NA
DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NOS AUTOS
DO PROCESSO TC Nº. 2428**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando que o fundamento legal do ato de concessão da Aposentadoria Voluntária concedida a Suelane Pereira Amando Cavalcante está equivocado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgou ilegal a Portaria nº. 130, de 1º de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 130, de 1º de dezembro de 2024, através da qual foi concedida aposentadoria de Professora a **SUELANE PEREIRA AMANDO CAVALCANTE**, matrícula nº. 103-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.846.935, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 022.293.694-07.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades habituais imediatamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
 Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
 Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:1214B511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
 PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 003/2025, DE 26 DE MARÇO
 DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº.
 122, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, COM BASE NA
 DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO TRIBUNAL
 DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NOS AUTOS
 DO PROCESSO TC Nº. 242**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando que o fundamento legal do ato de concessão da Aposentadoria Voluntária da servidora Maria do Socorro dos Santos está equivocado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgou ilegal a Portaria nº. 122, de 1º de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 122, de 1º de novembro de 2024, através da qual foi concedida aposentadoria de Voluntária a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula nº. 191-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.369.547, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 038.091.164-75.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades habituais imediatamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
 Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
 Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:73F8AF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
 PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 004/2025, DE 26 DE MARÇO
 DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
 ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 132, de 1º de dezembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA HELENA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº. 3.526.618, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 599.861.744-49, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe C, Nível I, Formação até 4ª Série do Ensino Fundamental, matrícula nº. 201-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
 Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
 Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:02C4CA3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
 PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 005/2025, DE 26 DE MARÇO
 DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
 ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 099, de 1º de agosto de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA AUZENI DA SILVA DIAS**, portadora do RG nº. 4.054.472, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 944.457.104-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe G, Nível I, Formação até 4ª Série do Ensino Fundamental, matrícula nº. 157-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
 Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
 Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D62CEE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
 PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 006/2025, DE 26 DE MARÇO
 DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
 ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 105, de 1º de setembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARLÍ MARIA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº. 4.563.540, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.436.894-70, titular do Cargo de Professora, com graduação em Licenciatura Plena e Especialização, Classe F, Nível I, 200H/A, matrícula nº. 090-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:8F9C2A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 007/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 094, de 1º de agosto de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO BARRO LIMA**, portadora do RG nº. 3.709.450, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.077.834-87, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Classe G, Nível I, Formação Ensino Médio Completo, matrícula nº. 189-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:86346073

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 008/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 123, de 1º de novembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES BIONE DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº. 4.416.216, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 834.183.774-91, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Classe G, Nível I, Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental, matrícula nº. 173-1, lotada na Secretária

Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:73E48051

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 009/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 134, de 1º de dezembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **NAILDE AGRA BARBALHO CAVALCANTI**, portadora do RG nº. 3.251.640, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 652.483.334-15, titular do Cargo de Professora, Licenciatura Plena e Mestrado, Classe G, Nível I, 200 H/A, matrícula nº. 093-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:2E711F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 010/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 113, de 1º de setembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **JOSEFINA ALVES LIMA**, portadora do RG nº. 3.977.645, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.913.254-00, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe G, Nível I, Formação Ensino Médio Completo, matrícula nº. 148-1,

lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:5A40A70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 011/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 110, de 1º de setembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO PINTO SILVA**, portadora do RG nº. 4.609.741, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 882.414.594-91, titular do Cargo de Professora, Licenciatura Plena e Especialização, Classe G, Nível I, 200 H/A, matrícula nº. 049-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:16F677B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 012/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº.
120, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, COM BASE NA DECISÃO
MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NOS AUTOS DO
PROCESSO TC Nº. 2428**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando que o fundamento legal do ato de concessão da Aposentadoria Voluntária da servidora Maria das Graças Cavalcante Nery está equivocado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgou ilegal a Portaria nº. 120, de 1º de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 120, de 1º de outubro de 2024, através da qual foi concedida aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NERY**,

matrícula nº. 520-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.528.944, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 377.382.754-72.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades habituais imediatamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:ED7A3B3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 013/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 137, de 1º de dezembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **NAILDE AGRA BARBALHO CAVALCANTI**, portadora do RG nº. 3.251.640, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 652.483.334-15, titular do Cargo de Professor, Classe E, Nível I, Formação Licenciatura Plena e Mestrado, matrícula nº. 094-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:B7671763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 014/2025, DE 26 DE MARÇO
DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM
ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 103, de 1º de agosto de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **OSVALDO BARROS DE MENEZES**, portador do RG nº. 2.446.055, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 356.061.264-00, titular do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 538-1, lotado

na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:90A34659

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 015/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº. 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, COM BASE NA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº. 24280

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando que o fundamento legal do ato de concessão da Aposentadoria Voluntária da servidora Carlota Gonçalves Rodrigues está equivocada;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgou ilegal a Portaria nº. 106, de 1º de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 106, de 1º de agosto de 2024, através da qual foi concedida aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a **CARLOTA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 016-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.884.329, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 901.978.444-72.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades habituais imediatamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:E8BFE9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 016/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 127, de 1º de novembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSINETE DE SOUZA FREIRE**, portadora do RG nº. 4.883.727, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.880.644-91, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe G, Nível I, Formação Ensino Médio Completo,

matrícula nº. 533-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 26 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:EFA928F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com recebimento das propostas em 21/05/2025 às 09h:h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 26 de março de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:89CE0005

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PE 012/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/04/2025 até 15/04/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2025 às

09h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 15/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, situado à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 27 de Março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F603178B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FATIADO DE PÃO FRANCÊS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@ouricuri.pe.gov.br até o dia **01 de Abril de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no portaldeouricuri.com.br e ouricuri.pe.gov.br/transparência Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Ouricuri/PE, 27 de Março de 2025 -

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C23E3514

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 059/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **SERTÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.923.940/0001-32, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta no valor global de R\$ 22.204,05 (Vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) para a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.** Ouricuri/PE, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BBB066F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 060/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **SERTÃO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 58.923.940/0001-32** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com proposta no valor global de **R\$ 43.320,25** (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos) para a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E ADULTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.** Ouricuri/PE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D4307E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
011/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO 032/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021. Objeto: objeto do referido contrato aditivar seu prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, assim considerando que seu prazo se encerraria em 16 de novembro de 2024, (fruto do 2º termo aditivo do referido contrato), fica prorrogado o referido contrato até 16 de novembro de 2025. Contratado: Justo e branco engenharia consultiva LTDA. CNPJ/MF nº: 03.844.196/0001-99

Vigência: 16/11/2024 a 16/11/2025

Palmares/PE, 13 de novembro de 2024.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:2105CB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Genival Batista de Oliveira**, Operador de Máquina, portador do RG nº 26319.832 SDS/PE e CPF nº 443.156.864-68 correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:10ECEB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Mário Lopes da Silva**, brasileiro, operador de máquina, Matrícula Funcional nº 997524-4, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3D51391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 3.810.703 SSP-PE, CPF nº 693.804.814-20, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3EBB0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 4.751.884 SDS-PE, CPF nº 933.464.844-91, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR:01902885406
JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:079C6325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 069/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor **DÁRIO FRANCISCO FERNANDES**, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no

dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **DÁRIO FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 7.297.708 SDS-PE, CPF nº 073.350.944-45, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:68BD773B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor CÍCERO JOSÉ DA SILVA NETO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **CÍCERO JOSÉ DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG de nº 12.295.835 SSP-PE, CPF nº 123.412.334-73, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9D34B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor ALYSSON PEREIRA DA SILVA NETO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **ALYSSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 56.160.212-8 SSP-PE, CPF nº 135.105.754-58, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8231F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Larissa Pollyane Lira Rodrigues**, brasileira, inscrita no documento de Identificação nº 6.048.680 SDS/PE, CPF nº 007.438.334-57, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:468D16DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I (CC-3) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Joselane Francisca da Silva**, brasileira, psicóloga, casada, inscrita no documento de Identificação nº 35713 MT PE, CPF nº 029.995.064-65, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:57B762B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – (CC3)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º **EXONERAR, Alberi José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5314232 SDS/PE e no CPF sob o nº 024.927.474-41, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – (CC3)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4F9BD8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II (CC-4) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, Maria Laura Barreto Bezerra**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no documento de Identificação RG nº 10.106.868, CPF nº 014.113.114-42, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob o nº 59.037, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (CC-4) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C392815

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 077/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou, **Maria Laura Barreto Bezerra**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no documento de Identificação RG nº 10.106.868, CPF nº 014.113.114-42, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob o nº 59.037, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (CC-4) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Maria Laura Barreto Bezerra**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no documento de Identificação RG nº 10.106.868, CPF nº 014.113.114-42, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C40574AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 078/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II – CC 4 - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Bráulio Hermerson de Lima Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.370.128 SDS/PE e no CPF sob o nº 066.580.954-93, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II – CC 4 - Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3C7F9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomear para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Gabinete do Prefeito – CC 4**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Edmilson Martins da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.401.090 SSP/PE e no CPF sob o nº 039.214.304-61, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II - Gabinete do Prefeito – CC 4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B7D3146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-7) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, **JOSÉ SALATIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.979.253 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.119.504-58, para o cargo em comissão **no departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **partir de 01 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEF21690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **Jhonatan Barbosa da Silva**, brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.658.158 SDS/PE e no CPF sob o nº 131.854.914-08, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F8489A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **exoneração** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SUELY FERREIRA DE AGUIAR, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3435890 SSP/PE e no CPF sob o nº 191.476.004-20, para o cargo em comissão **no departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **partir de 03 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E316287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II do Departamento de Transparência (CC-4)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Davidson Michael Lima da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.405.505 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.150.774-01, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Transparência (CC-4)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB1B2AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Bruno Gabriel de Lima Lins, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.795.169 SDS/ PE e no CPF sob o nº 175.347.424-80, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1E33B392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-3)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ SALATIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.979.253 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.119.504-58, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-3)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **partir de 01 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A457B07C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2023 CONCORRÊNCIA Nº002/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 012/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023 CONCORRÊNCIA 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. Objeto: Acréscimo Quantitativo de 8,09% (Oito virgula zero nove por cento). Contratado: **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTE LTDA.** CNPJ/MF nº: 09.322.155/0001-19. Valor: R\$ 815.086,86 (Oitocentos e quinze mil, oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos).

Palmares/PE, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:305D6A77

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2023 CONCORRÊNCIA Nº002/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 012/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023 CONCORRÊNCIA 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. Objeto: Fica Prorrogada o Prazo do contrato por mais 12 (doze) Meses, iniciando-se do dia 21/11/2024 à 21/11/2025. Contratado: **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTE LTDA.** CNPJ/MF nº: 09.322.155/0001-19.

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025

Palmares/PE, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:A903D7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
012/2022 CONCORRÊNCIA Nº001/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2022

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. Objeto: Reajuste contratual - INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de 3,37% (Três Vírgula Trinta e Sete Por Cento). Contratado: **IDINALDO VALENTIM MOURA FILHO- ME.** CNPJ/MF nº: 26.165.343/0001-08.

Valor aditivado: R\$ 102.758,96

Palmares/PE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:5AFFA3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
012/2022 CONCORRÊNCIA Nº001/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2022

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº

023/2022. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 Meses. Contratado: **IDINALDO VALENTIM MOURA FILHO- ME.** CNPJ/MF nº: 26.165.343/0001-08.

Vigência: 22/12/2024 a 22/12/2025

Palmares/PE, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CD87504D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
012/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 016/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. Objeto: Acréscimo Quantitativo de 25% (Vinte e cinco Por cento) acrescido corresponde ao montante de R\$ 201.735,36 (Duzentos e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos). Contratado: **ALEXANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS** CNPJ/MF nº: 40.008.676/0001-46.

Valor aditivado: R\$ 201.735,36

Palmares/PE, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CDB1A18B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº013/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 032/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. Objeto: Acréscimo de 24,52% (Vinte e Quatro virgula cinquenta e dois por cento) acrescido corresponde ao montante de R\$ 241.534,66 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Contratado: **ALEXANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS.** CNPJ/MF nº: 40.008.676/0001-46.

Valor aditivado: R\$ 241.534,66

Palmares/PE, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:02E447DF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº013/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 032/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentaria: Contratado: **ALEXANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS.** CNPJ/MF nº: 40.008.676/0001-46.

Palmares/PE, 02 de julho de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:2CFAA665

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 025/2023**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2023. Objeto: Acréscimo de 22,76% (Vinte e dois virgula
setenta e seis por cento) acrescido corresponde ao montante de R\$
196.862,25 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois
reais e vinte e cinco centavos), Contratado: MDS SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº: 44.369.249/0001-44.

Valor aditivado: R\$ 196.862,25

Palmares/PE, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:E2F9125F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 097.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 97/2025

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DE PE

CNPJ nº: 12.859.161/0001-14

Objeto: Pagamento de inscrição referente ao Termo de Filiação o qual
tem como finalidade garantir o funcionamento (manutenção) da
UNDIME- União dos Dirigentes Municipais de Educação de
Pernambuco e do desenvolvimento das ações planejadas pela entidade
na direção da melhoria qualitativa do desempenho gerencial dos
dirigentes municipais.

Valor: R\$ 1.838,00 (mil oitocentos e trinta e oito reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E – Com
Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 –Governança e Gestão
Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 25 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:719AE1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 085.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 85/2025

Fornecedor: R D GOMES DA SILVA BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS

CNPJ nº: 44.117.261/0001-64

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos para atender aos alunos
da Educação Infantil matriculados nas creches deste município.

Valor: R\$ 37.149,30 (trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais e
trinta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 –
Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação
FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de
Consumo

Panelas/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:5F276700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 018.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 018.2025

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em máquina roçadeira a
combustão interna e de bomba hidráulica, de uso das equipes desta
secretaria.

Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete
do Secretário; 18.451.0401.2120 – Governança e Gestão
Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de março de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:E296AF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 017.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 017.2025

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: prestação de serviços de confecção de grades de ferro para
instalação em bueiros localizados na Rua dos Cabanos, cidade Sede,
neste município.

Valor: R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 –
Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 –Manut. Das Ações de
Caráter Cont. Da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de março de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:1F67B83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 031/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica
de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14,
com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E
TURISMO;

LOCADOR: Sr. Edmilson Beserra de Lima, brasileiro, inscrito no
CPF sob o nº: 167.XXX.XXX-62;

OBJETO: locação de um imóvel não residencial que servirá como espaço para funcionamento da Biblioteca Municipal Gregório Bezerra localizada na Vila de São José (Bola) neste município, para atender os alunos daquela localidade, pelo período de 12 (doze) meses;

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

AECIO DE LUCENA MIRANDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:AE4A53F8

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 52/2025

Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de tecidos para organização do palco do distrito São José do Bola.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:6D1ED3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

LOCADOR: Sr. Edmilson Moraes Pereira, brasileiro, inscrito no CPF: 269.XXX.XXX-72;

OBJETO: A locação de um imóvel, localizado na Rua Antônio Francisco Rodrigues – Centro – Panelas/PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2025.;

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:E1788400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

LOCADOR: Sr. Lourival Luis dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 045.XXX.XXX-05;

OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizada na Rua Dedé dos Santos, nº 56, Panelas/PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar, no período de janeiro a 30 de dezembro de 2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 06/01/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 087.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 87/2025

Fornecedor: JACKSON KLEBYO DA SILVA

CPF nº: 106.549.124-75

Objeto: Prestação de serviços para aplicação de películas adesivas de proteção nas portas e janelas da Creche Municipal Maria Betânia de Oliveira, localizada na Vila de Cruzes, Panelas/PE, conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 - Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Panelas/PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:6BFCEE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 045.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 045/2025

Fornecedor: EDILSON LUIZ DA SILVA 82029091472

CNPJ nº: 14.465.780/0001-50

Objeto: Capacitação dos artistas locais, realizado na Sociedade Esportiva Panelense nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2025.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:3022C6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 052.2025

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:3DC5E589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2025, PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADO: empresa SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.388.880/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Aquisição de livros “Coleção Aprender Construindo” - Educação Infantil. para a(s) Secretária(s) de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 262.573,50 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:DA013129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 065.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 065.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado split na UBS Centro, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar split nas UBS's de Boca da Mata, de Brejo de João Alves e de São José do Bola, além do conserto das geladeiras nas UBS's de Boca da Mata e de Brejo de João Alves, bem como de carga de gás completa R410, unidades estas vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE

Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 18 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:8B1647CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 066.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 066.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva (higienização) e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme quantitativo discriminado, pertencentes ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, no município de Panelas/PE, em cumprimento ao estabelecido no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), além de carga de gás completa em um dos aparelhos de 18.000 BTU's do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF)

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar Especializada; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:7ADF89A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 067.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 067.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split de 9.000, além de carga de gás completa em um dos referidos aparelhos, pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:54E541EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 017/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.900.411/0001-18;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos

(itens desertos e fracassados) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 33.456,48 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:184760E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 018/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.829.708/0001-74;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos (itens desertos e fracassados) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:1AB83376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 019/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos (itens desertos e fracassados) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.453,16 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:F8AAE7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 020/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos (itens desertos e fracassados) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.316,30 (dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:37730F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 021/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.669.174/0001-59;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos (itens desertos e fracassados), destinados a atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.664,35 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:91BCEB48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 069.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 069.2025

Fornecedor: J JUNANCY A PAUDA

CNPJ nº: 11.336.179/0001-79

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na área de Refrigeração em Câmara de Conservação de Vacinas, visando à manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) Câmaras de Conservação de vacinas das marcas ELBER IND. E INDREL IND, do Programa Nacional de Imunizações (PNI), destinada à conservação e estoque das vacinas, do Município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 2.049,90 (dois mil e quarenta e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 –Atenção Primária ; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:D6FB9595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 023/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2024;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.751.565/0001-13;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos (itens desertos e fracassados), destinados a atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:330A45D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 041/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: Lamartine Vilar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-76

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário

cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:D57E60E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

LOCADOR: INSTITUTO MATA VIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.044.062/0001-66;

OBJETO: A locação de um imóvel não residencial para a promoção de ações de preservação ambiental e sustentabilidade junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, localizado no Sítio Alfaiate, s/n, Zona Rural, Panelas/PE, pelo período de 11 (onze) meses;

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025;

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:6DE17005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 045/2025, PROCESSO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: a Empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da banda Arreio de Ouro, no dia 22 de fevereiro de 2025, nas festividades do Distrito de São Lázaro, Município de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:9187A3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025, PROCESSO Nº 024/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, com sede na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, através da SECRETARIA DE GOVERNO;

CONTRATADO: a Empresa GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.143.471/0001-33;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços especializados para a implantação e cessão de licença de uso da plataforma tecnológica "Mobby Cidade", composta por software web, aplicativo mobile e APIs, visando modernizar o atendimento aos cidadãos e promover a transparência e eficiência na gestão pública do Município de Panelas/PE;

VALOR: \$ 89.687,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais);

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ IGOR DA SILVA

Secretaria de Governo

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:E04D7B6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **IVAN CAVALCANTE DE ALMEIDA**, portador do CPF: **028.156.614-38**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com exercício a partir do dia 10 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8B6B1D67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANIA APARECIDA ANGELO DE ALMEIDA SILVA**, 02 (anos) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/01/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:E1B5E948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA NUNES**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2A48361A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ISRAEL DUDA DA COSTA JUNIOR**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **MIKAELY ACSA CAVALCANTE COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8DD7FE3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionário **MARIA SUSANA DE CARVALHO CAVALCANTE COSTA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **MIKAELY ACSA CAVALCANTE COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:E84058CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROBERTA NAIARA DE ASSUNÇÃO SILVA**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MIGUEL DE ASSUNÇÃO SILVA E DÉBORA ASSUNÇÃO SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:88BDA410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIDA LEONEL BARRETO ARAÚJO**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MARIANA LEONEL BARRETO ARAÚJO, CECÍLIA LEONEL BARRETO ARAÚJO E MIGUEL LEONEL BARRETO ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FCFEDA70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 239/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidor(a) Público Municipal **LEANDRA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, inscrita sob o CPF de Nº. **007.532.054-16**, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:CBAE59C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 240/2025-GP**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a funcionária **ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA**, servidor efetivo deste município, exercendo suas funções na Secretaria Municipal Educação, para que passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determino à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações, providenciando comunicação ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:07CF5C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato Nº. **106/2025** do servidor, **WELLINGTON BEZERRA FERREIRA**, GARI, CPF: **715.070.344-58**, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:88CD990C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALEX LUCIANO ARAÚJO**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **LUDMYLA BEATRIZ BARROS ARAÚJO E CECÍLIA BARROS ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A8150AAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALEX LUCIANO ARAÚJO**, 15 (quinze) dias consecutivos de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 11/03/2025 a 25/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:BFA1CE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Lucineide Leonel da Silva	06 meses	25/03/2025 à 25/09/2025
Marinete Broca de Melo Noronha	06 meses	01/04/2025 à 01/10/2025
Maria Cristiane da Silva	06 meses	01/04/2025 à 01/10/2025
Maria José Ferreira de Matos	05 meses	01/04/2025 à 01/09/2025
Maria Anunciada da Silva Lima	03 meses	01/04/2025 à 01/07/2025
Maria Bezerra de Carvalho	03 meses	01/04/2025 à 01/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 25 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:4414D292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Simone da Silva	28/06/2022 à 28/06/2023	10/02/2025 à 08/03/2025
Sheila Cristiane da Silva	06/01/2024 à 06/01/2025	01/03/2025 à 30/03/2025
Irailde Guimarães Alves Santos	25/07/2024 à 25/07/2025	03/03/2025 à 02/04/2025
Ivane Barreto da Silva	25/07/2022 à 25/07/2023	03/03/2025 à 02/04/2025
Roberta Alves Vieira	15/07/2022 à 15/07/2023	04/03/2025 à 02/04/2025
Alexandre Rezende Bezerra	23/01/2023 à 23/01/2024	24/03/2025 à 23/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7D25ABA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025**

PORTARIA Nº 225/2025

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor por ausência de exercício na função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a posse concedida à servidora **Yolanda Raquel Alves Leandro Furtado**, por meio da Portaria nº 189, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que transcorridos 30 dias a servidora em questão não entrou em exercício na função para a qual foi empossada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Estadual nº 6.123/1998 (Estatuto do Servidor).

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Yolanda Raquel Alves Leandro Furtado**, CPF: 111.935.254-11 do cargo de **Fisioterapeuta**, em razão de não entrada em exercício na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 11 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:84444369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025**

PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 15/01/2023, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA

CAMILA DE LIMA ANGELIM VASCONCELOS
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

ANTÔNIO GIUCLÉCIO DA SILVA

MACSUEL RIBEIRO RODRIGUES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

GERLIANE DE OLIVEIRA CORREIA

MARIA ADRIANA DA SILVA BARROS

VALERIANA IZIDRO PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 13 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:159F1DA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025**

PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 15/01/2023, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DA CRUZ
FRANCISCO EDSON DOS SANTOS

LUANA MARIA FREIRE SILVA
NAYJARA CAMPOS PEIXOTO AGRA

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 13 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:83B690D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025**

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 15/01/2023, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CIRONEIDE MARIA DA SILVA SOARES
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS

ERIBELSON DE LIMA DA LUZ

GABRIELA GOMES SILVA

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 14 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:556E14F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [229/2025]**

PORTARIA N.º [229/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 15/01/2023, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **JOANA DARK VIDAL LANDIM**, portadora do CPF nº **119.835.534-41** e RG nº **9.668.085 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 14 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B9A80D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [231/2025]

PORTARIA N.º [231/2025]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº **001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o Sr. **MIGUEL ARCANJO BEZERRA CAVALCANTE FILHO**, portador do CPF nº **073.777.104-62** e RG nº **7.799.128 SDS-PE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 26 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2E5AF67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [223/2025]

PORTARIA N.º [223/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA ROSINEIDE PEIXOTO DE MIRANDA**, portadora do RG nº **2.500.836 SSP-PE** e CPF nº **337.717.404-44**, para ocupar o cargo comissionado, símbolo **VI**, denominado: **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

ESCOLAR no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 306,00, perfazendo o total de R\$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:41D461D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE 018/2025.

CONCURSO PÚBLICO 01/2022.
EDITAL DE POSSE 018/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, em atendimento ao disposto no CAPÍTULO XII, ITEM 4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, bem como da Lei Estadual nº 6.123/1973, artigos 22 e seguintes, EMPOSSA EM CUMPRIMENTO A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 000024-27.2025.8.17.3060 na data abaixo especificada a seguinte Servidora:

SECRETARIA DE SAÚDE:

DENTISTA:

LAIANE RANIELY CECILIO SA

DATA: 28/03/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

HORÁRIO: 9:00

A Servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, e se submeteram à Junta Médica Municipal sendo considerada apta, razão pela qual prestam o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, comprometendo-se a fazê-lo com ética e dedicação.

Em atendimento ao disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, o início do exercício no cargo deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, de acordo com as determinações da Chefia Imediata do Empossado, oportunidade em que deverá ser solicitada a inclusão do Servidor na folha de pagamento.

Na impossibilidade do comparecimento, o servidor deve comparecer no dia 01 de ABRIL de 2025, na sede da Prefeitura no setor de Recursos Humanos as 08:00h, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado no prazo.

Parnamirim/PE, 27 de Março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:6CC74D27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 020/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 31/03/2025 até 11/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 14/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 14/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php - PARNAMIRIM/PE, 27 de março de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BB329085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025

LEILÃO Nº. 001/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **LEILÃO Nº 001/2025**, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS PELA COMISSÃO DO LEILÃO CONFORME O ANEXO I E RESPECTIVOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 31/03/2025 até 22/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Fase de disputa de lances no dia 23/04/2025 às 10:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php - [https://portaldeparnamirim.com.br/](http://portaldeparnamirim.com.br/). PARNAMIRIM/PE, 27 de março de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:156C9A7C

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019/2025 - SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - SRP**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal

de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 31/03/2025 até 09/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 10/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 10/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro**, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. Parnamirim/PE, 27 de março de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:985EA460

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE PASSIRA**

**PROCESSO INTERNO Nº CMP-2025-001
PROCESSO TCE-PE Nº 0660026-8
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005
RESPONSÁVEL: SR. MIGUEL GOMES DE FREITAS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA
CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira;
CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo nº 0660026-8, referente às contas do exercício financeiro de 2005, sob responsabilidade do Sr. Miguel Gomes de Freitas;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Prévio nº 25, que recomenda a aprovação, com ressalvas, das contas mencionadas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e artigo 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, que estabelece prazos e procedimentos para julgamento;
DETERMINO:

1. A instauração imediata do Processo Interno nº CMP-2025-001 para julgamento das contas relativas ao exercício financeiro de 2005 do Município de Passira, sob responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Miguel Gomes de Freitas;
2. Que seja notificado o interessado, Sr. Miguel Gomes de Freitas, conforme determina o art. 187 do Regimento Interno, para apresentação de defesa, caso queira, dentro do prazo regimental;
3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer fundamentado sobre as contas, no prazo previsto no Regimento Interno;
4. Que sejam rigorosamente observados os prazos e procedimentos regimentais e legais, assegurando ampla defesa e contraditório ao interessado;
5. Após manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento, sejam os autos submetidos ao Plenário para inclusão na pauta, julgamento e deliberação final, respeitando o quórum exigido no §2º do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 188 do Regimento Interno.

Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Passira, PE, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:6D044D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

TORNA PÚBLICA

a notificação do Sr. Miguel Gomes de Freitas, ex-Prefeito Municipal de Passira, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresente defesa no Processo Interno nº CMP-2024-001, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Passira, relativo ao Processo TCE-PE nº 0660026-8.

Informa ainda que fica facultada ao notificado a vista integral do processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Câmara Municipal.

Passira, Pernambuco, 28 de março de 2025.

EVERILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:55090E56

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE PASSIRA

PROCESSO INTERNO Nº CMP-2025-001

PROCESSO TCE-PE Nº 01160043-3

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

RESPONSÁVEL: SR. MIGUEL GOMES DE FREITAS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 215/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, recebido desta Presidência e expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acompanhado do Parecer Prévio emitido no âmbito do Processo TCE nº 01160043-3, que trata das contas do Executivo Municipal de Passira relativas ao exercício financeiro de 2010, gestão do então Prefeito, Sr. Miguel Gomes de Freitas;

CONSIDERANDO os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem que é competência exclusiva da Câmara Municipal o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda as normas estabelecidas pela Resolução nº 08/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente seu artigo 2º, que regulamenta o procedimento de julgamento das contas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, os artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira, que determinam o rito e procedimentos específicos para análise, apreciação e julgamento das contas do Executivo Municipal;

DETERMINO:

• A instauração imediata do Processo Interno nº CMP-2025-002 para julgamento das contas relativas ao exercício financeiro de 2010 do Município de Passira, sob responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Miguel Gomes de Freitas;

- Que seja notificado o interessado, Sr. Miguel Gomes de Freitas, conforme determina o art. 187 do Regimento Interno, para apresentação de defesa, caso queira, dentro do prazo regimental;
- Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer fundamentado sobre as contas, no prazo previsto no Regimento Interno;
- Que sejam rigorosamente observados os prazos e procedimentos regimentais e legais, assegurando ampla defesa e contraditório ao interessado;
- Após manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento, sejam os autos submetidos ao Plenário para inclusão na pauta, julgamento e deliberação final, respeitando o quórum exigido no §2º do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 188 do Regimento Interno.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passira, PE, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:3F54BBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

TORNA PÚBLICA

a notificação do Sr. Miguel Gomes de Freitas, ex-Prefeito Municipal de Passira, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresente defesa no Processo Interno nº CMP-2025-002, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Passira, relativo ao Processo TCE-PE nº 01160043-3.

Informa ainda que fica facultada ao notificado a vista integral do processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Câmara Municipal.

Passira, Pernambuco, 28 de março de 2025.

EVERILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:A6CF245D

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE PASSIRA

PROCESSO INTERNO Nº CMP-2025-003

PROCESSO TCE-PE Nº 1060033-4

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

RESPONSÁVEL: SR. MIGUEL GOMES DE FREITAS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA

CONSIDERANDO os artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 1060033-4), relativo às contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009, sob responsabilidade do Sr. Miguel Gomes de Freitas;

CONSIDERANDO o teor do referido Parecer Prévio, recomendando a aprovação com ressalvas das contas mencionadas, destacando especialmente:

- Não aplicação integral dos recursos destinados às ações e serviços de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, contrariando o artigo 77, § 3º do ADCT;
- Inconsistências nas informações contábeis relacionadas à Receita Corrente Líquida (RCL), despesas com pessoal, posição da dívida consolidada e obrigações patronais perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Deficiências na estruturação do sistema de controle interno municipal;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional desta Casa Legislativa de realizar o julgamento das contas do Executivo Municipal;

DETERMINO:

- A instauração formal do processo de julgamento das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2009;
- A remessa imediata do Parecer Prévio às Comissões Permanentes pertinentes, especialmente à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e apresentação do relatório circunstanciado, conforme disposto no artigo 186 do Regimento Interno;
- A notificação ao interessado, Sr. Miguel Gomes de Freitas, para apresentação de defesa escrita perante a referida Comissão, em conformidade com o artigo 187 do Regimento Interno;
- A divulgação deste despacho nos meios oficiais desta Câmara Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passira, PE, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:

Ana Beatriz Silva Lima

Código Identificador:07740EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

TORNA PÚBLICA

a notificação do Sr. Miguel Gomes de Freitas, ex-Prefeito Municipal de Passira, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresente defesa no Processo Interno nº CMP-2025-003, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Passira, relativo ao Processo TCE-PE nº 1060033-4.

Informa ainda que fica facultada ao notificado a vista integral do processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Câmara Municipal.

Passira, Pernambuco, 28 de março de 2025.

EVERILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Ana Beatriz Silva Lima

Código Identificador:0F82C85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 AVISO DE CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados ao chamamento público que tem como objeto **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Passira – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação** os habilitados e inabilitados e suas respectivas classificações de acordo com o edital de Credenciamento de nº 001/2025. São os habilitados e classificados respectivamente: **1º - Onildo de Moraes Silva**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 052/2022; **2º Osman Sobral e Silva**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 007/2001; **3º Eduardo Schmitz**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 005/2024; **4º César Augusto Aragão Pereira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 035/2009; **5º Fernando Caetano Moreira Filho**, inscrito na Portaria da JUCEPE sob o nº 139/2024; **6º Lucas Rafael Antunes Moreira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 136/2024; **7º Jonas Gabriel Antunes Moreira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 135/2024; **8º Gervásio Vasconcelos de Albuquerque**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 013/2022. O senhor **Daniel Elias Garcia**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 043/2024 não apresentou a certidão do item 3.2.2, razão esta que, habilita-se de forma parcial. O mesmo terá 05 dias para enviar a respectiva certidão. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à classificação e habilitação poderá ser requerido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da prefeitura à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: <https://www.portalpassira.pe.gov.br> ou ainda pelo portal de compras públicas através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Abre-se prazo recursal, Passira, 27 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:5C722E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura prestação serviço de instalação de condicionadores de ar, na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Passira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Passira. Empresa Contratada: **CSA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.926/0001-00**, no valor total de **R\$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133,2021 e demais disposições correlatas à espécie aplicada. **Passira/PE, 27 de março de 2025.** –

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO -

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:75CEBE12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO
E DA AMPLA DEFESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 001/2025

**A Empresa
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA
LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61**

Paudalho, 25 de março de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Prática de cobrança indevida de taxas às empresas credenciadas durante a execução contratual, apesar de ter proposto taxas de credenciamento e administração iguais a zero no processo licitatório, identificado por meio do Procedimento Interno nº PI2401433 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), anexo ao presente ofício.	Art. 3º da Lei 8.666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Amanda de Melo Valente

Código Identificador:9A98CC65

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 248-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10229870 - SDS/PE, CPF (MF) nº 949.864.445-49, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:2B5DCA73

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 249-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CRISTINA BATISTA DE BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 2668681 - SDS/PE, CPF (MF) nº 427.045.884-49, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:5FCAF6CC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 250-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON KLEITON GONCALVES CARACIOLO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 10217597 - SDS/PE, CPF (MF) nº 123.203.344-83, para o cargo comissionado de

ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A1386D06

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 251-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 251-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 10161911 - SDS/PE, CPF (MF) nº 107.590.464-17, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6D60C7D1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 252-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ARLAN DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 20779971 - SDS/PE, CPF (MF) nº 134.591.934-41, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D8785170

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 253-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AULUS BRAGA SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 11605913 - SDS/PE, CPF (MF) nº 131.957.874-82, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:26568DA4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 254-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de

Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AZENIR ARAUJO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5882462 - SDS/PE, CPF (MF) nº 056.768.104-16, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:150F5A35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 255-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAIO MARIO BARBOZA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG nº 776979 - SDS/PE, CPF (MF) nº 036.867.444-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BD66BFBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 256-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO LOPES BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 7357998 - SDS/PE, CPF (MF) nº 060.141.794-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0AA1B317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 257-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR ESP.SURP.ADM** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CAROLINE BELISA ALVES ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 5874800106 - MT/PE, CPF (MF) nº 097.453.804-31, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5548F823

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 258-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CICERO LOPES DINIZ**, brasileiro, portador do RG nº 8713421 - SDS/PE, CPF (MF) nº 071.571.374-45, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6301EE77

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 259-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CINTIA KARLA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7520396 - SDS/PE, CPF (MF) nº 066.149.544-23, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:03F1C218

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 260-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 260-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO ESCOLAR CSE-3 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEIDE SEVERINA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 9194588 - SDS/PE, CPF (MF) nº 125.681.534-90, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR CSE-3**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3C469C34

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 261-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAVILA FERNANDA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 10224131 - SDS/PE, CPF (MF) nº 133.502.874-92, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A7732EE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 262-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEUSAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2367270 - SDS/PE, CPF (MF) nº 320.813.674-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:77C9A17F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 263-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEUVANETE SILVA SOBRAL**, brasileira, portadora do RG nº 4928849 - SSP/PE, CPF (MF) nº 774.895.604-97, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EB16CEAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 264-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELAINE BARATA DE MORAES MELO**, brasileira, portadora do RG nº 5506346 - SSP/PE, CPF (MF) nº 030.352.994-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6EF51F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 265-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIWELTHON ERINALDO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 8767447 -

SDS/PE, CPF (MF) nº 103.225.894-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:1FA89F24

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 266-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERONALDO DE LIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6953020 - SDS/PE, CPF (MF) nº 049.488.374-07, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:648B8A90

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 267-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FERNANDA GABRIELLY FERNANDES BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 10893137 - SDS/PE, CPF (MF) nº 170.830.304-99, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:93DBC3D8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 268-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 268-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9052135 - SDS/PE, CPF (MF) nº 112.694.344-46, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:D9AF6C29

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 269-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GERLAINHY FERNANDES DE LUCENA**, brasileira, portadora do RG nº 9600581 - SDS/PE, CPF (MF) nº 119.086.424-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:75A2F482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 270-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GISELDA ANSELMO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 6830020 - SDS/PE, CPF (MF) nº 063.632.354-48, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F1E3936F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 271-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GISELLY AMORIM DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 9271092 - SDS/PE, CPF (MF) nº 112.250.574-42, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:74439954

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO CESAR BARROS AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº 5598157 - SDS/PE, CPF (MF) nº 029.257.334-09, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A4CAB830

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 273-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVALDETE FIRMINO DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 3939195 - SDS/PE, CPF (MF) nº 009.278.184-50, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:86370202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 274-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JACIARA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9202244 - SDS/PE, CPF (MF) nº 110.890.234-05, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:459663A8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 275-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 275-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JACKSON ANTONIO BARBOSA DE BRITO**, brasileiro, portador do RG nº 10351331 - SDS/PE, CPF (MF) nº 137.573.834-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:C7EF2CB7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 276-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 276-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JONHDEIBLE OLIVEIRA DOS ANJOS**, brasileiro, portador do RG nº 6485158 - SSP/PE, CPF (MF) nº 057.656.574-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:88F9D19A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 277-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 277-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JONSON LIRA DA PAIXAO**, brasileiro, portador do RG nº 3680004 - SSP/PE, CPF (MF) nº 661.583.114-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:B631D284

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 278-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 278-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KARINNE EMANUELA DOMINGOS DAS NEVES**, brasileira, portadora do RG nº 7804297 - SDS/PE, CPF (MF) nº 063.850.464-35, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**

DE APOIO EDUCACIONAL, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:25EC99D5

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 279-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 279-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO LEANDRO NASCIMENTO GOES**, brasileiro, portador do RG nº 5875813 - SDS/PE, CPF (MF) nº 063.534.074-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:8ED51395

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 280-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MANUELLA DE LIMA MATTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8808025 - SDS/PE, CPF (MF) nº 099.644.194-81, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:68C9E770

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 281-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 281-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VINICIUS LOPES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador do RG nº 9227886 - SDS/PE, CPF (MF) nº 701.893.764-73, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:458C8842

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 282-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 282-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **WILDERLANIA MOURA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 372999116 - SSP/PE, CPF (MF) nº 326.866.478-41, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7897C74A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 283-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **YASMIN ANETE PEIXOTO DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 8196743 - SDS/PE, CPF (MF) nº 085.950.084-50, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E5C2E47B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 284-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ZIRAM DE BARROS RIBEIRO ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 7294741 - SSP/PE, CPF (MF) nº 066.906.554-40, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:268A0859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 285-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCILIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6498412 - SDS/PE, CPF (MF) nº 044.683.534-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5603C141

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 286-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ SEVERIANO PASCOAL DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 7324312 - SDS/PE, CPF (MF) nº 074.270.654-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CA875067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 291-FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUIZA KARLA DE ARRUDA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8181707 - SDS/PE, CPF (MF) nº 099.386.834-79, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:6BE4F6D6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 296-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 296-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARIANO JUNIOR SAMPAIO CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº 4324296 - SSP/PE, CPF (MF) nº 705.956.664-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:9DA16F77

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 297-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MONICA DA COSTA FRANCO CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 6544687 - SDS/PE,

CPF (MF) nº 048.294.734-95, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:F7C96110

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 298-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 298-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SANDRO GONCALVES DE AQUINO**, brasileiro, portador do RG nº 6408911 - SDS/PE, CPF (MF) nº 040.595.634-71, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:D1BB0EBF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 299-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 299-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEVERINO BARBOZA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 9716073 - SDS/PE, CPF (MF) nº 121.561.184-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8D2C413E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 300-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TACIA FELIX DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8670714 - SDS/PE, CPF (MF) nº 095.534.804-89, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DA5E0EA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 301-FME DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALDIR MORAES PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5317585 - SSP/PE, CPF (MF) nº 029.947.464-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:344CE4A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306-FME DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 306-FME DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **KLEBER ANTONIO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6198806 - SDS/PE, CPF (MF) nº 013.177.314-33, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:53675012

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 290 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALINE FERNANDA DO NASCIMENTO DIAS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 8044848 SDS/PE e CPF. Nº 082.310.084-70, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:CF090921

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 289 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 289 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIZANGELA MARIA CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG. Nº 5324629 SDS/PE e CPF. Nº 962.572.294-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:D9335C19

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 288 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 288 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SILVIA DJANINY GUIMARAES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7049926 SDS/PE e CPF. Nº 058.976.794-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:6475D445

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237 - PMP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 237 - PMP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GERENTE, da Secretaria Municipal da Mulher do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **APARECIDA EMANUELLA GALVAO GOMES CAVALCANTI PEREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9264696 SDS/PE e CPF. Nº 700.751.004-36, do cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal da Mulher do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:DD42C838

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 241 - PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 241 - PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANDERSON FILLIPE DA SILVA SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8795594 SDS/PE e CPF. Nº 088.081.114-58, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 11 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:72ABDBF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268 - PMP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 268 - PMP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE TIMOTIO DE XANO NETO**, brasileiro, portador do RG. Nº 5242516 SDS/PE e CPF. Nº 007.475.504-84, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 21 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:897A80B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 244-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WIRROBSON GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5856042 - SSP/PE, CPF(MF) nº 038.924.474-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 11 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:546CA516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 242-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DINALDO DE SOUSA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 8236059 - SDS/PE, CPF(MF) nº 108.146.894-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 11 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7F2D6D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 243-PMP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADEILTON AVELINO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 4328690 - SSP/PE, CPF(MF) nº 857.139.704-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO** Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 11 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F6AAA7F7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 245-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEVERINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4640122 - SSP/PE, CPF(MF) nº 899.971.664-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DA43AA97

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 246-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ ANTONIO HOLANDA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG nº 6697243 - SDS/PE, CPF(MF) nº 065.528.994-16, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:27E7DDBA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 247-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EVANDRESON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 8001336 - SDS/PE, CPF(MF) nº 086.192.894-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1EFF9102

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 248-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOAO VICTOR ALVES DE AMORIM CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 8814568 - SDS/PE, CPF(MF)

nº 077.763.944-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:94EF4877

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 249-PMP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IAGO CARLOS DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG nº 10694365 - SDS/PE, CPF(MF) nº 148.099.254-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:D1339BA7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 251-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 251-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OZEAS FERREIRA PESSOA**, brasileiro, portador do RG nº 5458430 - SSP/PE, CPF(MF) nº 026.091.324-33,

para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:46F6DABC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 252-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DIOGENES PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6411382 - SDS/PE, CPF(MF) nº 055.775.954-44, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:BAC242CD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 253-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **THIAGO JOSE MARQUES DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº 9775162 - SDS/PE,

CPF(MF) nº 116.706.624-38, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:46393D7E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 254-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DAVID WILTON DE LIMA NUNES**, brasileiro, portador do RG nº 10545761 - SDS/PE, CPF(MF) nº 142.345.274-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:2F599326

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 255-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 255-PMP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **SECRETARIO EXECUTIVO AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSIMARIO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1826901 - SSP/PE, CPF(MF) nº 197.908.724-53, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:242E81B2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 261-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA GALDINO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 8350118 - SDS/PE, CPF(MF) nº 088.985.434-33, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:8C91468A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 260-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 260-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR JURIDICO II** da Procuradoria do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LILIANE NIVIA DE SANTANA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9314312 - SDS/PE, CPF(MF)

nº 111.831.854-48, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO II** da Procuradoria do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:307DEE3E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 259-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4408365 - SDS/PE, CPF(MF) nº 836.194.374-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:148B14E6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 258-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SANDOVAL GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 4851136 - SSP/PE, CPF(MF) nº 988.837.124-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:3B70F1E3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 257-PMP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4971628 - SDS/PE, CPF(MF) nº 989.630.664-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:D3D682A0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 265-PMP DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 265-PMP DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DENIS AUGUSTO IGINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9600936 - SDS/PE, CPF(MF) nº 119.385.814-31, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:3A02161A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO Nº04/2025**

DECRETO Nº 04 /2025

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação: Um terreno situado no Distrito de Santo Antônio, Município de Pedra/PE, com área total de 6.800m² (seis mil e oitocentos metros quadrados), cujo objetivo é a construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse social e educacional, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

CONSIDERANDO, que já houve localização e demarcação da área a ser desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Planta e Memorial Descritivo elaborados por profissional habilitado para esse fim – **Anexos I e II;**

CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel a ser expropriado, cujo Laudo concluiu que o valor justo de mercado é **R\$ 54.208,00(cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais)**, **Anexo III;**

CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da expropriação está Registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome da adquirente: **PATRIMÔNIO DE SANTO ANTÔNIO - DIOCESE DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.251/0001-91, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira/PE, neste ato representada por seu Bispo Diocesano Presidente: **JOSÉ LUIZ FERREIRA SALLES**, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira/PE, o qual outorgou poderes de representatividade ao Padre e Procurador **CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 2.691.136-SSP/PB e do CPF nº 012.234.717-05, tudo conforme instrumento procuratório público, que passa a fazer parte integrante desde Decreto, como **Anexo IV;**

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da expropriação está Registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome da adquirente: **PATRIMÔNIO DE SANTO ANTÔNIO, localizado na então Vila do Tará, 3º Distrito deste Município, hoje Santo Antônio, com Matrícula no Livro 2-D, às fls. 47, sob o nº de ordem 345, em data de 21 de março de 1979 – Matrícula 345, com**

titularidade de domínio da DIOCESE DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.251/0001-91, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira/PE, nos termos da Certidão de Propriedade acostada como **Anexo V;**

CONSIDERANDO que a área desapropriada corresponde a 6.800m² (seis mil e oitocentos metros quadrados), a qual fica desmembrada da área total do terreno, que mede 66 he (sessenta e seis hectares), tudo conforme localização do desmembramento consignado na Planta e Memorial Descritivo (Anexos I e II);

CONSIDERANDO que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto o expropriado estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo de acordo com o Instrumento de Composição Amigável celebrado e devidamente assinado pelas partes – **Anexo VI;**

CONSIDERANDO que o Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 2.691.136-SSP/PB e do CPF nº 012.234.717-05, oficia como Procurador por Instrumento Público da expropriada, nos moldes dos poderes conferidos na Procuração referida no Anexo IV;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar que a parte expropriada (Diocese de Pesqueira), está devidamente representada pelo Bispo Diocesano Presidente: **JOSÉ LUIZ FERREIRA SALLES**, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira/PE, o qual outorgou poderes de representatividade ao Padre e Procurador **CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 2.691.136-SSP/PB e do CPF nº 012.234.717005, junta-se a **Ata de Posse Registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pesqueira/PE**, que segue como **Anexo VII do presente Decreto, além do CNPJ, que vai como Anexo VIII;**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de ser Desapropriado e Desmembrado da área total do terreno originário, **6.800m² (seis mil e oitocentos metros quadrados) do PATRIMÔNIO DE SANTO ANTÔNIO, localizado na então Vila do Tará, 3º Distrito deste Município, hoje Santo Antônio, com Matrícula no Livro 2-D, às fls. 47, sob o nº de ordem 345, em data de 21 de março de 1979 – Matrícula 345, com titularidade de domínio da DIOCESE DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.251/0001-91, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira/PE, nos termos da Certidão de Propriedade acostada como **Anexo V;**

Art. 2º - O imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, com delimitação constante da Planta e Memorial Descritivo (Anexos I e II), destina-se à construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

Art. 3º - Fica determinado o caráter de urgência da presente desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a possibilidade de liberação dos recursos;

Art. 4º - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação, no quantum de R\$ 54.208,00(cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais), segundo **Anexo III;**

Art. 5º - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo VI;**

Art. 6º - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, como **Anexo IV**, a Procuração Pública, que confere plenos poderes ao outorgado, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 2.691.136-SSP/PB e do CPF nº 012.234.717.05, isto para praticar todos os atos necessários à consecução da presente desapropriação em nome da parte expropriada;

Art. 7º - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no Laudo Técnico de Avaliação (Anexo III), segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

UNIDADE GESTORA 2 –PODER EXECUTIVO

ORGAO ORCAMENTARIO 02.111. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES -REC.PROPRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.36.0106.1070 .0000
DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
NATUREZA DA DESPESA: – 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Art. 8º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

Art. 9º - O levantamento do preço será deferido após Publicação do Decreto em órgãos oficiais legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

Art. 10 - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 11 - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:417635CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO – Nº 005/2025/SEASIC PREGÃO
ELETRONICO - Nº 004/2025-SEASIC. REGISTRO DE PREÇO
– Nº 003/2025/SEASIC**

-Processo Nº: 005/2025/SEASIC

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2025/SEASIC.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 131.947,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do

termo de referência deste edital Horários: Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de abril de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de março de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:185CDC4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025**

PROCESSO Nº **024/2025**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **002/2025**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 MIL LITROS E DEPÓSITO EM 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Limite para Acolhimento de Proposta **11/04/2025 às 23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos)**, Data da Sessão **14/04/2025 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 27 de Março de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:857AC520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
SRP Nº 009/2025**

PROCESSO Nº **030/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2025**, OBJETO: **Aquisição de Produtos de Limpeza Hospitalar**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **09/04/2025 às 23:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão: **14/04/2025 às 11h:00** (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 27 de Março de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Matrícula Nº 2078

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:815ADBA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 056/2024/FMS, COM APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

-Processo Nº: 021/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº: 056/2024/FMS.
-Contratado: TOP MOVEIS LTDA
- CNPJ nº 05.269.798/0001-95.
-Valor Contratado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-A Secretária Municipal de Saúde de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 056/2024/FMS, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados descumprimentos das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 19 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7FFEF364

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - PML**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços em locação de veículos conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pombos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde – PE. Valor total estimado: R\$ 1.630.763,52. Sessão dia **10/04/2025 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 28 de março de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40BEC9AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2025 PMP -
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº
005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 DO PMP**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2025 – PMP - Originado do Processo de Contratação de nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025, cujo o objeto é a: Contratação da Empresa, **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.767.575/0001-47**, para prestação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativas e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Primavera, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme solicitação da Contratante e proposta técnica do Contratado. Celebram o presente Contrato, que se regerá pelas normas constantes no Inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

CONTRATO Nº 010/2025 PMP - FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, inscrito no CNPJ sob o nº **43.767.575/0001-47**;

Valor do contrato: **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais);
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 20.02.2025

Primavera, 20 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0AC3BA7E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 314/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo para representar a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Ação Social do Município de Primavera - PE**.

Nome: Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão
CPF: 053.721.724-01
Endereço: Rua Santo Antônio, Nº 102, Centro, Primavera - PE
E-mail: paulapatricia_ester@hotmail.com
Tipo do Vínculo: comissionado

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera – PE, 17 de março de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:D1504126

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 02/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OBJETIVAR A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento

O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto credenciamento para prestação do serviço objeto deste certame, em conformidade com a Lei 14133/21.

Considerando o credenciamento como sendo um “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados” (art. 6º, inciso XLIII), fundamentada na Lei n.º14133/21. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico do Município, com vistas às possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste edital, possuindo natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Do objeto

O objeto do presente edital de chamamento tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas para operacionalização de Tratores Agrícolas para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas.

Da quantidade de credenciados

Serão credenciados os interessados nas seguintes quantidades:

Operação de Tratores Agrícolas – 10 (dez) Vagas;

O credenciamento não induz à obrigatoriedade da contratação, consistindo-se tão somente num cadastro de fornecedores à disposição da administração para prestação eventual de serviços, conforme a necessidade.

A Administração manterá um cadastro de reserva de 50% (cinquenta por cento), além das quantidades apresentadas, que poderão ser contratados eventualmente em caso de incremento de demanda.

Do Regime Jurídico

O regime jurídico da contratação é de prestação de serviços eventual, não gerando qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Município de Riacho das Almas/PE, de modo que não há onerosidade ou subordinação jurídica entre este e os prestadores de serviço.

Das Condições de participação

Poderão participar do presente edital pessoas físicas que detenham aptidão e habilitação para a realização das atividades dispostas no item 1.0 – Objeto deste Edital.

A aptidão será aferida através de análise de *curriculum vitae*, devidamente instruído, de declaração de autoridade pública de que o candidato já executou os serviços a que se presta, ou de qualquer outro documento aceito pelo Município que tenha correlação com as atividades a serem desempenhadas.

A habilitação será aferida através da análise da categoria exigida da Carteira Nacional de Habilitação – CNH para operar tratores agrícolas.

Do Credenciamento

O credenciamento será realizado entre os dias 24 de março e 20 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, localizada na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, devendo a documentação ser entregue em horário de expediente, das 7h às 13h, na sala da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou através do e-mail prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com.

Os candidatos deverão apresentar ou enviar via e-mail a seguinte documentação, acompanhada do formulário constante no **Anexo I** deste Edital:

Curriculum vitae, juntamente com a comprovação de aptidão, conforme documentação constante no Item 4.1 – Condições de Participação desde edital;

Cópia simples e legível do RG e CPF;

Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia simples e legível do comprovante de residência;

Cópia simples e legível de qualquer documento bancário que ateste a titularidade da conta bancária do candidato.

A Administração poderá solicitar diligências e/ou documentação complementar aos candidatos.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

A aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada pela assinatura do Formulário de Credenciamento, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste instrumento.

O habilitado deverá assinar o Contrato de Credenciamento (**Anexo III**) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação da habilitação, sob pena de decair do direito de credenciamento.

Do Preço pela prestação de serviços

Pela prestação de serviços deste Edital, os credenciados receberão por diárias, na seguinte ordem:

Operação de Tratores Agrícolas – R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Os pagamentos devidos ao prestador do serviço serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato, realizados na forma do item 7.0 deste Edital, devendo ser retido INSS; realizado o desconto e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a tabela progressiva para pessoas físicas e Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Os valores poderão ser reajustados anualmente, a critério da Administração, com base no Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

Também poderá ser realizado o realinhamento de preços, para restabelecer a relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Das Condições de pagamento

Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária de titularidade do credenciado, mediante apresentação da nota fiscal e relatório individualizado homologado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, indicando as diárias realizadas no mês de competência.

Da Vigência

A vigência da prestação de serviços decorrente do presente credenciamento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

A Administração poderá lançar a qualquer tempo novos editais de credenciamento no caso de vacância ou necessidade de ampliação da prestação de serviços.

Dos Disposições Finais

Todos os interessados em participar do presente Edital devem observar todas as normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, vigentes.

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru /PE para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachos das Almas/PE, 24 de março de 2025.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

NATHÁLIA CAROLINA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO		
EDITAL 002/2025		
01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço residencial:		
Telefone para contato:		
Área de atuação:		
<input type="checkbox"/> Operação de trator agrícola		
Banco:	Agência:	Conta:
02 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDANCIA: Declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2025 e que serão cumpridas.		
Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do proponente		

ANEXO II

CURRICULUM VITAE		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
Naturalidade/UF:	Data de nascimento:	
Sexo: () M () F	RG:	CPF:
Profissão:	CTPS:	
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental		
<input type="checkbox"/> Ensino médio		
<input type="checkbox"/> Superior		
Registro / Experiência profissional:		
Observações:		
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS, SEM VÍCIOS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICTÃO.		
Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura		

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº _____/2025.

Instrumento Contratual de prestação de serviços que firmam o **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, E**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Mota, nº 68, centro, Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, representado pelo seu **Prefeito o Sr. DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.445.032 SSP/PE e no CPF sob o nº 021.580.704-98, residente e domiciliado a Travessa Joaquim Bezerra, nº 45, centro, Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o/a Sr. (a) _____, brasileiro(a), portador (a) do CPF n. _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, bairro _____, CEP _____, município de _____

_____/PE, a seguir denominado simplesmente **CRENCIADO**, celebram o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO** tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre da participação e homologação do **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 02/2025**, publicado em 27 de março de 2025, pelo **Município de Riacho das Almas/PE**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de _____, a serem executado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Riacho das Almas, conforme **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 02/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxx (xxx) meses, contados a partir de ____/____/2025, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses., nos termos do item 06 do **Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 02/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de que trata o *caput*, será formalizada mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A **CRENCIANTE** pagará os serviços executados pelo **CRENCIADO** mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária de titularidade do credenciado, mediante apresentação da nota fiscal e relatório individualizado homologado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, indicando as diárias realizadas no mês de competência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de emprego entre a **CRENCIANTE** e o **CRENCIADO**, não gerando direito a indenizações trabalhistas, tais como FGTS, Férias e pagamento de Décimo Terceiro Salário, sob qualquer título.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R\$ _____ (_____) e mensal de R\$ _____ (_____) que correrão por conta da dotação orçamentária n. _____.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIANTE

A **CRENCIANTE**, durante a vigência do presente contrato, se compromete a:

- a) Propiciar ao **CRENCIADO**, as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme constante do Edital; e dentro das possibilidades técnicas e financeiras desta **CRENCIANTE**;
- b) Fiscalizar, por auditoria a execução das obrigações contratadas, se possível, emitindo relatório detalhado do qual conste informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato, sempre garantindo ao credenciado o contraditório e ampla defesa;
- c) Dirimir dúvidas e orientar por escrito ao **CRENCIADO**, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas sobre o objeto contratado, respeitando as disposições do edital;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições descritas na Cláusula Terceira deste instrumento;
- e) Disponibilizar ao **CRENCIADO** uma cópia do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

O **CRENCIADO** durante a vigência do presente contrato se compromete a:

- a) Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como, os protocolos emitidos pela **CRENCIANTE**, quando aplicáveis à execução do objeto contratado;

- c) Prestar seus serviços em conformidade às normas sanitárias e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo à sua fiel execução;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste contrato;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- h) Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;
- i) Não retirar do local de execução do contrato, sem previa autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;
- j) Não valer-se do presente contrato para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- k) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis à execução do presente contrato;
- l) Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- m) Não opor resistência injustificada à execução dos serviços objeto deste contrato;
- n) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;
- o) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- p) Comunicar à CREDENCIANTE o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CREDENCIANTE aplicará ao CREDENCIADO, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação, mediante contrarrecibo do credenciado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Riacho das Almas/PE pela não execução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação a CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente das sanções retro o CREDENCIADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas a título de punição, será descontada dos pagamentos eventualmente ao CREDENCIADO pela CREDENCIANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CREDENCIADO, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CREDENCIADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por interesse Público superveniente, o presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela CREDENCIANTE, ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes. A critério da CREDENCIANTE, independentemente de interpeção judicial, poderá o contrato ser ainda rescindido caso ocorra:

- a) Condenação criminal do CREDENCIADO a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;
- b) Descumprimento pelo CREDENCIADO de qualquer cláusula deste contrato;
- c) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- e) A admissão de concursados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, em sítio oficial e no prazo legal, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025, o Formulário de Credenciamento, o *curriculum vitae* e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de CARUARU/PE, com renúncia expressa a qualquer outro. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Riacho das Almas/PE, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciante	Credenciado
TESTEMUNHAS:	
1. _____	2. _____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wédja Nayane Santos
Código Identificador:6F48FC3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 01/2025. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 01/2025; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 01/2025**, para a Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período da Semana Santa – 2025. E Adjudicação do objeto as empresas: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA ME (DINÂMICA COMERCIAL)** – CNPJ nº 40.238.906/0001-63, para o item 01, no valor de R\$ 152.442,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e **IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP** – CNPJ nº54.540.842/0001-65, para o item 02, no valor de R\$ 24.282,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais).

Ribeirão/PE, 27 de março de 2025.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4676E583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 21/2025. PMR. Concorrência Nº 01/2025; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 3.502.231,68 (Três milhões quinhentos e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). **Recebimento das propostas até: 15/04/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 15/04/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 27 de março de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D44016E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ -PE**, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E autoriza**, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Federal 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**, que tem por finalidade a locação do imóvel localizado na rua Alagoas, Quadra 04, 05-A, no loteamento Luciano Andrade, na sede do Município de Sairé/PE, a fim de atender às necessidades de funcionamento da garagem para os veículos (leves, caminhões, tratores, máquinas) pertencentes ao Município de Sairé junto a Bartolomeu Souto Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.475.604-**, RG nº *.581.77* SDS/PE, no **Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:950C8955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAIRÉ-PE**, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E autoriza**, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, e no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, a

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, que tem por finalidade a Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência para assessoramento e consultoria jurídica a Secretária Municipal de Assistência Social, dando suporte no âmbito judicial e administrativo, junto ao Escritório **AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.314.243/0001-32, no **Valor mensal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, perfazendo o **valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, tudo com base no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 3º da Lei Federal nº 8.906/94, incluído pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Gestor, 16 de março de 2025.

JOSÉ CECILIO TEOTÔNIO DA SILVA
- Gestor do FMAS -

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3B7778F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 033/2025 – Dispensa Nº 010/2025**. Objeto: contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Salgueiro/PE. Contratado: **PRISCILA ARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 49.515.712/0001-32, Endereço: Rua Tenente Adonis Pedro da Silva, 497, Laura Coelho, Cidade de Ouricuri - PE. Valor Global: R\$ 51.120,00** (Cinquenta e um mil, cento e vinte reais). Diante do resultado a secretária de saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/03/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

EDINALDO ALVES LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7E56EB95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 038/2025 – Inexigibilidade Nº 019/2025**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sala do Ambulatório de Fisioterapia mobiliada com equipamentos de fisioterapia do Município de Salgueiro/PE, conforme artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21. Contratado: **SALGUEIRO SHOPPING GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.176.619/0001-05, endereço: Avenida Antônio Angelim, nº 570, bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Diante do resultado a secretária de saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/03/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de março de 2025.

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:B1BAAD7B**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 268/2025****PORTARIA Nº 268/2025 – SAD**

Dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgueiro.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 171/2025, que delega competência à Secretaria de Administração para a prática de atos de lotação, relocação, redistribuição e remoção de servidores, e

Considerando que a Administração Pública deve promover a eficiente distribuição dos recursos humanos disponíveis, visando garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a nova gestão municipal, que assumiu em 01 de janeiro de 2025, está implementando medidas de reestruturação administrativa, especialmente na área da saúde, a fim de assegurar a otimização da força de trabalho e a melhoria no atendimento à população;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a realocação de pessoal em razão das demandas de cada unidade, sem prejuízo das atribuições originais dos cargos ocupados pelos servidores removidos;

Considerando que o artigo 38 da Lei Municipal nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro, prevê que a remoção é a movimentação do servidor dentro do mesmo órgão ou entidade, podendo ocorrer de ofício, no interesse da Administração, observadas as necessidades do serviço público;

Considerando que, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da referida lei, a remoção não implica alteração nas atribuições do cargo originalmente ocupado pelo servidor, mantendo-se as funções inerentes ao respectivo cargo, de modo a garantir a continuidade e eficiência do serviço público;

Considerando que a redistribuição interna dos servidores não acarreta prejuízo funcional aos envolvidos, garantindo a adequação dos recursos humanos aos setores onde há maior necessidade, sempre visando o interesse público;

Considerando que os servidores removidos continuarão desempenhando suas funções dentro da Secretaria Municipal de Saúde, preservando a coerência organizacional da Administração Pública e assegurando que as mudanças ocorram sem descontinuidade nos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Com amparo no artigo 38 da Lei Municipal nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro, ficam removidos, de ofício, no interesse da Administração, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com as respectivas alterações de lotação:

I – **MARCIELMA DE SÁ VIDAL**, matrícula 101486, ocupante do cargo de Enfermeira, atualmente lotado na UBS UMÁS, **passa a ser lotada na UBS Riachinho**, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - A presente remoção se dá por necessidade administrativa, visando à melhor organização dos serviços de saúde no Município, assegurando o adequado funcionamento das unidades e a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º - A remoção dos servidores mencionados não implica qualquer alteração nas atribuições inerentes ao cargo originalmente ocupado, mantendo-se as funções previstas na legislação vigente.

Art. 4º - O desligamento dos servidores das unidades de origem deverá ocorrer a partir da data da publicação da presente Portaria, devendo a Secretaria Municipal de Saúde realizar a comunicação ao servidor.

Art. 5º - Os órgãos envolvidos deverão adotar as providências necessárias para a efetivação das remoções aqui determinadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de março 2025.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Município de Salgueiro – PE

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:32C9BBAD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO
FUNPRESSAL****PORTARIA 263 /2025**

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 91, II, da Lei Orgânica, e considerando a necessidade de nomeação dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro (FUNPRESSAL),

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Fiscal do FUNPRESSAL:

I - Membros Titulares:

- Indicado pela Câmara de Vereadores: Edilene de Sá Torres Duarte.
- Indicados pela Prefeitura: Cirleide Barros Santos e Sampaio e Rosanea de Farias.
- Indicados pelo Sindicato: Edvane Alves de Moraes Pereira e Amélia Maria Saraiva Sampaio.

II - Membros Suplentes:

- Indicado pela Câmara de Vereadores: Mairton Ronaldo Pereira de Lucas.
- Indicados pela Prefeitura: Janice Alves Conserva Leite e Gilvânia Bezerra Pereira.
- Indicados pelo Sindicato: Leandro Parente de Carvalho e Claudineide da Silva Nascimento.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros para o Conselho Deliberativo do FUNPRESSAL:

I - Membros Titulares:

- Indicado pela Câmara de Vereadores: Joelson Ferreira dos Santos
- Indicados pela Prefeitura: Jakline da Silva Sousa e Samara de Souza Ribeiro.
- Indicados pelo Sindicato: Manoel Pereira da Silva e Clodoaldo José Souza e Silva.

II - Membros Suplentes:

- a) Indicado pela Câmara de Vereadores: Edmar Parente de Sá.
 b) Indicados pela Prefeitura: Nicelma Albuquerque da Silva e Deuziana Agra Barros.
 c) Indicados pelo Sindicato: Gisélia Lopes da Silva Leite e Maria de Lourdes Alexandre da Silva.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito de Salgueiro

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:3347AC60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE
 DIVERSAS ATIVIDADES PARA FINS DE LICENCIAMENTO
 AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

DECRETO MUNICIPAL 36/2025

EMENTA: DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência para expedir decretos, e

Considerando que a Lei Complementar 140/2011 fixou as normas de cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, dispondo sobre a competência administrativa dos municípios em matéria ambiental de maneira ampla;

Considerando que a Resolução CONAMA 237/1997 dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e afirma, em seu artigo 6º, que compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;

Considerando que a Resolução CONAMA 237/1997 dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e afirma, em seu artigo 12, que o órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1350/2001, que trata dos procedimentos para a concessão de licenciamento ambiental levando em conta o potencial poluidor das atividades;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1890/2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente necessita de uma regulamentação para os procedimentos de enquadramento de diversas atividades para fins de concessão de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Salgueiro;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidos os procedimentos de enquadramento de diversas atividades para fins de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Salgueiro, conforme a seguir.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS MÉDICOS, POLICLÍNICAS E HOSPITAIS referentes as atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e com recursos para realização de exames complementares, tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 200
Pequeno	201 a 400
Médio	401 a 800
Grande	801 a 1800
Excepcional	A partir de 1801

Artigo 3º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por CONSULTÓRIOS MÉDICOS referente a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 200
Pequeno	201 a 400
Médio	401 a 800
Grande	801 a 1800
Excepcional	A partir de 1801

Artigo 4º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 200
Pequeno	201,00 a 400
Médio	401 a 600
Grande	601 a 800
Excepcional	Acima de 800

Artigo 5º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 40
Pequeno	41 a 80
Médio	81 a 100
Grande	101 a 150
Excepcional	A partir de 150

Artigo 6º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS E PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA OU ATIVIDADES DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EAC) TIPO I tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 30
Pequeno	31 a 80
Médio	81 a 100
Grande	101 a 150
Excepcional	A partir de 150

Artigo 7º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E ARMAZÉNS GERAIS tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
-------	--------------

Micro	Até 100
Pequeno	101 a 300
Médio	301 a 550
Grande	551 a 750
Excepcional	A partir de 750

Artigo 8º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por CONSTRUÇÃO CIVIL - UNIDADE DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 120
Pequeno	121 a 250
Médio	251 a 800
Grande	801 a 1.500
Excepcional	A partir de 1.500

Artigo 9º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIA tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 250
Pequeno	251 a 800
Médio	801 a 1.500
Grande	1.501 a 3.000
Excepcional	Acima de 3.000

Artigo 10º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES CASAS DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Unidade (m2)
Micro	Até 150
Pequeno	151 a 300
Médio	301 a 450
Grande	451 a 600
Excepcional	Acima de 600

Artigo 11º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por POSTOS DE COMBUSTÍVEIS tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Capacidade de armazenamento (m3)
Micro	Até 15
Pequeno	16 a 30
Médio	31 a 60
Grande	61 a 90
Excepcional	A partir de 90

§ 1º - A documentação relativa à abertura do procedimento administrativo de licenciamento ambiental para postos de combustíveis deverá obedecer às normas vigentes e o seguinte:

- I - Relatório Hidrogeológico;
II - Memorial Descritivo.

§ 2º - No ato de protocolo da solicitação da Licença de Instalação deverá ser seguido os procedimentos constantes nas normas vigentes e ser apresentado os seguintes documentos:

- I - Plano de Controle Ambiental (PCA);
II - Plano de Emergência Ambiental (PEA);
III - Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS);
IV - Apresentar Laudo Hidrogeológico.

§ 3º - Fica definido que os empreendimentos que comportarem até 15 m³, em posicionamento aéreo, ficarão isentos do processo de licenciamento ambiental, restando apenas um informe com apresentação, através de um formulário padrão, e com um memorial descritivo a ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental.

§ 4º - A documentação a ser apresentada para concessão da Licença de Instalação valerá para viabilizar a concessão da Licença de Operação.

§ 5º - Para liberação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Laudo de Estanqueidade dos tanques de combustível;
II - Certificado de Registro do pedido na Agência Nacional de Petróleo (ANP).

§ 6º - Para encerramento das atividades, o empreendedor deverá apresentar um Plano de Encerramento de Atividades, conforme Termo de Referência emitido pela SEPLAMA, que deverá ser devidamente analisado e aprovado pelo órgão ambiental.

Artigo 12º - Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SOMATOCONSERVAÇÃO E ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

Porte	Capacidade de armazenamento (m2)
Micro	Até 300
Pequeno	301 a 600
Médio	601 a 1200
Grande	1201 a 1500
Excepcional	Acima de 1500

Artigo 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 01/01/25 e revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 27 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito de Salgueiro

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador: A5AB8CCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2025 27 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA A SRA. GRAZIELLA OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e cumprindo regulamentação do INCRA para atender a Unidade Municipal de Cadastramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora, a Sra. Graziella Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 056.096.414-54, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC.

Art. 2º - A servidora em questão atuará na operacionalização dos serviços vinculados ao cadastro Rural, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e demais atividades pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 27 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 58D5A7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 085/2025 26 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A THAYSE EMUNUELA MONTEIRO DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Thaysse Emanuela Monteiro de Souza, matrícula nº 10127, Superintendente da Unidade Mista João XXIII, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 20 de março e término em 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de março de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34A78B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2025 27 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A GERALDO ERILSON DA COSTA SILVA JUNIOR.

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geraldo Erilson da Costa Silva Júnior, matrícula nº 1854, Professor, lotado na Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A licença tem início no dia 27 de março e término em 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de março de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7B4DD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 013/2024.

DECISÃO: (...) Ante o exposto, com base na análise dos elementos constantes nos autos e na manifestação da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, DECIDO pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe pelo prazo de 18 (dezoito) meses à empresa MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de março de 2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
 Secretária Municipal da Saúde
 Portaria GP 014/2025

Publicado por:
 Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:C7FD0632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ficha: 075 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 15.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 077 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 5.000,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Pública de Qualidade..... -20.000,00
 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MEL

Publicado por:
 Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:4E51A094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 001/2025/SEDUC EXTRATO DO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade n.º 021501, 021503, 021510 e 021610. Projeto Atividade n.º 2.221, 1.032, 2.069, 1.033, 1.924, 2.204, 1.085, 1.086, 1.089, 1.118, 1.222, 2.174, 1.090, 1.067, 1.091, 2.998 e 1.930. Elemento de Despesas n.º 44.90.52 e Fonte de Recurso Manutenção do Sistema de Ensino Integral, Recurso Próprio, QSE-FUNDEB, FUNDEB VAAF, VAAT E VAAR, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS:

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 46.368.367/0001-63.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025/SEDUC

CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 04.993.466/0001-96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025/SEDUC

RM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 47.564.742/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025/SEDUC

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:3E1E2C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014, 015, 016 E
017/2025/SEDUC ADESÃO EXTERNA/ARP N.º 001, 002, 003 E
004/2025/SEDUC EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: É a aquisição de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025/SEDUC

CONTRATADA: ALEA COMÉRCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.011.917/0003-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.833,68 (cento e sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025/SEDUC

CONTRATADA: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 61.192.522/0010-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.164,48 (vinte mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025/SEDUC

CONTRATADA: EBSE EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 53.531.645/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.408,50 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025/SEDUC

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.627.195/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 132.090,72 (cento e trinta e dois mil noventa reais e setenta e dois centavos) por apresentarem os menores preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:4EB55B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 015/2025 - FMS

Contrato N.º: 00017/2025. Processo N.º: 250310IN00015. CDC. Inexigível N.º IN00001/2025. Serviço. Contratação de pessoa física ou jurídica por meio sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (na área de pessoal orientações jurídicas quanto a legalidade dos atos dos gestores, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, orientação as comissões de procedimento administrativo disciplinar–PAD, bem como realiz. DOTAÇÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 – Saúde 122 – Administração Geral 4 – FORTALECIMENTO DO SUS 2.89 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. Contratado: Hilquias Lourenco Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 39.858.197/0001-30. Valor R\$78.000,00. Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026. Santa Maria do Cambuca, 10/03/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretaria de Saúde.

Publicado por:
 Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:1DC7AAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 -FMS-

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 250328CD00018. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. O credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde destinadas à Execução de exames ultrassom, para atender as necessidades da população de Santa Maria do Cambucá-PE. Valor: R\$169.950,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2025 às 08:00h. Praça Vicente Correia, 01, Centro, Santa Maria do Cambuca - PE. . Santa Maria do Cambuca, 28/03/2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:F1E7C4DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91008/2025**

Processo Nº: 0034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91008/2025-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e demais Unidades Educacionais de Santa Terezinha PE. Valor: R\$ 786.810,23. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 27/03/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9A85BAE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 003/2025, Concorrência nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2025, Edição 3802, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos. **ONDE SE LÊ: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise

deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: **LEIA-SE: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercício social: 2022 e 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A6B0A1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 009/2025, Concorrência eletrônica nº 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2025, Edição 3804, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4A717A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 010/2025, Concorrência eletrônica nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2025, Edição 3805, para o fim de readequar

o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: **LEIA-SE: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercício social: 2022 e 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:47B2D705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 011/2025, Concorrência eletrônica nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2025, Edição 3806, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: **LEIA-SE: 8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercício social: 2022 e 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2238EFD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 016/2024 - PROC.
042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SEC. CULTURA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2025 – PRORROGAÇÃO -
Contrato nº 016/2024; Processo nº 042/2023; Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 011/2023 – PREF.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 - PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para festas comemorativas no calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para tender a Secretaria de Cultura, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 042/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratado (a): MANUILSON LEITE LINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13. Este aditivo Prorroga por mais 12 (doze) meses o contrato original, que vai de: 01/02/2025 à 01/02/2026 - São Bento do Una: 01/02/2025 -

Gestor –
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30BF1E49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 035/2024 - PROC.
019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. ADM. - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO
035/2023 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
007/2023.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 086/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 3.367,95 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 13.471,80 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 16.839,75 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) – São Bento do Una, 17/03/2025.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A8F0C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 101/2024 - PROC.
012/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - SEC. CULTURA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2025 – REALINHAMENTO -
PREF. Contrato nº 101/2024; Processo nº 012/2024; Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 004/2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024 - VALOR E REALINHAMENTO do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, w.c. químico, toldos e camarins temporários, necessários à realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras, e exposições, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 012/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Contratado (a): KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 04.638.333/0001-00. Este aditivo ACRESCE um valor global ao item: (01), do contrato original, de: R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais), do contrato original. Ficando assim o valor que antes era de: R\$; 70.000,00 (setenta mil reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais). - São Bento do Una: 05/02/2025 -

Gestor –
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6CB10DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025 - PROC. 002/2025 -
PREG. ELET. 001/2025 - ARP 001/2025 - SEC. DESEV. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 046/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - Pref.

Contrato nº 046/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecer materiais hidráulicos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 202.026,03 (duzentos e dois mil vinte e seis reais e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2025 a 27/03/2026 - São Bento do Una, 27/03/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:37E7D05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025 - PROC. 047/2024 -
PREG. ELET. 014/2024 - SEC. DESENV. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 049/2025 – Processo 047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 - Pref.

Contrato nº 049/2025 – Processo 047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecer materiais elétricos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fornecendo cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade exigido para cada qualidade técnica. As quantidades serão determinadas com forme a demanda da Secretaria. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 39.735,60 (trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2025 a 27/03/2026 - São Bento do Una, 27/03/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC9A700F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 044/2023 - ORDEM
DE SERVIÇO 005/2023 - PROC. 004/2023 - CONCORRÊNCIA
001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO –
ORDEM DE SERVIÇO 005/2023 - CONTRATO 044/2023 –
PROC. 004/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 044/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, para construção de 01 (uma) CRECHE, Tipo 1 – modelo convencional, do Fundo Nacional de Desenvolvimento (F.N.D.E.), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Ato do Cruzeiro, para o Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 004/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023; Contratado (a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME. CNPJ: 04.290.148/0001-69; prorrogação Acrescida: 300 (trezentos) dias. Vigência: 02/02/2025 à 28/11/2025. Nos termos do artigo 57, parágrafo 1 e 2, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 31/01/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59618778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 003/2025 - PREG. ELET
003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos - Camas Hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido. **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **10 de abril de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **10 de abril de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **10 de abril de 2025**. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 28 de março de 2025-----

THAMIRES DA SILVA TAVARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8B772FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - ARP 011/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 026/2025 – Processo 002-/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 011/2025 - FMS.

Contrato nº026/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a); T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; inscrita no CNPJ: sob o nº 23.114.678/0001-09. Valor Global R\$ 51.501,00 (cinquenta e um mil quinhentos e um reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 21/03/2025 a 21/03/2026 - São Bento do Una, 21/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A93DCCA

GABINETE DO PREFEITO
11º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍV

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 28/03/2025 às 23h:59m do dia 31/03/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
117	JANECLISON FERREIRA MELO	DE 04/05/1979	XXX.958.294-XX	NÃO
118	VANESSA ALVES DA SILVA	15/06/1997	XXX.782.274-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
72	LUCIENE MARIA DOS SANTOS MORAIS	21/06/1985	XXX.641.844-XX	NÃO

São Bento do Una, 27 de março de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, ____/____/2025

Declarante

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D59F76F8

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício: CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.
 CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00**

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FC476EF3

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício: CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.432.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.
 CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00**

ANEXO II

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.
 CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00**

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BAAFD138

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício: CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.000,00(Trezentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decretosão identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

ANEXO II

Fonte	Receita Prevista para 2024	Receita Prevista até julho/2024	Receita Realizada até julho/2024	Excesso Arrecadação até julho/2024

02	R\$ 10.255.710,00	5.982.497,50	R\$ 6.427.663,29	R\$ 445.165,79
106	R\$ 1.280.600,00	R\$ 747.016,67	R\$ 1.501.995,94	R\$ 754.979,27

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:809E314D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 430/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao Decreto Municipal nº 203/2022, Nomear os Representantes do Comitê De Investimentos do Instituto Municipal de Previdência- PREVUNA, conforme abaixo:

Geovane da Silva
Laura Cristiane da Silva
Clécia Marize Oliveira de Paulo Demétrio

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 243/2024 de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1D13FC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 001/2025
DISPENSA NÚMERO 001/2025

OBJETO: contratação de serviços de assessoria com o sistema de compras eletrônicas, assessoria técnica a comissão de licitação, agente de contratação e comissão de contratação.

FAVORECIDO: L V SERVIÇOS E ASSESSORIA

CNPJ: 51.980.101/0001-07

VALOR TOTAL: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:376140EB

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 002/2025
DISPENSA NÚMERO 002/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR DO CONTROLE INTERNO

FAVORECIDO: DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CNPJ: 15.171.710/0001-51

VALOR TOTAL: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6CEAA3E3

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 003/2025
DISPENSA NÚMERO 003/2025

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DO SISTEMA SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PARA OS SERVIDORES QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LEGISLATIVO EM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PAUTA, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES,CADASTRAMENTO DE COMISSÕES, TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE.

FAVORECIDO: MIKAEL MACIEL DA SILVA RAMOS

CNPJ: 49.390.478/0001-64

VALOR TOTAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:62D6888E

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 004/2025
DISPENSA NÚMERO 004/2025

OBJETO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÓDULO TCE REMESSA, ALIMENTAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PNCP, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM SOFTWARE INCLUSO

FAVORECIDO: M MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 29.337.423/0001-83

VALOR TOTAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AA009678

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 005/2025

DISPENSA NÚMERO 005/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LICENCIAMENTO DE USO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAL.

FAVORECIDO: CERTAM- CENTRO DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ: 04.557.318/0001-29

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:515CBF65

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 006/2025

DISPENSA NÚMERO 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de zeladoria, compreendendo pequenos serviços de conservação, pequenas manutenções predial preventiva e corretiva, jardinagem e serviços correlatos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Caitano.

FAVORECIDO: CARLOS ANDRE DA SILVA

CNPJ: 011.992.374-26

VALOR TOTAL: 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:05B2891D

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 007/2025

DISPENSA NÚMERO 007/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO A SEREM DISPONIBILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO

FAVORECIDO: CERTAM- CENTRO DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ: 04.557.318/0001-29

VALOR TOTAL: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FF9C554C

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 008/2025

DISPENSA NÚMERO 008/2025

OBJETO: ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA ATRICON

FAVORECIDO: AHM ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 46.136.105/0001-20

VALOR TOTAL: 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C05731A8

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0010/2025
DISPENSA NÚMERO 0010/2025

OBJETO: LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARENCIA

FAVORECIDO: JMS FILHO INTERLIGADOS LTDA

CNPJ: 20.239..475/0001-42

VALOR TOTAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CDC6F309

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0011/2025
DISPENSA NÚMERO 0011/2025

OBJETO: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FAVORECIDO: MARCIO SALES DE ANDRADE

CNPJ: 994.163.524-20

VALOR TOTAL: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:46BC6551

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0012/2025
DISPENSA NÚMERO 0012/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA, NA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ATOS E DE EXTRAORDINÁRIOS DO COLEGIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE; ORGANIZAÇÃO DAS PAUTAS, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E DIGITAÇÃO DOS PARECERES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E DAS ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE; ORIENTAÇÕES E ORGANIZAÇÃO FÍSICA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA,

ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO-PE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FAVORECIDO: MICHAEL D R DE ARAUJO CONTABILIDADE

CNPJ: 38.459.976/0001-08

VALOR TOTAL: 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5FDB4B46

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0014/2025
DISPENSA NÚMERO 0014/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS ALADOS: MOSQUITOS MOSCAS E MURIÇOCAS). DESINSETIZAÇÃO INSETOS, RATEIROS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ESCORPIÃO, DESRATIZAÇÃO.

FAVORECIDO: VENON DEDETIZAÇÃO & CIA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

VALOR TOTAL: 23.780,90 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:38798E02

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0015/2025
DISPENSA NÚMERO 0015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR PLANILHAS ESTIMATIVAS PARA EDITAIS, ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECEDORES POTENCIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE

FAVORECIDO: TERCEIRIZE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO

CNPJ: 51.641.503/0001-87

VALOR TOTAL: 47.300 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3B6E5BDB

**LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 009/2025
 DISPENSA NÚMERO 009/2025

OBJETO: HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE

FAVORECIDO: JMS FILHO INTERLIGADOS LTDA

CNPJ: 20.239.475/0001-42

VALOR TOTAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5707091A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 27/03/2025.

Objeto: Serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva para os prédios da Secretaria de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SEAPS-14004/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEAPS-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: José lindailsom da Silva Araújo, CNPJ nº 50.851.478/0001-01.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 27 de Março de 2025.

Vigência Final: 27 de Março de 2026.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES -

Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:756BEBC0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
 DISPUTA Nº SEDUC-DE-004/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no valor estimado de R\$ 9.920,01 (nove mil, novecentos e vinte reais e um centavo). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasajordobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 2 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasajordobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90858470

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2025, assinado em 26/03/2025.

Objeto: Locação de veículo tipo furgão, destinado à entrega de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº SEDUC-05006/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC-DE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.298.048/0001-14

Valor Global: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

Vigência Inicial: 26 de Março de 2025

Vigência Final: 26 de Março 2026

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:02B06886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 PORTARIA Nº 126/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ZILVANEIDE DE MOURA LEAL**, brasileira, RG: 39428464 SSP/SP, CPF: 857.930.864-04, residente e domiciliada na Rua Irineu Alves de Lima, nº 34, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para

ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de março de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:53F4E4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 127/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 836318, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, a partir do dia 27 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 27 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D68C8101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 128/2025**

Conforme Portaria Nº. 127, de 27 de Março de 2025.

A Sra. **GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**, ora designada (*autoridade instauradora*), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** Erica Pollyanna Rocha Pereira, Diretora de Tributos, matrícula nº. 2965, Amanda Maria Brito Silva Santos, Técnica de Enfermagem, matrícula nº. 16052-1, e Francilene Lucas dos Santos Ferraz, Professora, matrícula nº. 2966, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em São José do Belmonte-PE, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos 2025, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 27 de março de 2025.

GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:CD64775A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 130/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **JEFFERSON FELIPE ALVES VIEIRA**, matrícula nº 836625, residente e domiciliada na Praça Sá Moraes, Centro, nº47, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vinculado a Secretaria de Saúde, com símbolo CC-II, a partir de 26 de março de 2025, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).

Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de Janeiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:B798DE6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 131/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CEDER** a servidora **AURICLEIA SOUZA LIMA**, inscrita na matrícula nº 3098-1, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM CONTROLE INTERNO**, vinculada ao Gabinete do Prefeito deste Município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle de Serra Talhada-PE, **com ônus para o órgão solicitante**, no período de 01 de Abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2D7FADBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 310, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a substituição dos membros e Nomeação de Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito – PE, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve promover a seguinte:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB**, para cumprir o mandato vigente até 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal: (2)**Titular:** JOSEANE MARIA DOS SANTOS**Suplente:** VILMA OLIVEIRA VELOSO**Representantes Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:****Titular:** JOELMA MARIA MARTINS LEITE**Suplente:** SCHEYLIENE LIMA LEITE**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:****Titular:** JOSIVÂNIA CYNTHIA DE ABREU**Suplente:** EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:****Titular:** VALDENOR GOMES DE OLIVEIRA**Suplente:** JANAINA FERREIRA SOARES LIRA**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:****Titular:** MARIA ALDENICE DE ALMEIDA**Suplente:** FRANCINETE DOS ANJOS SANTOS**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:****Titular:** JÉSSICA BARBOSA SOUZA**Suplente:** RENATA DA SILVA COSTA**Titular:** GABRIELA DA SILVA MARTINS**Suplente:** MARIA ALANA GOMES MOREIRA**Representantes do Conselho Municipal de Educação:****Titular:** RICARDO CAETANO FERREIRA**Suplente:** LOMÉIA OLIVEIRA DE SALES**Representantes do Conselho Tutelar:****Titular:** JUVINO MARCIO SOARES LOPES**Suplente:** PEDRO DOS ANJOS FERREIRA**Representante de Organizações da Sociedade Civil:****Titular:** JOSÉ IVANILDO LEITE**Suplente:** ERIVALDO TIAGO DE SIQUEIRA**Titular:** ALCIONE DOS SANTOS SOARES**Suplente:** JANAINA CARLA DE LIMA LIRA**Representante das escolas do campo:****Titular:** LARISSA MIKAELLA LUCENA DANTAS**Suplente:** ANA PAULA LIMA VERAS

Art. 2º – O referido Conselho será Presidido pela Sr.^a **JOSIVÂNIA CYNTHIA DE ABREU ÂNGELO** o(a) Vice-presidente o(a) Sr.^o **RICARDO CAETANO FERREIRA** e como Secretária o(a) Sr.^a **JOSELITA SANTOS DE ALMEIDA**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*Publique-se**Registre-se**Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 25 de Março de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Frédson André Louredo de Brito

Código Identificador:49459EDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de São José do Egito e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito – PE, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve promover a seguinte:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Art. 1º – Nomear os conselheiros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** do município de São José do Egito, para um mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2023/2027, de acordo com a Lei Ordinária N.º 792/2023, que modifica a Lei N.º 295/2002, em seu Art. 12, Parágrafo Único, a partir desta data:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**KATIA REGINA SOARES DE SIQUEIRA – TITULAR – CPF: 477.392.744-53****CLEIDE MARIA FERREIRA COSTA – SUPLENTE – CPF: 021.575.504-96****II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:****FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO – TITULAR – CPF: 029.194.894-45****LUIZA CASSIA DE OLIVEIRA – SUPLENTE – CPF: 331.603.254-15****III – Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal:****EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR – TITULAR – CPF: 061.995.974-60****RICARDO CAETANO FERREIRA – SUPLENTE – CPF: 078.564.594-25****IV – Representantes do Corpo Docente da Rede Estadual:****ENOQUE ESTEVÃO GOMES – TITULAR – CPF: 027.744.224-93****FERNANDA MARIA DA SILVA ARAGÃO – SUPLENTE – CPF: 038.059.234-73****V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:****LOMÉIA OLIVEIRA DE SALES – TITULAR – CPF: 029.455.264-25****NÚBIA CRISTINA DE LIMA RAFAEL VERAS – SUPLENTE – CPF: 030.476.454-00****V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:****ANA MARIA BARBOSA SOUSA – TITULAR – CPF: 042.526.494-71**

**MARIA ALDENICE DE ALMEIDA LEITE – SUPLENTE –
CPF: 945.847.024-20**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 134 de 01 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 03 de Fevereiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:F21FC33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$294.650,20. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8D22BAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$426.542,18. Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6C1F94CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$530.562,35. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DAE4B6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Proteínas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R\$278.736,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CE4CCBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Proteínas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R\$278.736,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CA0259A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE URSOS TROFÉUS.**

**SETOR DE COMPRAS/PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE URSOS TROFÉUS.**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, **vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.** As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URSOS TROFÉUS RESINA DE POLIÉSTER (REFORÇANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA REGIÃO).	UND	100

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:7539BE7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 06/2025 - MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 03/2025**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer, considerando que o Departamento de Engenharia ao analisar as planilhas da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2025 identificou que houve uma falha no orçamento estimativo, onde o percurso total correto da rota 08 é de 9,24 km e não 8,04 km, sendo necessário revisar todas as demais rotas e posteriormente modificar o orçamento e termo de referência do edital, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório n.º 06/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Vicente Férrer, 27 de março de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva
Código Identificador:7FB3CF20

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 27/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025-
PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 27/2025, na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 05/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS) PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**, tendo como adjudicada a empresa:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 24.765,22 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva
Código Identificador:FDB4F864

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
27/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025-PMSVF**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS) PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.**

- CONTRATO Nº 024/2025

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 24.765,22 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:9984AE92

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FELIPÃO E FORRÓ MORAL, ARTISTA CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 25/2025

Contratada: **DEADLINE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67**, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:D15702DE

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2025-PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 28/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 06/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FELIPÃO E FORRÓ MORAL, ARTISTA CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: DEADLINE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:380A5F0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025– ONDE SE LÊ : Valor estimado: R\$ 752.376,25 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Leia-se: Valor estimado: R\$ 189.358,72 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-** Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Aquisição de Combustível na Sede do Município e na Região Metropolitana do Recife (BR 232) sentido Capital/Sertão, destinados a Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. **LEIA-SE:** Aquisição de Combustível na Sede do Município, Distrito (Cruzeiro do Nordeste) e na Região Metropolitana do Recife (BR 232) sentido Capital/Serão, destinados à Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. **ONDE SE LÊ:** Data da Abertura: 26 de março de 2025, às 09:00h. **LEIA-SE** 10 de abril de 2025 09:00hs. Valor estimado: Saúde: Valor Global R\$ R\$ 726.690,00 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais), Educação: Valor Global R\$ 961.890,00 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa reais) Assistência Social: Valor Global R\$ 310.835,00 (trezentos e dez mil oitocentos e trinta e cinco reais) e Fundo Geral: Valor Global R\$ 952.530,00 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** -Aquisição. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, do Tipo Maior Desconto por Lote na Tabela - SINAPI. Data da Abertura: 10 de abril de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025** -Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Sertânia, garantindo a Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Escolares e Creches Municipais. Data da Abertura: 11 de abril de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**INFORMAÇÕES:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails:sertanialicitacoes2025@gmail.comlicitacaosertania2025@gmail.com.

LUCIANA ESTELITA LAFAYETTE RABELO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:F864597B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
TERMO DE COMODATO 001/2025**

TERMO DE COMODATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL - SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO PARA USO NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL VIGENCIA DE 5 (CINCO) ANOS. A PARTIR DA ASSINATURA.

Publicado por:

Agripino Thomé da Silva Neto

Código Identificador:1FF615B3

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982583 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982583

Processo Licitatório Nº 064/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.831.228,40. Início do Acolhimento das Propostas: 28/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 09/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.sirinhaem.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE. Sirinhaém, 27/03/2025.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:41C062BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Processo Nº: 017/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Solidão, e suas secretarias. Data do julgamento: Início em 11/03/2025 as 08:00 hs e finalizado em 27/03/2025. Empresas participantes: LOCB TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 53.176.713/0001-77; M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.207.681/0001-00; D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 35.485.227/0001-59; B P M SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.106/0001-40; T C DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 32.998.579/0001-10 e LG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.289.024/0001-94. Resultado do Julgamento: B P M SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.106/0001-40, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R\$ 999.500,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 27/03/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8B0BC23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DO 022/2025 AO 035/2025

Pregão Eletrônica Nº 007/2025

Processo Nº: 022/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de Fornecedores Locais, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal de solidão e suas secretarias. Contrato 022/2025, Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Assistência Social, Valor Global: R\$ 189.974,70; Contrato: 023/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Assistência Social, Valor Global: R\$ 13.169,26; Contrato 024/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Administração, Valor Global: R\$

71.120,88; Contrato: 025/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Administração, Valor Global: R\$ 29.811,60; Contrato: 026/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Cultura, Valor Global: R\$ 14.000,36; Contrato: 027/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Cultura, Valor Global: R\$ 11.048,56; Contrato: 028/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Transporte, Valor Global: R\$ 900,00; Contrato: 029/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Transporte, Valor Global: R\$ 750,24; Contrato: 030/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Educação, Valor Global: R\$ 20.794,00; Contrato: 031/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Educação, Valor Global: R\$ 41.976,10; Contrato: 032/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Saúde, Valor Global: R\$ 22.581,40; Contrato: 033/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Saúde, Valor Global: R\$ 61.831,18; Contrato: 034/2025, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Secretaria de Agricultura, Valor Global: R\$ 16.431,36 e Contrato: 035/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Secretaria de Agricultura, Valor Global: R\$ 750,00. Vigência de todos os contratos: 17/03/2025 à 17/03/2026. Solidão, 17/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS DE ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EACE61D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 006/2025

Processo Nº: 017/2025. Comissão de contratação. Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, para locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Solidão, e suas secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: B P M SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.106/0001-40, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R\$ 999.500,00. Solidão-PE, 27/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9BC37D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Recurso administrativo interposto pela empresa LG Empreendimentos Ltda (Recorrente) no certame PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Considerando, que a empresa LG Empreendimentos Ltda., interpôs recurso administrativo alegando nulidade da proposta da concorrente por vício de representação, sustentando que a proposta foi inicialmente assinada por pessoa não autorizada no contrato social (Sra. Genilda Alcantara dos Santos);

Considerando que em contrarrazões, a Empresa B P M SERVICOS LTDA esclareceu que houve um equívoco inicial, prontamente corrigido dentro do prazo legal, com o envio de proposta validamente assinada por seu representante legal, o Sr. José de Anchieta Beserra Mascena, conforme contrato social, anexado ao certame;

Considerando a diligência promovida junto à Agente de Contratação, confirmou-se que a proposta regularmente assinada por seu representante legal foi de fato apresentada dentro do prazo fixado no sistema eletrônico de licitações;

Considerando que as contrarrazões apresentadas pela BPM e confirmadas pela Agente de Contratação, a proposta final válida e assinada pelo representante legal da empresa foi protocolada ainda dentro do prazo estabelecido pelo sistema (entre 8h46min e 10h46min do dia 11/03/2025);

Considerando que o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021 também reforça que a falta de documentação ou sua apresentação incompleta não deve levar à inabilitação definitiva do licitante se houver possibilidade de saneamento dentro do prazo razoável;

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

Decido, com base em razões de interesse público, pela continuidade dos tramites do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, que tem por objeto a Locação de veículos para atender à Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas secretarias, com a habilitação da Empresa B P M SERVICOS LTDA CNPJ 04.494.106/0001-40.

Desde já fica autorizado a comissão de contratação efetuar os procedimentos legais do referido processo.

Solidão/PE, em 27 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:57F21244

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Nº: 00068/2025. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE. Valor: R\$ 3.891.250,00 Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de abril de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasureubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 27 de março de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:4AB05EF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Recursos previsto no QDD 2025. Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$47.799,64. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R\$23.903,35. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Auryisia Liberal Pereira

Código Identificador:6D0BC5E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de InfraEstrutura Outras Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46. Valor R\$835.800,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: P. Bezerra & Palmeira Ltda. CNPJ: 04.833.594/0001-72. Valor R\$106.620,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Auryisia Liberal Pereira

Código Identificador:FA3F4272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de InfraEstrutura Outras Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46. Valor R\$835.800,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: P. Bezerra & Palmeira Ltda. CNPJ: 04.833.594/0001-72. Valor R\$106.620,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Auryisia Liberal Pereira
Código Identificador:1CDD4EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025.
PROCESSO Nº: 003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$21.004,23. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*) (**)

Publicado por:
Auryisia Liberal Pereira
Código Identificador:E827BFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025.
PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social Dotações presvita no QDD 2025. Contratado: P. Bezerra & Palmeira Ltda. CNPJ: 04.833.594/0001-72. Valor R\$118.600,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*) (**)

Publicado por:
Auryisia Liberal Pereira
Código Identificador:E7F7AE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00007/2025.
PROCESSO Nº: 007/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações previstas no QDD2025. Contratado: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46. Valor R\$805.950,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*) (**)

Publicado por:
Auryisia Liberal Pereira
Código Identificador:23F7E647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação – FME Dotações Prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00008/2025. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$69.820,97. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00009/2025. Contratado: Industria Vasconcelos Ltda. CNPJ: 32.591.062/0001-01. Valor R\$44.999,06. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Jose Carlos Pereira Goncalves. CPF: 027.762.824-51. Valor R\$64.998,90. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*) (**)

Publicado por:
Auryisia Liberal Pereira
Código Identificador:4888BE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00007/2025.
PROCESSO Nº: 006/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46. Valor R\$835.800,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:2856A019

CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$177.999,44. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025. Contrato Nº: 00011/2025. Contratado: Industria Vasconcelos Ltda. CNPJ: 32.591.062/0001-01. Valor R\$88.993,80. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:28F62B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00008/2025.
PROCESSO Nº: 007/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda. CNPJ: 16.739.290/0001-20. Valor R\$186.240,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:F47A39A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2025.
PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Recursos previsto no QDD 2025. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R\$249.473,35. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:EC69C2F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados (Psicotrópicos), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotações Prevista no QDD 2025. Contratado: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02. Valor R\$234.967,80. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Tabira, 26/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:05583265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 078/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Sr.ª JAQUELINE APARECIDA GOMES para exercer a função de Agente Administrativo portadora do RG nº9.xxx.xx9 SDS/PE e inscrita no CPF nº 708.xxx.xxx-64 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025 .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaibó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:7B68688F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 079/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Sr.ª LORAINE CINCINATO DA SILVA para exercer a função de Agente Administrativo portadora do RG nº 9.xxx.xx5 SDS/PE e inscrita no CPF nº 127.xxx.xxx-54 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:D4B0FA53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 080/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Sr.ª MAISA CIBELE AZEVEDO SANTOS para exercer a função de Agente Administrativo portadora do RG nº 8.xxx.xx5 SDS/PE e inscrita no CPF nº 083.xxx.xxx-75 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:2A1BF56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 081/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** o Sr.. RIQUELME THOMAZ DA SILVA MACEDO para exercer a função de Agente Administrativo portador do RG nº 11.xxx.xx6 SDS/PE e inscrito no CPF nº 156.xxx.xxx-17 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:071EDD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 082/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** o Sr. WEVERTON DIÓGO DOS SANTOS BEZERRA para exercer a função de Agente Administrativo portador do RG nº .10.xxx.xx0 SDS/PE e inscrito no CPF nº 154.xxx.xxx-40 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025 .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:8850583C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 083/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª NADJANE DA SILVA LIMA para exercer a função de Assistente Social portadora do RG nº 5.xxx.xx1 SSP/PE e inscrita no CPF nº 025.xxx.xxx-55 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:5CFF5044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 084/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª SILENE SILVA SORES para exercer a função de Assistente Social portadora do RG nº 6.xxx.xx4 SDS/PE e inscrita no CPF nº 011.xxx.xxx-97 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:CC0DA96E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 085/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª SILVANA MARIANO DA SILVA para exercer a função de Assistente Social portadora do RG nº 2.xxx.xx7 SDS/PE e inscrita no CPF nº 417.xxx.xxx-10 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:95DA45CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 086/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª ALDENICE MARIA DE SOUZA para exercer a função de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 6.xxx.xx2 SSP/PE e inscrita no CPF nº 011.xxx.xxx-48 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:E1CF66B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 087/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª ANA CLAUDIA DOS SANTOS para exercer a função de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 6.xxx.xx2 SDS/PE e inscrita no CPF nº 033.xxx.xxx-02 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:BFE13C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 088/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** o Sr. ANDRÉ SOARES DA SILVA para exercer a função de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 8.xxx.xx6 SDS/PE e inscrito no CPF nº 105.xxx.xxx-94 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:D554572E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 089/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª CRISLEIDE CAVALCANTE DA SILVA para exercer a função de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 7.xxx.xx7 SDS/PE e inscrita no CPF nº 080.xxx.xxx-39 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025 .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:42374770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 098/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Diretor de Rodovias na Secretaria de Obras e Viação, Símbolo CC-4, Servidor Comissionado, portador do RG nº 6.xxxx72 SDS/PE e inscrito no CPF nº 070.xxx.xxx-02.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:67951F57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 001/2023. ELISBERLANIA CORREIA DA SILVA 63404915534, inscrita no CNPJ nº. 42.619.565/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Assessoria direcionados aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Tacaratu/PE. Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão nº 001/2023. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/12/2024.

MARIA VILMA DE ARAUJO GOMES -

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E5A0C3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 020/2024. CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.220.390/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE. Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/09/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F406FFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025, PREGÃO ELETRONICO 003/2025 FME

Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATIVIDADES MUNICIPAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE TACARATU-PE, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência. Empresa Vencedora: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26, com sede à Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, com o valor de R\$ 291.271,11 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos)

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BCE3E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 012/2024. CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: Contratação de serviços de OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INÊZ BEATRIZ DE ARAUJO NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/01/2025 até 30/04/2025, conforme ofício anexo. DATA: 30/12/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora de Fundo de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DB122E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 039/2023. NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para: Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público, de acordo com o Especificações Técnicas. Processo Administrativo nº 039/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:32E33C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 039/2023. NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para: Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público, de

acordo com o Especificações Técnicas. Processo Administrativo nº 039/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023. DO PRAZO: O preço pela prestação do serviço será reajustado, conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1.	Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal	Mês	12	9.546,94	114.563,28
2.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Saúde.	Mês	12	5.707,41	68.488,92
3.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Educação.	Mês	12	5.396,10	64.753,20
4.	Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Assistência Social	Mês	12	3.839,53	46.074,36
5.	Consultoria Contábil para o FUNDECA	Mês	12	2.386,74	28.640,88
				Total Geral	322.520,64

DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:50DE9B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025, PREGÃO ELETRONICO 001/2025 PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: VIALOC AMBIENTAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.953/0001-70, estabelecida na RUA EMIDIO NUNES DA SILVA, Nº 801 CEP 56.906-515, com o valor de R\$ 1.189.123,68 (um Milhão cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
- Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:54C89004

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 044/2024. CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: contratação de serviços de OBRA DE REFORMA EM PRAÇA PÚBLICA, NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Processo nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025. DATA: 23/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6795C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 068/2024. CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.393.777/0001-02. OBJETO: Contratação de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênio junto aos órgãos do governo federal e operacionalização dos convênios, contratos de repasses, termo de parceria cadastradas no sistema, plataforma + Brasil no município de Tacaratu. Processo nº 071/2024 - Dispensa n.

001/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2025 até 31/05/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AEB800A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2025 DO CONTRATO Nº 067/2024. CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Processo Licitatório nº 061/2024 - Concorrência 001/2024. DA SUPRESSÃO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de R\$ - 192,09 (cento e noventa e dois reais e nove centavos) passando o contrato de R\$ 496.607,53 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscientos e sete reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 496.415,44 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais quarenta e quatro centavos), perfazendo uma redução de -0,04%, conforme planilhas anexas. DATA: 14/02/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:732D3C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 067/2024. CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: Aditar o prazo da contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 061/2024 - Concorrência 001/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 24/02/2025 por 03 (três meses). DATA: 21/02/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D2B9E3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 016/2022. PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, ESPECIALIDADES MEDICAS e PEQUENAS CIRURGIAS para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Processo Licitatório nº 015/2021 - Pregão nº 011/2021. DO PRAZO: A vigência de execução do objeto deste instrumento é prorrogada pelo período a partir de 15/08/2024 até 31/12/2025. DATA: 09/08/2024.

BRUNA MELO LOPES
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B3DB493F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 005/2023. ROQUE SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 04.208.592/0001-92. OBJETO: O objeto do presente Termo tem por objetivo aditar Prazo de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão nº 005/2022. DO PRAZO: Fica aditado o contrato com o prazo de 12 (meses) a partir de 01/01/2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C696BF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 014/2022. J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - ME, CNPJ: 11.933.937/0001-36. OBJETO: Contratação de Laboratório Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias para Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Processo nº 010/2021 - Pregão nº 008/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual a partir de 01/01/2025 ATE 31/12/2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F3FA9B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.180.445/0001-12, **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28215470000191, **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.708/0001-74, **ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.847.950/0001-94, **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00, **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.391.411/0001-32,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 005/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/03/2025, que teve como licitante vencedor: a empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** o valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o valor total de R\$ 42.738,80 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), **JRV**

HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o valor total de **R\$ 99.677,60** (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o valor total de **R\$ 68.130,00** (sessenta e oito mil, cento e trinta reais), **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, o valor total de **R\$ 47.777,94** (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R\$ 1.476,78** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o sub item 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D2CA5FC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 001/2025
PROCESSO SEDUC Nº 002/2025
DISPENSA SEDUC Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.287.647/0001-70**.

CONTRATADO: **CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **15.091.751/0001-38**.

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a contratação, por meio da empresa vencedora da Dispensa SEDUC 002/2025 – Processo Seduc 001/2025 realizado pelo consórcio CONIAPE, para a aquisição de uniformes escolares para atendimento da demanda do Município de Toritama – consorciado ao CONIAPE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do município, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, mediante a implementação de instrumentos e ferramentas didático-pedagógicas que fortaleçam os resultados educacionais, conforme especificações descritas no termo de referência pertinente.

VALOR TOTAL: **R\$ 385.729,50** (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:001F780C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**.

CONSIDERANDO o Processo FMS nº **009/2025**, na modalidade **Dispensa nº 003/2025**, cujo objeto da presente Ata é a aquisição de medicamentos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I do Termo de Referência**.

Convocamos a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, para assinatura do Contrato no valor de **R\$ 115.390,58** (Cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o sub item 10.02 do Termo de Referência, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5ACC1266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Toritama, sob a denominação de **PROGRAMA DE RE-CUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025**, para pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Toritama, sob a denominação de **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025**, para pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Toritama, o programa de recuperação fiscal, cuja denominação passa a ser “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025”, destinado a promover a regularização e recuperação fiscal de créditos tributários e não tributários de competência do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, relativos a tributos municipais enquadrados em processos administrativos inscritos ou não em dívida ativa, contemplando os ajuizados ou a ajuizar. Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025 não alcança débitos relativos a Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e a Contribuição de Melhoria.

Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física e/ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação, pagamento e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos em nome do contribuinte optante, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão. Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Para beneficiar-se do REFIS/2025, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda e aderir formalmente ao Programa até o dia 08 de novembro do presente exercício.

Art. 5º O requerimento de adesão ao Programa REFIS/2025 deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - termo de confissão de dívida ativa, com a opção de pagamento; e
II - declaração de desistência de ação judicial proposta em desfavor do Município para discussão de cobrança de tributos.

§1º O pedido do parcelamento será inserido no próprio Termo de Confissão de Dívida expedido pelo Departamento de Tributação e Planejamento Jurídico da Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º O Termo de Confissão de Dívida deverá ser assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelo sujeito passivo (contribuinte), e pelo sujeito ativo (Município de Toritama), através do titular da Secretaria Municipal da Fazenda ou servidor delegado pela Secretária.

§3º O contribuinte receberá da Secretaria Municipal da Fazenda o Documento de Arrecadação Municipal – DAM – com os respectivos descontos para pagamento até a data de vencimento nele inserido, de acordo com a opção realizada.

Art. 6º O pedido de parcelamento implicará na:

I - confissão irrevogável dos débitos tributários;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais por opção do contribuinte;
III - interrupção da prescrição.

Art. 7º Os créditos tributários incluídos no REFIS/2025, devidamente confessados, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida, observadas as seguintes regras:

I - para pagamento em cota única, desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

II - para pagamento parcelado a partir de 02 (duas) e até 12 (doze) parcelas, desconto de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

III - para pagamento parcelado a partir de 13 (treze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

IV - para pagamento a partir de 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

V - para pagamento a partir de 37 (trinta e sete) e até 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

VI - para pagamento a partir de 49 (quarenta e nove) e até 60 (sessenta) parcelas, desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora.

§1º Para adesão ao REFIS/2025, a opção de parcelamento só poderá ser efetuada com a fixação do valor de cada parcela não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) se pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) se pessoa jurídica.

§2º A homologação do parcelamento ficará condicionada a comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo firmado.

Art. 8º Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, o contribuinte que deixar de pagar 02 (duas) parcelas consecutivas e/ou até 03 (três) parcelas alternadas do parcelamento firmado.

§1º A exclusão do optante no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário devido e não pago, com dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original sem os benefícios concedidos pelo programa.

§2º A exclusão do optante do REFIS/2025 importará em inscrição na dívida ativa e consequente cobrança judicial ou, no caso de execução fiscal suspensa, impulso da ação.

Art. 9º Caso o contribuinte descumpra a proposta escolhida dentro do Programa de Recuperação Fiscal, sobre as parcelas em atraso incidirão multa e juros, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. Os débitos fiscais cadastrados serão devidamente corrigidos com base nos índices oficiais de atualização monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, até a data da negociação do débito incluído no REFIS/2025.

Art. 11. Os prazos para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei Complementar terão vigência temporária, valendo exclusivamente para os efeitos do REFIS/2025, sendo válido para requerimentos apresentados até 08 de novembro do presente exercício.

Art. 12. Os contribuintes que aderiram a outras edições de benefícios fiscais, nos exercícios anteriores, poderão renegociar seus débitos conforme as novas regras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares a presente Lei Complementar.

Art. 14. Os benefícios tributários de que tratam a presente Lei Complementar encontram respaldo na estimativa de receita da lei do orçamento 2025 e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro que compõe o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Disponível em
https://toritama.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=31

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:4BC3906D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **LEI Nº 2.058, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar ingressos à pessoa idosa para acesso ao espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar ingressos à pessoa idosa que atenda aos critérios estabelecidos no art. 3º dessa Lei, para acesso ao espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, realizado no Teatro de Nova Jerusalém, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, CEP 55.175-000.

Art. 2º A concessão dos benefícios previstos no art. 1º observará os seguintes critérios:

I – A pessoa beneficiada deverá comprovar residência no Município;
II – Deverá ser idosa, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.741/2003, ou seja, com 60 anos ou mais;
III - O beneficiário deverá estar cadastrado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social;
IV – A concessão do benefício dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º A coordenação do programa objeto desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelecerá, por meio de ato próprio, as diretrizes e critérios para a execução do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:35C6DC28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.059, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Institui o Programa de Horas-Máquina do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Horas-Máquina, com a finalidade de viabilizar a execução de serviços de interesse público no âmbito do Município de Toritama-PE.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura definir, por meio de ato próprio, os serviços a serem prestados no âmbito do Programa, bem como regulamentar sua execução e estabelecer normas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Art. 2º Visando a promoção e execução do programa que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços por meio da utilização de equipamentos da municipalidade, bem como os implementos disponíveis, com o objetivo de fomentar a agricultura, a agropecuária e o desenvolvimento social e cultural do Município.

Parágrafo único. O Município não cobrará pelos serviços prestados, estando, todavia, a sua concessão condicionada à disponibilidade dos maquinários, bem como de recursos financeiros para seu custeio.

Art. 3º Para receber o incentivo de hora-máquina, o munícipe interessado deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o requerimento formal de solicitação dos serviços, munido de documento da terra, ainda que em nome de terceiro, documentos pessoais, além de outros exigidos em ato próprio da Secretaria.

§1º Os interessados, no ato da solicitação, deverão informar o nome completo, data e equipamento pretendidos para a realização do serviço, bem como o tempo estimado para a sua execução.

§2º O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de solicitação, observado ainda o critério da divisão por região e comunidade em que será prestado o serviço, motivo pelo qual poderá ocorrer exceção de atendimento pela ordem cronológica de solicitação quando houver mais de um serviço na mesma região, em atenção aos princípios da razoabilidade e economicidade;

§3º A programação de trabalho ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:28DF8C20

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 006/2025. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 967.113,46 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos)**, no sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **10/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 27 de março de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D22F1B3C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 008/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de cercas elétricas, alarmes e seus respectivos equipamentos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 334.396,13 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**, no sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **11/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 27 de março de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0D0AF05E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Máximo Admitido: R\$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Data da abertura da sessão pública: 10 de abril de 2025.
<https://licitar.digital/>
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 28/03/2025. <https://licitar.digital/>
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 10 de abril de 2025. <https://licitar.digital/>
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2025. <https://licitar.digital/>
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém - PE 27 de março de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:51B4DA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: EXONERA ALYNNE FERNANDES AERCOVERDE do Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão Financeira e orçamentária, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALYNNE FERNANDES AERCOVERDE**, inscrita no RG sob o nº x.940.xxx e no CPF sob o nº xxx.748.014-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador de**

Gestão Financeira e orçamentária, nível **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:3119DE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE no Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, inscrita no RG sob o nº x.940.xxx e no CPF sob o nº xxx.748.014-xx, no Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta**, nível **CC-SMAS-2**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Secretária Adjunta**, símbolo **CC-SMAS-2**, a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, nomeada pela **Portaria nº 174/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 27 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:26E34587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: EXONERA KERVINNY ANDERSON ARAUJO ALCANTARA do Cargo Comissionado de Coordenador de Merenda Escolar, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KERVINNY ANDERSON ARAUJO ALCANTARA**, inscrito no RG sob o nº x.934.xx e no CPF sob o nº xxx.653.294-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Merenda Escolar**, nível **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:D0632683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **MARIA ELIANE PAES FERROS DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **MARIA ELIANE PAES FERROS DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula 0000545, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF nº 705.273.694-20, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4C1706CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 005/2025. COMISSÃO: Agente de Contratações. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 001/2025. NATUREZA DO OBJETO: Obras. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Boqueirão, no Município de TUPANATINGA – PE – FNDE – Creche Tipo 1. Nº PROPOSTA: 961117/2024., conforme termo em anexo. valor Máximo R\$ 5.314.312,61 (Cinco milhões trezentos e quatorze mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 10:00. O edital está disponível: site <https://bnc.org.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 27 de março de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E748D695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2025.
PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2025.

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 004/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais – NOVO PAC Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$1.479.512,23. Vigência: de 27/03/2025 a 27/09/2025. Tuparetama, 27/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FB1F7D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORDEM DE SERVIÇO

Tuparetama - PE, 27 de Março de 2025.

Executante: **J & M INCORPORADORA LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE:

1 - LOTE ÚNICO - CONSTRUÇÃO DE UBS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE, conforme planilhas em anexo	und	1	1.479.512,23	1.479.512,23
Total do Lote:					1.479.512,23
Total:					R\$ 1.479.512,23

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00004/2025-CPL**.

Atenciosamente,

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS

Secretária Municipal de Saúde

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito Municipal

Ciente Do Executante - 27.03.25

J & M INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 42.341.485/0001-27

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:2620C46F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025.
PROCESSO Nº: 007/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Assessoria e Consultoria na Execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais no SUAS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Claudia Leitao Martins. CNPJ: 12.557.115/0001-60. Valor R\$60.000,00. Tuparetama, 13/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.

Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:9221676A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
007/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025.**

Processo Nº: 007/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Assessoria e Consultoria na Execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais no SUAS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. Valor: R\$60.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 13/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.

Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:A8820684

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2025.
PROCESSO Nº: 007/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00004/2025**

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Assessoria e Consultoria na Execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais no SUAS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Claudia Leitao Martins. CNPJ: 12.557.115/0001-60. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Tuparetama, 13/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.

Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:A6063477

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 006/2025 – Credenciamento nº 003/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, bem como coletas para carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Vertente do Lério/PE. **Valor estimado:** R\$ 588.666,24 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta):** Das 08h00 do dia 28/03/2025 até às 10h00 do dia 18/04/2025. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, com a entrega da documentação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, ou por e-mail, com o envio para **cpl.vertentedolerio@gmail.com** dentro do período estabelecido. **Data e local da sessão de abertura:** 18/04/2025, às 11h00, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. **Informações adicionais:** O edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no endereço acima citado, pelo telefone **(81) 3634-7156**, ou por solicitação via e-mail: **cpl.vertentedolerio@gmail.com**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 27 de março de 2025.

RAFAELA MARIA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:E535A90B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2023**

PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
Objeto: **Aditivo de prazo de vigência com reajuste de preço** do contrato supramencionado. **Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500002-MS-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC Nº 141/2012). Passará a vigorar a partir do dia **25/03/2025 a 25/03/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 7,302010 % passando o valor anual *inicial* de R\$ 23.160,00 (*vinete e três mil e cento e sessenta reais*), para **R\$ 24.851,15 (vinete e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:BE01DCBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 011/2025**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena na Rede de Ensino de Xexéu e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, modificada pela Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatória a inclusão do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que todas as ações pedagógicas realizadas no âmbito da Rede de Ensino de Xexéu-PE estejam alinhadas com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Parágrafo Único. Os planejamentos pedagógicos deverão contemplar, de forma transversal e interdisciplinar, a história e cultura afro-brasileira e indígena, em conformidade com a Lei nº 11.645/2008, observados os seguintes aspectos:

a) Inclusão de conteúdos: Abordar a história e cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, o combate ao racismo e a valorização da diversidade étnico-racial;

b) Metodologias e recursos didáticos: Utilizar metodologias e recursos didáticos que promovam a reflexão crítica, o respeito à diversidade e a valorização da identidade dos alunos;

c) Avaliação: Incluir indicadores que permitam verificar a efetividade das ações desenvolvidas para a implementação da legislação vigente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do agente de governança local da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), realizará o acompanhamento e a avaliação da implementação da presente portaria, oferecendo suporte técnico e pedagógico às unidades escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP nº 002/2025 | Mat. 1031-1

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:A2DF5006

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de coordenação e suporte técnico direcionados à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), segundo especificações técnicas constantes dos estudos técnicos preliminares e termo de referência, para atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA). **Critério de julgamento:** Menor preço global, **Valor estimado:** R\$ 140.427,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data, hora e local da sessão:** 15/04/2025 às 10h00 (horário local) no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610 das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitacaoprevipaulista@gmail.com. Paulista/PE, 26/03/2025

VANESSA GEORGIA DE OLIVEIRA -
Apoio.

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:51EC88AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VII**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA

ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. O valor máximo estimado é de **R\$ 1.549.124,95 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 09h:30min. do dia 11/04/2025. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10h, do dia 11/04/2025. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 15h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: paulistacomissao7@gmail.com.

Paulista/PE, em: 27 de março de 2025.

DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Marcos Vieira Dos Santos
Código Identificador:84784708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3317/2023-PARECER Nº 054/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pedido de afastamento pelo prazo de 08 dias, por motivo de falecimento de sua filha, tombado sob o número 3317/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO SOARES**, Matrícula 11.148, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º054/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:4D907610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoacotacao.selicc paulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:499EC500

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2025**

CONTRATO Nº085/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 07.128.558/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECURSOS PÚBLICOS APLICÁVEIS À EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1206
Ação: 8009
Elemento: 33903900
Fonte: 15001001

TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 20/03/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:67E45BBD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
134/2010**

21º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 134/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 230/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 116/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: IGREJA BATISTA DO FORTE.

CPF/MF: 08.637.530/0001-57.

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do prazo de vigência ao Contrato nº 134/20104 referente à locação de imóvel situado à Rua Baronesa, nº 538, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Ariano Vilar Suassuna (conforme portaria nº 13, de dezembro anexa), antiga Escola Municipal Jandira Wanderley Bastos II, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025, correspondendo valor mensal R\$ 4.109,65 (quatro mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 49.315,80 (quarenta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), tendo como fundamento sua cláusula sexta.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula

primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no Ofício nº 5367/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33903900 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2024.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:90AF6CAD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 02/04/2025.
Paulista, 27 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:4582A30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e alteração no Quadro de Funções do Aterro Sanitário Consorcial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do Aterro Consorcial do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Autarquia;

CONSIDERANDO ser o Aterro Sanitário equipamento público de alta relevância e repercussão em Meio Ambiente e Saúde Pública;

CONSIDERANDO a existência de Programa Consorcial de Resíduos Sólidos para atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Quadro de Funções do Aterro Sanitário de titularidade do COMAGSUL,

Faço expedir, *Ad referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Funções do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL consoante nomenclaturas, símbolos, requisitos, atribuições, quantitativos, carga horária, e respectiva remuneração consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável da presente Resolução.

Art. 2º A fixação dos padrões remuneratórios no Aterro Sanitário obedecerá aos requisitos da natureza, de complexidade das atividades, e grau de responsabilidade das funções exercidas, previsto no art. 99, § 1º e seus incisos, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Regime Previdenciário dos integrantes do Quadro de Funções do Aterro Sanitário é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º A massa salarial dos integrantes do quadro funcional do Aterro Sanitário poderá sofrer redução em até vinte e cinco por cento, para atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em caso de incapacidade econômica do Erário Consorcial, obedecendo ainda aos dispositivos previstos no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º A implantação dos salários observará a disponibilidade financeira do Órgão.

Art. 6º Fica criado o cargo de Fiscal Operacional do Aterro Sanitário Consorcial.

Art. 7º Compete ao Fiscal Operacional do Aterro Sanitário, célula subordinada à Coordenadoria de Projetos e Programas:

I - fiscalizar a operacionalidade do Aterro Sanitário buscando obter os resultados eficientes, especialmente atendendo as normas e orientações do Órgão Ambiental, projeto básico e projeto executivo do Aterro, licenças de implantação e licenças de operação;

II - encaminhar solicitações para contratação de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos com o fito de atender as reais necessidades do bom funcionamento do Aterro Sanitário;

III - solicitar a dispensa de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos com o fito de atender as reais necessidades do bom funcionamento do Aterro Sanitário ou quando não convier ao interesse do serviço público;

IV - exercer a efetiva fiscalização e controle sobre o trabalho dos empregados lotados no Aterro e dos serviços realizados de forma direta ou terceirizada; e

V - encaminhar à Coordenadoria de Projetos e Programas até o dia 30 de cada mês os Relatórios de Pesagens das deposições de resíduos sólidos de cada Município depositante, para confecção dos respectivos Planos de Aplicação e Notas Fiscais de Serviços.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Gerente do Aterro dos quadros de pessoal da Autarquia.

Art. 9º As atribuições previstas nos Arts. 3º e 5º da Resolução COMAGSUL n.º 68 de 10 de dezembro de 2021 passam a ser desempenhadas pelo Fiscal Operacional.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor quando de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir da sua assinatura.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo do COMAGSUL

BARTOLOMEU MENDONÇA

Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO

Coordenadora de Articulação

HILDEBERTO RODRIGUES

Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do Aterro Consorcial COMAGSUL

Nº Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor Vencimentos R\$	Tipo de Vencimentos
01	AGENTE AMBIENTAL I	AA-1	Escolaridade mínima Nível Fundamental II, preferencialmente com experiência em Aterro Sanitário.	a) auxiliar na operação da célula do aterro; b) manutenção das células de operação; c) conservação dos drenos fluviáteis e de chorume; d) operar as bombas para os ductos da lagoa de chorume; e) manutenção do cinturão verde; e f) outras tarefas correlatas.	01	44 horas semanais	1.900,00	Salário Base
02	AGENTE AMBIENTAL II	AA-2	Escolaridade mínima Nível Fundamental I, preferencialmente com experiência em Aterro Sanitário.	a) colaborar na limpeza dos entornos da célula de operação; b) capinação; c) manutenção do cinturão verde; d) pinturas de meio fio; d) suporte ao Agente Ambiental I; e e) outras tarefas correlatas.	03	44 horas semanais	1.600,00	Salário Base
	BALANCEIRO	BC-1	Escolaridade mínima Nível Médio, e conhecimento básico de sistema de informática.	a) responsável pela operação da balança de pesagem do aterro; b) elaboração de relatórios de pesagens; c) controle de entrada e saída de veículos; d) demais tarefas de suporte administrativo.	02	44 horas semanais	2.700,00	Salário Base
03	VIGIA	VG-1	Escolaridade mínima Nível Fundamental I.	a) responder pela vigilância da área administrativa do aterro sanitário; b) responder pela vigilância da entrada e saída de pessoas no aterro; c) vigiar as áreas do entorno do aterro; e d) outras tarefas correlatas.	03	44 Horas Semanais	1.600,00	Salário Base
	FISCAL OPERACIONAL	FO-1	Portador de Diploma de Nível Superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Civil, com Registro no Conselho de Classe.	Atividades definidas em Instrução Normativa própria, observados os requisitos de funcionamento técnico de um Aterro Sanitário, consoante normas de Engenharia Civil e Ambiental.	01	30 Horas Presenciais Semanais.	4.500,00	Salário Base
06	SERVIDOR CEDIDO	SC-1	Ato de Cessão do Órgão Originário	Atividades definidas pelo COMAGSUL.	02	40 horas Semanais	Conforme arts. 189 a 191 do Estatuto Social	Gratificação
05	SERVIÇOS GERAIS	SG-1	Escolaridade mínima Nível	a) atividades de higiene limpeza, copeira,	01	40 Horas	Salário Mínimo vigente	Salário Base

Fundamental I.

faxineira e lavanderia.

Semanais

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, Em, 28 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENAPrefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:61388E1E**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e**CONSIDERANDO** a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 08 (oito) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO PCD APROVADO NO CONCURSO (ANEXO II).

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I**CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024**

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933000509	Gabriela Idilena De Carvalho Corrêa	55	Aprovado	1º	ASSISTENTE SOCIAL
933005716	Clarissa Alcântara Sacramento	50	Aprovado	2º	ASSISTENTE SOCIAL
933004266	Paloma Burgos Da Silva	50	Aprovado	3º	ASSISTENTE SOCIAL
933010451	Natália Soares Canário	49	Aprovado	4º	ASSISTENTE SOCIAL
933001375	Eva Fernanda França Anselmo Costa	49	Aprovado	5º	ASSISTENTE SOCIAL
933006540	Dayane Fernanda Da Silva	48	Aprovado	6º	ASSISTENTE SOCIAL
933001092	Jacicleide Maria Dos Santos	47	Aprovado	7º	ASSISTENTE SOCIAL
933004637	Priscila Maria Da Silva	47	Aprovado	8º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO II

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933009676	Talita Bispo de Albuquerque Manso	45	Aprovado PcD	11º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO III**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	14/04/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	15/04/2025	LABOCLÍNICA	06h30min

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	23/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	25/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B25F8A44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Professores Anos iniciais;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professores Ensino Fundamental Anos iniciais, instaurado pela Portaria nº 218/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicado no dia 17/07/2023,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento do quadro de profissionais na Secretaria de Educação;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 95 (noventa e cinco) CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA (Anexo I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 05 (cinco) PCDs, APROVADOS NO CONCURSO (Anexo II).

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

AS AVALIAÇÕES FINAIS DE SAÚDE SERÃO REALIZADAS EM DOIS GRUPOS, OS CANDIDATOS QUE ESTÃO ENTRE AS CLASSIFICAÇÕES DE 00335º A 00384º SERÃO NO DIA 25/04/2025 E OS CANDIDATOS DA CLASSIFICAÇÃO 00385º A 00429º E OS PCDS, REALIZARÃO NO DIA 02/05/2025, CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO NO ANEXO III.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102888	MAYARA THAYANA NEVES COSTA	070.307.744-93	PROFESSOR	69,20	00335º
102140	GABRIELE LAIS DE ARAÚJO MELO	113.217.804-51	PROFESSOR	69,20	00336º
102451	WILLYANNE VICTORIA ARAUJO DA SILVA MANSO	119.152.484-18	PROFESSOR	69,20	00337º
102723	NATHÁLIA DE CARVALHO RAMOS	080.857.684-45	PROFESSOR	69,20	00338º
108023	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	022.255.207-71	PROFESSOR	69,20	00339º
103532	GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	025.392.774-97	PROFESSOR	69,20	00340º
103542	WILMA GOMES DA SILVA	867.976.894-49	PROFESSOR	69,20	00341º
101201	DAVI LUIZ RODRIGUES	895.776.634-00	PROFESSOR	69,20	00342º
104221	ROSILENE DO CARMO BARROS NEVES	919.143.884-53	PROFESSOR	69,20	00343º
103248	GERUSA DA SILVA GONÇALVES	048.205.854-44	PROFESSOR	69,20	00344º
105295	SILVANIA PATRÍCIA ODILON SOARES	049.454.294-21	PROFESSOR	69,20	00345º
100953	ALLANA DE CARVALHO DA SILVA	016.032.195-60	PROFESSOR	69,20	00346º
104897	GABRIELLE SILVA DE HOLANDA DOS SANTOS	081.274.534-55	PROFESSOR	69,20	00347º
103932	AMANDA COSTA DE LIMA	047.159.024-00	PROFESSOR	69,20	00348º
103578	AMANDA FERNANDA SILVA BENICIO	069.132.934-61	PROFESSOR	69,20	00349º
103191	ANA NERY RODRIGUES DE SANTANA GOMES	094.772.934-82	PROFESSOR	69,20	00350º
103208	FLÁVIA CHAVES CABRAL	092.933.944-48	PROFESSOR	69,20	00351º
105804	FELIPE DE LIMA SURUAGY	117.862.794-28	PROFESSOR	69,20	00352º
107544	DANIELA DOS REIS FERNANDES	032.464.314-42	PROFESSOR	69,20	00353º
106486	GRACILENE RAMOS DE OLIVEIRA	044.187.734-60	PROFESSOR	69,20	00354º
103118	MARCELO MARCIO PARENTE VIANA NETO	085.075.244-27	PROFESSOR	69,20	00355º
105192	LIDIANE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	101.758.114-23	PROFESSOR	69,20	00356º
107299	GIDELMA MARTINIANO FERREIRA DOS SANTOS	824.542.564-87	PROFESSOR	69,20	00357º
106695	GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	060.237.504-51	PROFESSOR	69,20	00358º
100348	MATHEUS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	061.359.124-02	PROFESSOR	69,20	00359º
106085	MARTA DE CÁSSIA CONSTANTINO DE HOLANDA SOUZA	073.925.374-31	PROFESSOR	69,20	00360º
104513	PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	022.099.294-07	PROFESSOR	69,20	00361º
105121	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	041.444.514-70	PROFESSOR	69,20	00362º
105086	NATALIA MARIANE DA SILVA PEQUENO	058.350.224-50	PROFESSOR	69,20	00363º
103480	SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	066.145.534-37	PROFESSOR	69,20	00364º
103533	SIMONE MARIA DE CAMPOS	027.843.554-89	PROFESSOR	69,20	00365º
100661	ADRIANA LEANDRO DE SANTANA	922.856.274-91	PROFESSOR	69,20	00366º
106838	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	040.083.714-51	PROFESSOR	69,20	00367º
101888	ELISANGELA PATRICIA PEIXOTO	034.865.724-23	PROFESSOR	69,20	00368º
100733	GISELLE CREUSA FERREIRA FARIAS	027.079.874-92	PROFESSOR	69,20	00369º
106290	FABIANA SOARES BRANDÃO DE FARIAS	009.547.474-96	PROFESSOR	69,20	00370º
100708	PATRICIA BARBOZA DOS SANTOS ALMEIDA	820.896.205-87	PROFESSOR	69,20	00371º
102267	DANIELA FRANCISCA DA SILVA	048.345.984-46	PROFESSOR	69,20	00372º
100052	SANDRELE SANTOS DE SOUZA BRAINER VIEIRA	052.595.284-50	PROFESSOR	69,20	00373º
105691	VERONICA SANTANA DUGERO	118.954.737-64	PROFESSOR	69,20	00374º
100315	RIVIANE GOMES DE ARAUJO	058.078.054-61	PROFESSOR	69,20	00375º
105054	EDJA NARCISA DOS SANTOS LIMA	065.841.354-62	PROFESSOR	69,20	00376º
105684	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JÚNIOR	098.057.714-40	PROFESSOR	69,20	00377º
101011	THIAGO FERREIRA SILVA	103.266.744-38	PROFESSOR	69,20	00378º
100932	ELIAS BEZERRA DE VASCONCELOS	833.107.204-97	PROFESSOR	69,20	00379º
108617	JANEIDE NERES DE FARIAS	043.886.494-81	PROFESSOR	69,20	00380º
101715	ISAURA CHALEGRE DE MELO	043.336.294-46	PROFESSOR	69,20	00381º
107149	SHIRLEY KATALINE DE ALMEIDA SILVA	049.460.774-21	PROFESSOR	69,20	00382º
100065	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS	054.947.934-19	PROFESSOR	69,20	00383º
102900	VANILZA MARLENE DE SOUSA CABRAL	051.764.884-93	PROFESSOR	69,20	00384º
106899	THIAGO MARQUES DE ALBERTIM	052.111.134-03	PROFESSOR	69,20	00385º
100235	RENATA MARIA DA SILVA	093.007.004-64	PROFESSOR	69,20	00386º
106150	INGRID KAREN BOMFIM COSTA	075.285.364-31	PROFESSOR	69,20	00387º
103446	JAINE SONIA DA SILVA NASCIMENTO	704.405.504-40	PROFESSOR	69,20	00388º
106853	MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO	113.024.744-99	PROFESSOR	69,20	00389º
104383	ENILMA DA SILVA ALMEIDA	042.733.134-05	PROFESSOR	69,20	00390º
105932	CELIA MARIA SILVA LEITE SANTANA	336.242.595-04	PROFESSOR	69,20	00391º
100294	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA	948.535.504-10	PROFESSOR	69,20	00392º
108334	ANA KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS	051.823.534-30	PROFESSOR	69,20	00393º
104559	GABRIELA AMARAL FALCÃO COSTA	084.147.834-14	PROFESSOR	69,20	00394º
100614	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	799.616.064-34	PROFESSOR	69,20	00395º
105093	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	881.390.854-72	PROFESSOR	69,20	00396º
100870	GALLÁXIA LÚCIA SILVA BARRETO	093.678.764-32	PROFESSOR	69,20	00397º
102926	FERNANDO JOSE DA SILVA	869.894.644-53	PROFESSOR	69,20	00398º
103288	JANAINA GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA	035.244.224-70	PROFESSOR	69,20	00399º
106101	TATIANA SOARES BRANDÃO DA SILVA	055.929.664-90	PROFESSOR	69,20	00400º
100261	MONIQUE MARIA POMPILO TRAJANO	071.438.924-24	PROFESSOR	69,20	00401º
102153	NAYARA THAIS FONSECA SILVA	104.088.294-35	PROFESSOR	69,20	00402º
101542	MABEL DE LIMA CABRAL BATISTA	027.764.464-03	PROFESSOR	69,20	00403º
103564	ANALÚ SANTIAGO DA SILVA	045.744.284-06	PROFESSOR	69,20	00404º
101379	NATÁLIA VIANA TABOSA	054.259.834-50	PROFESSOR	69,20	00405º
100583	GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	080.838.974-26	PROFESSOR	69,20	00406º
103493	GIOVANNA MARIA CARLOS DOS SANTOS	686.577.144-34	PROFESSOR	69,20	00407º
101627	RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA	038.896.224-02	PROFESSOR	69,20	00408º
105239	ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	064.684.774-09	PROFESSOR	69,20	00409º
103364	MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	013.691.004-18	PROFESSOR	69,20	00410º
101411	BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	113.574.244-85	PROFESSOR	69,20	00411º
102046	ROSANGELA DA SILVA DANTAS	027.045.694-52	PROFESSOR	69,20	00412º
102768	RODRIGO ABDIAS DE SANTANA	107.080.594-73	PROFESSOR	69,20	00413º
107718	HELDER ISIDIO SANTOS DA SILVA	073.908.574-39	PROFESSOR	69,20	00414º
107142	JAQUELINE ALVES DA ROCHA	024.163.074-60	PROFESSOR	69,20	00415º
104958	ANA CRISTINA PEREIRA LINS	007.471.844-45	PROFESSOR	68,80	00416º
100246	JEANNE OLIVEIRA TEOFILO DO REGO	035.154.484-46	PROFESSOR	68,80	00417º
103079	LÍVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	096.819.464-80	PROFESSOR	68,80	00418º
100628	LETÍCIA STEFANY SANTOS DE FRANÇA	083.481.884-10	PROFESSOR	68,80	00419º
100588	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS SOUZA	055.472.864-86	PROFESSOR	68,80	00420º
101743	SHEYLA FELIX DE CASTRO	073.499.654-35	PROFESSOR	68,80	00421º
103331	JOYCE FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	125.093.174-66	PROFESSOR	68,80	00422º

100501	SÉRGIO JOSÉ DE ASSIS	057.522.064-30	PROFESSOR	68,80	00423°
102875	DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	014.210.354-30	PROFESSOR	68,80	00424°
107788	ANA CLAUDIA CLAUDINA DO NASCIMENTO	835.474.104-44	PROFESSOR	68,00	00425°
105055	KARLA KEDMA GOUVEIA SANTA ROSA	058.725.164-60	PROFESSOR	67,80	00426°
100129	IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	095.771.034-80	PROFESSOR	67,80	00427°
101852	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHECO	100.152.504-31	PROFESSOR	67,80	00428°
106950	GÉSSICA KARLA DE QUEIROZ GOMES	089.159.754-99	PROFESSOR	67,80	00429°

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DEFICIÊNCIA
107268	RAFAELLA CAROLINA RIBEIRO SILVA	053.366.404-76	PROFESSOR	54,40	01910°	FÍSICO
104704	GILSON MANOEL DOS SANTOS	071.642.414-22	PROFESSOR	53,20	01933°	AUDITIVA
108603	GIVANILDO DE ARAÚJO CRASTO	712.635.514-91	PROFESSOR	53,20	01977°	FÍSICO
106441	CINTYA SOARES FALCÃO	869.219.244-91	PROFESSOR	50,00	02274°	FÍSICO
105601	EMERSON FERREIRA PINTO	934.826.394-34	PROFESSOR	49,60	02404°	FÍSICO

ANEXO III**CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	14/04/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	15/04/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	23/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE - GRUPO 1	25/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE - GRUPO 2	02/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.

** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 516, FOSFATO, ABREU E LIMA

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:72A100EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PARA REAJUSTE DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 48, Andar 1 Sala 2, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. Ricardo José Delfino Bernardo, CPF: 039.994.474-51 e RG: 6.570.719 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião José da Silva, S/N, Centro, Brejinho – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objeto o realinhamento/reajustamento de preços e prorrogação da vigência contratual, pelo fato de os serviços contratados serem de natureza essencial e continuada para administração

Cláusula Segunda – Fica reajustado o valor do Contrato n.º 31/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2021, tendo em vista o reajuste salarial 7,50% no piso dos empregados em empresas de asseio e conservação, prestação de serviços terceirizados, limpeza urbana e locação de mão de obra, conforme convenção coletiva do trabalho, registrada no MTE sob o número PE 000179/2025, em 17 de fevereiro de 2025, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o valor mensal do contrato conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	UND	QTD VAGAS COM ADITIVO	V. MENSAL em 2024	V.REAJUSTADO 7,50% em 2025	EM	VALOR MENSAL	VALOR MESES	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44H	HOMEM	28	3.563,63	3.830,90		107.265,26	1.287.183,16	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 22H	HOMEM	77	1.927,55	2.072,12		159.552,95	1.914.635,42	
MOTORISTA - 44H	HOMEM	2	6.080,02	6.536,02		13.072,04	156.864,52	
						279.890,26	3.358.683,09	

Cláusula Terceira – Devido ao realinhamento para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 260.363,03 (Duzentos e Sessenta Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos)** para **R\$ 279.890,09 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Cláusula Quarta – Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato originário até o dia 24 de setembro de 2025, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Cláusula Quinta – Tendo em vista a prorrogação da vigência contratual, por um período de mais 06 meses, fica acrescido ao valor do contrato originário a importância de **R\$ 1.679.340,54 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de até **R\$ 279.890,09 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Cláusula Sexta - As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro 2025.

Cláusula Sétima – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea D, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Oitava – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Nona – E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
 CNPJ: 21.109.126/0001-79
 Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED4E00A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCADOS 3ª CHAMADA – CONCURSO PÚBLICO 2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15776	ROSELANE DE LIRA OLIVEIRA CORDEIRO	69º
14926	THALITA CILENE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	70º
12522	JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	71º
2791	MATEUS DE ARAUJO SILVA	72º
4616	FABIANA RIBEIRO DE FRANÇA LIMA	73º

18918	EVODIA MARINHO DA SILVA	74°
MERENDEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA		
18466	MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE AGUIAR	28°
4590	MARIA ADRIANA SOUZA SILVA	29°
18881	MERCIA NASCIMENTO RAMOS	30°
PORTEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
16182	JEFERSON DA SILVA FREITAS	25°
17781	JANDERSON VANDERLEY RIBEIRO	26°
3741	LUIZ CLAUDIO FLORENCIO DE LIMA	27°
VIGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA		
5757	ALESOM GALINDO LOPES	41°
3490	ALAN DIEGO SOUZA ALVES	42°
19612	DANIEL DOS SANTOS	43°
1479	ABRAAO ERIK DA SILVA LIMA	44°
16920	JOSE HUMBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	45°
11203	JONATA ROSENE DA SILVA	46°
8874	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR	47°
11787	FABIO RODRIGUES BARBOSA	48°
5118	GERSON LUIS SILVA DE LIMA	49°
VIGIA – COTA PCD		
10802	JORGE AUGUSTO CAVALCANTI	3°
ANALISTA DE TRÂNSITO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
16012	EDMO MANOEL DE PAIVA	3°
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
9938	MARIA LUIZA ARAÚJO MINEIRO	33°
15689	BRENO DE LIMA MARINHO	34°
MOTORISTA B - AMPLA CONCORRÊNCIA		
13557	LUCICLEIA PEREIRA DE MENDONÇA	11°
MOTORISTA DE UTI MÓVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
6808	RODRIGO LOPES DE ARAUJO	3°
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - Ampla concorrência		
13276	RAYNARA SANTOS PEREIRA	4°
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Ampla concorrência		
6749	JEFFERSON CRISTÓVÃO DA SILVA	2°
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA- Ampla concorrência		
16845	ENEDINA PESSOA DA SILVA	4°
ASSISTENTE SOCIAL- Ampla concorrência		
8616	MARIA TEREZA DE AVILA MELO	3°
ENFERMEIRO- Ampla concorrência		
3840	LUANNY DE LIMA GONDIM	13°
FARMACÉUTICO- Ampla concorrência		
3379	SUZANA BENTO DA SILVA	3°
MÉDICO CLÍNICO GERAL - Ampla concorrência		
17204	LUCAS EMANUEL CARVALHO CAVALCANTE	6°
NUTRICIONISTA- Ampla concorrência		
7392	JACIELE THALIA SOUZA OLIVEIRA	3°
PROCURADOR- Ampla concorrência		
3951	JARBAS PEREIRA ALEXANDRE JUNIOR	3°
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO - Ampla concorrência		
9326	CILÂNIA DA SILVA SANTOS	3°

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:42C02B68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 04 DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 74/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 8h30(oito horas e trinta minutos), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE. Presente ao certame a empresa KAROLINE L.B. BESSA** inscrito no CNPJ: 15.097.814/0001-63, Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R\$
1	EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;	440.234 ,19
2	MJR CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 26.071.184/0001-74	445.296 ,40
3	COVALE CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;	450.217 ,67
4	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;	460.921 ,00
5	ISA CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47	485.099 ,65
6	AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;	494.334 ,19
7	NETO CONTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.	494.869 ,10
8	CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;	495.117 ,74
9	KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63	495.311 ,46
10	DA CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35;	495.342 ,89
11	CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;	495.357 ,16
12	LAC CONTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.	496.484 ,13
13	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.	497.357 ,85
14	SM CONTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;	497.842 ,43
15	CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;	497.933 ,80

16	TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;	500.340,24
----	-----------------------------------------------------------------	------------

Dando continuidade ao processo, iniciou-se a fase de disputa de preços. Podemos registrar os seguintes lances das empresas presente:

KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63	490.000,00
--------------------------------------------------------------------	------------

Após a fase de lances fica registrado a seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R\$
1	EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;	440.234,19
2	MJR CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 26.071.184/0001-74	445.296,40
3	COVALE CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;	450.217,67
4	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;	460.921,00
5	ISA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47	485.099,65
6	KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63	490.000,00
7	AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;	494.334,19
8	NETO CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.	494.869,10
9	CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;	495.117,74
10	DA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35;	495.342,89
11	CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;	495.357,16
12	LAC CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.	496.484,13
13	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.	497.357,85
14	SM CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;	497.842,43
15	CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;	497.933,80
16	TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;	500.340,24

Foi então informado ao participante que será solicitada a proposta reajustada da proposta de menor valor, no prazo de 2h, FICANDO COMO PRIMEIRA COLOCADA A EMPRESA EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31, a comissão verificou a ausência da tabelas acessórias de encargos sociais e o somatório do BDI estava divergente da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 02.750.635/0001-31. Após o resultado da classificação das propostas, abro um prazo de 10 (dez) minutos para quem estiver presente manifestar a intenção de recurso. Como ninguém intencionou decai o direito de recorrer. As propostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 11h30, momento em que comunicaremos o resultado.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe De Apoio

KAROLINE L.B. BESSA

Inscrito No CNPJ: 15.097.814/0001-63

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A7362817

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025**

Portaria nº 083/2025 – GS/SGPA

O **Secretário de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, localizada na Av. Liberdade, 68 - Carmo, Olinda - PE, CEP: 53020-030, nos dias e horários indicados nos incisos I, II e III do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII •Comprovante de residência;	Original e Cópia

XIV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
------------------------------------------------------------------------------------	------------------

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV • Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria nos dias e horários indicados, conforme:

I. Data: 02/04/2025 - Horário 9:00 h às 12:00 h

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ	106.592.714-27	01º	Ampla Concorrência
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	108.549.644-95	02º	Ampla concorrência e concorrência pessoas com deficiência (PCD)

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LUCAS HERCULANO DE LUCENA CHAGAS	102.321.284-64	01º	Ampla Concorrência
ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	098.295.774-22	02º	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
VICTOR REVOREDO VASCONCELOS	068.353.364-98	03º	Ampla Concorrência
LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	090.493.884-00	04º	Ampla Concorrência
FLÁVIO LUIZ TORRES TENÓRIO	081.388.284-20	05º	Ampla Concorrência
RICARDO GOMES DUARTE FREIRE	069.865.674-13	06º	Ampla Concorrência
MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS MESQUITA	103.169.614-85	07º	Ampla Concorrência
JOSÉ ALMIR DIAS MAGALHÃES	052.932.934-43	09º	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	097.101.464-75	14º	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
VILAR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	073.281.194-54	46º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA	068.237.244-71	01º	Ampla Concorrência
KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	071.815.694-30	02º	Ampla Concorrência
LUANA MELO GALHARDO	013.135.661-52	03º	Ampla Concorrência

d) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LEANDRO ALVES DA SILVA	044.782.754-59	01º	Ampla Concorrência
CRISTIENE DANTAS MUNIZ	059.309.634-79	02º	Ampla Concorrência
IVANA SILVA GOMES DA MATA LIMA	086.393.034-44	03º	Ampla Concorrência
ROSALINA SANTOS DA SILVA	080.843.024-69	04º	Ampla Concorrência
DANIELA DOS SANTOS LUCENA	068.629.844-62	05º	Ampla Concorrência

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
KATIA CYBELLE OLIVEIRA BARROS DANTAS	023.078.904-83	01º	Ampla Concorrência
PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERÍSSIMO DE SOUZA	105.015.114-31	02º	Ampla Concorrência, concorrência pessoas com deficiência (PCD) e concorrência Negros (Pretos ou Pardos).
LINDAMARY RAPHAELA RICARTE DE SIQUEIRA PEREIRA	104.807.194-46	06º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
WANESSA DE FRANÇA SILVA	119.095.164-90	07º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	032.689.884-07	130º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes
GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	436º	Concorrência vagas para Indígena
ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	022.587.594-20	03º	Ampla Concorrência
JOYCE STEPHANY MARTINS GOMES	120.899.384-47	04º	Ampla Concorrência
ELIVALTER PEREIRA MARTINS	059.177.174-86	05º	Ampla Concorrência
IASMIN CIRINO DA SILVA	098.813.434-96	08º	Ampla Concorrência
NATHALIA MATIAS DE FREITAS	701.656.264-61	09º	Ampla Concorrência
ANA PAULA NUNES DA SILVA	041.609.344-20	10º	Ampla Concorrência
ARIANE NADLE GONÇALVES SANTOS	073.882.484-47	11º	Ampla Concorrência
REBECA SANTOS DO NASCIMENTO	058.882.167-55	12º	Ampla Concorrência
FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	002.419.083-70	13º	Ampla Concorrência
RAFAEL MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	060.395.934-23	14º	Ampla Concorrência
BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM	094.907.654-65	15º	Ampla Concorrência

f) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MARCELO ALVARES COSTA	089.790.214-96	01º	Ampla Concorrência

BIANCA ACCIOLY ASFORA	134.246.774-42	02°	Ampla Concorrência
-----------------------	----------------	-----	--------------------

II. Data: 03/04/2025 - Horário 9:00 h às 12:00 h**g) ENFERMEIRO (PSF)**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANA CATARINA ROMÃO BARBOSA	090.015.114-57	01°	Ampla Concorrência
ANA CAROLINA SOARES	038.040.914-31	02°	Ampla Concorrência
VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	03°	Ampla Concorrência
LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	04°	Ampla Concorrência
THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	05°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
EMERSON HENRIQUE DA CRUZ	063.324.144-05	06°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
JANAINA SOBRAL COSTA	065.255.484-97	07°	Ampla Concorrência
NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	08°	Ampla Concorrência
JULIANA TAVARES LINS	034.086.284-08	09°	Ampla Concorrência
MARIANA MILENA DA COSTA	706.068.714-97	10°	Ampla Concorrência
AMÁLIA SOARES DA PAZ	65.560.034-50	11°	Ampla Concorrência
HELOÍZA MANZINI DOS SANTOS MARQUES	112.783.794-01	12°	Ampla Concorrência
THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES	111.797.224-00	13°	Ampla Concorrência
JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE	083.114.384-39	14°	Ampla Concorrência
MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS	122.169.824-90	15°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)

h) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	849.030.232-49	01°	Ampla Concorrência
WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	02°	Ampla Concorrência
ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA	087.783.414-85	09°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	018.463.401-60	03°	Ampla Concorrência
ÂNGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	028.591.704-80	04°	Ampla Concorrência
CECÍLIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	086.058.944-74	05°	Ampla Concorrência
CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	097.507.784-80	06°	Ampla Concorrência
MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	058.790.704-50	07°	Ampla Concorrência

i) ENFERMEIRO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	327.972.268-36	01°	Ampla Concorrência
CESAR AUGUSTO LOPES	103.076.674-64	02°	Ampla Concorrência
JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA	105.838.774-00	33°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754.14	03°	Ampla Concorrência
MARIA LUIZA GOMES FREIRE	107.741.004-27	04°	Ampla Concorrência

j) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	067.893.123-23	01°	Ampla Concorrência

k) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
NATIELY HALLIDAY PAIVA DE BRITO	121.456.394-54	01°	Ampla Concorrência

l) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
KAIO MARCEL DE SOUZA HENRIQUES	042.821.215-80	01°	Ampla Concorrência

m) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA	141.117.854-84	01°	Ampla Concorrência

III) Data: 04/04/2025 - Horário 9:00 h às 12:00 h**n) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
SUELI MARTINS RODRIGUES	919.939.974-15	01°	Ampla Concorrência
JULIANA SILVA CASELLI DE OLIVEIRA	014.143.294-23	02°	Ampla Concorrência
SUZANA LAYANE DA SILVA	083.624.844-97	03°	Ampla Concorrência
ANGELICA LUANA GONÇALVES DA SILVA	069.099.234-30	04°	Ampla Concorrência
DELIS CASSIA DA SILVA ANDRADE	113.766.834-23	05°	Ampla Concorrência
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	020.675.564-36	06°	Ampla Concorrência
MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	07°	Ampla Concorrência
ROSSANA MARIA DA SILVA	886.458.604-06	08°	Ampla Concorrência
MARIA ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	089.143.694-47	09°	Ampla Concorrência

AMANDA ISABEL BORGES DE LIMA	133.596.604-80	10°	Ampla Concorrência
HUDSON DA SILVA CHIANCA	069.563.234-51	11°	Ampla Concorrência
TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	108.684.424-61	12°	Ampla Concorrência
KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS	113.980.134-12	13°	Ampla Concorrência
ELIANE PAULA GOUVEIA	325.444.304-78	14°	Ampla Concorrência
HILDEBERTO PESSOA DA SILVA	052.784.014-94	15°	Ampla Concorrência
MARIA TEREZA DA SILVA NETA	104.078.544-10	16°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA	087.978.694-90	17°	Ampla Concorrência
JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	18°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	19°	Ampla Concorrência
SHAYSY MARIA NICACIO DA SILVA	134.691.704-36	20°	Ampla Concorrência
MANUELA SOARES DE LIRA	704.028.604-11	21°	Ampla Concorrência
DAYSE SOARES DOS SANTOS	014.658.654-97	22°	Ampla Concorrência
LIRIANE ALVES DA SILVA	046.959.244-39	23°	Ampla Concorrência
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	708.406.394-30	24°	Ampla Concorrência
IVIANE DE ARAUJO SILVA ANACLETO	075.552.494-21	25°	Ampla Concorrência
DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	084.796.994-00	26°	Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
RENATA MARIA ACCIOLY CAVALCANTI DE BARROS SANTOS	064.774.074-50	27°	Ampla Concorrência
MARIA ELANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	091.685.974-60	28°	Ampla Concorrência
JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	065.664.224-63	29°	Ampla Concorrência
BRENA VITORIA DA SILVA SANTOS	130.115.134-30	30°	Ampla Concorrência
PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE	045.653.544-62	31°	Ampla Concorrência
GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	030.162.574-32	32°	Ampla Concorrência
MATHEUS BARBOSA PEDROSA	119.164.284-44	33°	Ampla Concorrência
MADSON TORRES DE CARVALHO	084.014.244-70	34°	Ampla Concorrência
KRISLAINY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	717.412.604-93	35°	Ampla Concorrência
CREUSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	055.585.104-47	38°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
CAMILA FIGUEIRA	712.634.844-41	39°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	155.333.324-13	59°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO	097.685.084-26	60°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
RAYANNE KARINE NASCIMENTO LINS	705.132.234-60	63°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	67°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
MAYARA DE MELO SOUSA	708.680.634-01	75°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	009.259.724-60	97°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	101°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
GLEYBSON PEDRO DA SILVA	038.713.254-65	103°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
JANE CARDOSO	024.450.474-12	121°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
ANA LARISSA MIRANDA DA SILVA	113.046.584-57	146°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
JAMES FELIPE CARNEIRO VILELA	110.597.214-30	166°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	091.619.664-01	315°	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes
LETÍCIA GOMES COUTINHO	710.830.994-77	430°	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - Para todos os cargos:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatas acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - Para o cargo de Técnico em Enfermagem (PSF):

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatas acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VII - Audiometria;
- VIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Para os cargos de Médico (Clínico-PSF e Perito) e Enfermeiro (PSF, Urgência e Emergência, SAMU):

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatas acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 4º - Para os cargos de Odontólogo (PSF) e Auxiliar de Consultório Dentário:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg;
- VIII - Acuidade visual com e sem correção, com laudo do Oftalmologista.

§ 5º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 6º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 7º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 8º - O exame médico admissional ocorrerá nos dias **09/04/2025, 10/04/2025 e 11/04/2025**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, que acontecerá em **local, dias e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 9º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de março de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO**

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO,
ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ____ de _____ de _____.

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:CA276802**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2025 - DE 27 DE MARÇO DE 2025***Ementa: Sobre a adequação dos vencimentos destinados aos docentes do quadro do Magistério da Educação Básica ao piso salarial público nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, **em votação única, em sessão realizada no dia 26 de março de 2025**, e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Palmeirina receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, determinado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e estabeleceu o piso salarial da categoria de professores no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

O Piso referido no caput será aplicado de forma proporcional aos professores de acordo com a grade de horas aulas, 200, 150 e 100 horas aulas.

Art. 2º - Para fins de abrangência desta lei consideram-se integrante de Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de 200 horas aulas, Professor de 150 horas aulas e Professor de 100 horas aulas. Em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos-EJA.**Art. 3º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos Professores integrantes do magistério, que não recebem o piso homologado determinado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, referente à sua grade de horas aulas, da seguinte forma: Conceder reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) sobre o salário base atual a todos os professores permanentes integrantes a classe do magistério de 200, 150 e 100 horas aulas, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.**Art. 4º** - Os anexos I, II e III de que tratam o artigo terceiro, constarão de 03 (três) planilhas acopladas a esta Lei.**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar durante um mês, após publicação desta lei, referente as competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 27 de março de 2025.**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita-

LEI Nº 1.155/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO I****GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS QUE EQUIVALE A 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.****CARGO: PROFESSOR (A)**

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	4.469,42	4.692,88	4.927,53	5.173,96	5.432,65	5.704,27
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	4.381,78	4.600,86	4.830,91	5.072,51	5.326,13	5.592,42
II	LICENCIATURA PLENA	4.295,87	4.510,65	4.736,19	4.973,05	5.221,70	5.482,77

I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	4.211,64	4.422,21	4.643,32	4.875,54	5.119,31	5.375,27
---	------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.155/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE **150** (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSALIS QUE EQUIVALE A 30 (TRINTA) HORAS SEMANALIS.

CARGO: PROFESSOR (A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	3.352,08	3.519,66	3.695,64	3.880,42	4.074,44	4.278,15
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	3.286,35	3.450,65	3.623,18	3.804,33	3.994,55	4.194,27
II	LICENCIATURA PLENA	3.221,91	3.382,99	3.552,14	3.729,74	3.916,23	4.112,03
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3.158,74	3.316,66	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,40

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.155/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE **100** (CENTO) HORAS MENSALIS QUE EQUIVALE A 30 (TRINTA) HORAS SEMANALIS.

CARGO: PROFESSOR (A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	2.234,71	2.346,44	2.463,75	2.586,93	2.716,28	2.852,08
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	2.190,89	2.300,43	2.415,44	2.536,21	2.663,02	2.796,16
II	LICENCIATURA PLENA	2.147,93	2.255,32	2.368,08	2.486,48	2.610,80	2.741,33
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.105,81	2.211,10	2.321,65	2.437,73	2.559,61	2.687,58

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:4213B1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156/2025 - DE 27 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Concede Reajuste Salarial a classe de servidores do Grupo Ocupacional da Educação de Palmeirina – PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, **em votação única, em sessão realizada no dia 26 de março de 2025**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação, no percentual de 6,27% (seis vírgulas vinte e sete por cento) dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta lei os integrantes da classe docente do magistério.

Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Pessoal do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação de Palmeirina.

Entendem-se como grupo ocupacional do magistério para fins desta lei os seguintes cargos: Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Agente de Disciplina Escolar, Assistente Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, Técnico Educacional em Informática, Motorista Escolar, Auxiliar de Serviços Educacionais, Vigia Escolar/ Educacional, Regente de Classe R-1 e Regente de Classe R-2.

Fica garantido aos servidores do Grupo Ocupacional da Educação que, mesmo após receberem o reajuste previsto no Art.1º não alcancem o reajuste, equiparar ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Constará de 11 (onze) planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar durante um mês, após publicação desta lei, referente as competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 27 de março de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	2.751,17	2.888,72	3.033,15	3.184,80	3.344,04	3.511,24
III	MESTRADO	2.697,23	2.832,08	2.973,68	3.122,35	3.278,47	3.442,39
II	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	2.644,34	2.776,55	2.915,37	3.061,13	3.214,18	3.374,89
I	NÍVEL SUPERIOR	2.592,49	2.722,11	2.858,21	3.001,11	3.151,16	3.308,72

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) ESCOLAR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	2.751,17	2.888,72	3.033,15	3.184,80	3.344,04	3.511,24
III	MESTRADO	2.697,23	2.832,08	2.973,68	3.122,35	3.278,47	3.442,39
II	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	2.644,34	2.776,55	2.915,37	3.061,13	3.214,18	3.374,89
I	NÍVEL SUPERIOR	2.592,49	2.722,11	2.858,21	3.001,11	3.151,16	3.308,72

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO III**

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE **40** (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	2.519,03	2.644,98	2.777,22	2.916,08	3.061,87	3.214,96
III	MESTRADO	2.469,64	2.593,11	2.722,77	2.858,90	3.001,83	3.151,92
II	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	2.421,21	2.542,27	2.669,38	2.802,85	2.942,97	3.090,12
I	NÍVEL SUPERIOR	2.373,74	2.492,42	2.617,04	2.747,89	2.885,27	3.029,53

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO IV**

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE **40** (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	1.962,86	2.061,00	2.164,04	2.272,24	2.385,85	2.505,13
III	MESTRADO	1.924,37	2.020,59	2.121,60	2.227,68	2.339,07	2.456,01
II	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.886,64	1.980,97	2.080,00	2.184,00	2.293,20	2.407,85
I	NÍVEL SUPERIOR	1.849,65	1.942,13	2.039,22	2.141,18	2.248,24	2.360,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO V**

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE **30** (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO	1.563,32	1.641,48	1.723,54	1.809,71	1.900,20	1.995,20
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.532,66	1.609,29	1.689,74	1.774,22	1.862,94	1.956,08
II	NÍVEL SUPERIOR	1.502,61	1.577,74	1.656,61	1.739,44	1.826,41	1.917,72
I	NÍVEL MÉDIO	1.473,15	1.546,80	1.624,13	1.705,33	1.790,60	1.880,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO IV**

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO	1.563,32	1.641,48	1.723,54	1.809,71	1.900,20	1.995,20
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.532,66	1.609,29	1.689,74	1.774,22	1.862,94	1.956,08
II	NÍVEL SUPERIOR	1.502,61	1.577,74	1.656,61	1.739,44	1.826,41	1.917,72
I	NÍVEL MÉDIO	1.473,15	1.546,80	1.624,13	1.705,33	1.790,60	1.880,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO	1.563,32	1.641,48	1.723,54	1.809,71	1.900,20	1.995,20
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.532,66	1.609,29	1.689,74	1.774,22	1.862,94	1.956,08
II	NÍVEL SUPERIOR	1.502,61	1.577,74	1.656,61	1.739,44	1.826,41	1.917,72
I	NÍVEL MÉDIO	1.473,15	1.546,80	1.624,13	1.705,33	1.790,60	1.880,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO VIII

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.834,80	1.926,53	2.022,84	2.123,99	2.230,17	2.341,67
III	NÍVEL SUPERIOR	1.798,82	1.888,75	1.983,18	2.082,34	2.186,44	2.295,76
II	NÍVEL MÉDIO	1.763,55	1.851,72	1.944,29	2.041,51	2.143,57	2.250,74
I	ENSINO FUNDAMENTAL	1.728,97	1.815,41	1.906,17	2.001,48	2.101,54	2.206,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO IX

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.532,61	1.609,24	1.689,69	1.774,17	1.862,88	1.956,02
III	NÍVEL SUPERIOR	1.502,56	1.577,68	1.656,56	1.739,38	1.826,35	1.917,66
II	NÍVEL MÉDIO	1.473,09	1.546,75	1.624,07	1.705,28	1.790,54	1.880,06
I	ENSINO FUNDAMENTAL	1.444,21	1.516,42	1.592,23	1.671,84	1.755,43	1.843,20

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO X

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: VIGIA ESCOLAR / EDUCACIONAL

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	1.532,61	1.609,24	1.689,69	1.774,17	1.862,88	1.956,02
III	NÍVEL SUPERIOR	1.502,56	1.577,68	1.656,56	1.739,38	1.826,35	1.917,66
II	NÍVEL MÉDIO	1.473,09	1.546,75	1.624,07	1.705,28	1.790,54	1.880,06
I	ENSINO FUNDAMENTAL	1.444,21	1.516,42	1.592,23	1.671,84	1.755,43	1.843,20

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 5% (cinco por cento)

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS, IGUAL A 2% (dois por cento)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

LEI Nº 1.156/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO X

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS			
PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	40 horas	1.473,45	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	40 horas	1.473,45	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	40 horas	1.473,45	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	150 horas	2.241,24	Regente de Classe R-1
E	150 horas	2.614,79	Regente de Classe R-2

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2685E0A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 840 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre as alterações da Lei nº 447, de 23 de março de 2009, que trata sobre o pagamento de indenizações das despesas realizadas pelo Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais, Diretores e demais servidores públicos, que necessitam de estadia e alimentação pela prestação de serviço ao município e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos e alterados os valores a serem indenizados aos Servidores Públicos do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, em proporção às suas funções, com relação às despesas de alimentação e hospedagem, quando estiverem a serviço do Município, considerando-se, também, à distância percorrida onde serão prestados os serviços externos, tudo em conformidade com o anexo I, seguinte:

§1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem, alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbana, veículos de aplicativo, taxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º Quando ocorrer deslocamento para outro Estado do eixo Sul/Sudeste/Norte/Centro-Oeste, especialmente para a Capital Federal (DF) deverá ser acrescido aos valores correspondentes o percentual de 100% (cem por cento) sobre o previsto na planilha do anexo I.

§ 5º. Caso os valores das despesas com locomoção, alimentação e hospedagem excedam os valores previstos no parágrafo anterior, os mesmos, poderão ser indenizados mediante comprovação através de documentação fiscal hábil.

§6º. O direito ao recebimento das diárias ficará vinculado ao deslocamento e a presença efetiva ao objeto destinado.

Art. 2º. Para que os Secretários Municipais possam receber os valores indenizatórios previsto no artigo acima necessário se faz autorização do Prefeito.

Art.3º. Para que os Diretores, Assessores, Chefias, Superintendentes e demais servidores possam receber os valores indenizatórios, necessário se faz autorização do respectivo Secretário.

Art.4º. Adotar-se-á para a concessão dos valores indenizatórios o formulário do anexo II.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por dotação específica.

Art.6º. As alterações referentes às atualizações futuras ficam a cargo do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a regulamentação mediante decreto.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São José do Egito- PE, em 26 de março de 2025.

ANEXO I

CARGO E FUNÇÃO	VALOR DAS DIÁRIAS			
	ATÉ 280 KM		ACIMA DE 280 KM	
	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Prefeito / Vice em exercício	R\$ 450,00	R\$ 585,00	R\$ 520,00	R\$ 676,00
Secretário / Adjunto	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 520,00
Diretores	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Demais Servidores	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 104,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Unidade Orçamentária:	
Servidor que viajará:	
Cargo ou Função:	Categoria:
C.P.F.:	Carteira de Identidade:
Finalidade da Viagem:	
Destino:	Período:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ - UNITÁRIO	R\$ - TOTAL
COM PERNOITE			
SEM PERNOITE			
TOTAIS GERAIS			

SOLICITO QUE SEJAM CONCEDIDAS AO SERVIDOR ACIMA AS DÁRIAS A SEGUIR ESPECIFICADAS

Responsável

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE AS DIÁRIAS RECEBIDAS ACIMA FORAM GASTAS QUANDO EM SERVIÇO PARA ESTA PREFEITURA.

Ass. Do Servidor

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:8F5B9FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS ESPORTIVOS (DIVERSOS)

SETOR DE COMPRAS/PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS ESPORTIVOS (DIVERSOS)

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Cadeiras tipo Plástica: Empilhável até 34 peças, na cor branca, base fixa em polipropileno, com 89,00cm de altura total, sem branco, assento em polipropileno, sem revestimento, medindo 44,00x52,00 cm (lxp), sem regulagem, encosto em polipropileno, sem revestimento, medindo 58x44,00cm (axl), peso máximo 154 kg. CATMAT 287945	UND	60		RS -
2	Mesas de plástico redonda: Características mínimas do produto material: resina largura: 90,00 cm altura: 72,00 cm profundidade: 90,00 cm peso: 3,81. CATMAT 272932	UND	15		RS -
3	Tendas Dobrável : Cobertura em Poliéster com revestimento prateado (Silver Coating) Estrutura articulada Extra ventilação Pés telescópicos em Alumínio Sistema de escoamento de água nas laterais inclui espetos metálicos para fixação em solo firme tirantes para amarração acompanha bolsa para transporte, Medidas: Altura: 2,60 tamanhos da base: 3,00 m x 3,00 m Especificações Técnicas FPS: 60 Kit Fixação: com Sacola P/ Transporte, Cobertura: Poliéster Estrutura: Aço + Pintura Epóxi Revestimento: Silver Coating Cor: azul, Modelo: Dobrável Dimensões aproximadas montado (C x L x A): 300 cm x 300 cm x 260 cm. CATMAT 444791	UND	4		RS -
4	Tela para Projção: Tamanho diagonal da tela; 150°, altura x comprimento 228 cm x 6 300 cm, peso; 6kg, formato da tela; 4:3 ou wide 16:9, não retrátil, não elétrico, não travamento automático, não inclui tripé, não inclui controle remoto. CATMAT 272090	UND	1		RS -
5	Pandeiro Material: Sintético Tamanho: 10 POL Características Adicionais: Meia Lua. CATMAT 466864	UND	1		RS -
6	Microfone JLV Duplo Uhf de Mão Formatos de microfone: De mão; Tipos de microfone: Dinâmico Padrões polares: Unidirecional. CATMAT 624606	UND	2		RS -
7	Caixa de SOM Amplificada entradas USB/SD/AUX e para Microfone, Rádio, FM, Bluetooth, 550W RMS USB/SD/AUX e para Microfone, Rádio FM, Bluetooth, 550W RMS; Entrada Microfone; Entrada Guitar; Dimensões do produto (AxLxP): 57,50 x 37 x 33 cm; Peso do prduto: 8,85 Kg; Bluetooth:Flash Light; Alto Falante: 12"; Display Digital e Rádio FM; Bateria Interna Recarregável Bivolt; Múltiplas Conexões; Som potente de alta qualidade e performance; Função TWS(True Wireless Stéreo); Facilidade para ouvir músicas direto do celular sem uso de cabo; Permite conectar duas CM-550 sem uso de fios; Sintonia digital com fácil visualização. CATMAT 622157	UND	2		RS -
8	Coletes esportivos infanto/juvenil em poliéster modelo duas cores verde e laranja Coletes esportivos infanto/ juvenil em poliéster modelo duas cores verde e laranja. Medidas: 62 cm (altura)-x 40 cm (largura), devido aos elásticos nas laterais, vestem do P ao Exg. Tecido Helanquinha, 100% poliéster. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%. Expande e se ajusta devido aos elásticos nas laterais. 33 de cada laranja e verde. CATMAT 464824	UND	520		RS -
9	Kit Coletes Infantil Poliéster Modelo: Dupla Face Tamanho: G Uso: Esportivo. CATMAT 464823	KIT	150		RS -
10	Kit Coletes Treinamento (Adulto) CATMAT 464823	KIT	100		RS -
11	Kit Coletes Peladeiro (Adulto) CATMAT 464823	KIT	100		RS -
12	Trave Futebol Material: Tubo De Aço Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40 M Características Adicionais: Com Rede. CATMAT 486719	UND	20		RS -
13	Escada Horizontal Material: Fita De Nylon Características Adicionais: 4 Degraus, Pontos De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade. CATMAT 613368	UND	14		RS -
14	Protetor bucal material flexível -(Criança de 10 a 12 anos) e (Acima de 12 anos); Dimensões do produto: 15x 8 x 3 cm; 15 g Composição do material: modal. 33 de cada. CATMAT 603499	UND	15		RS -
15	Placas de Tatame azul tapete eva 100x100x4cm 1x1 Tamanho. CATMAT 413591	UND	1.010		RS -
16	Meiões Cores Variadas, Tecido respirável e de alta compressão Cano longo. Composição: 80% algodão, 15% poliamida, 5% elastano, Tamanhos: P, M, G, GG. CATMAT 467293	PAR	25		RS -
17	Medalhas: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 70 MM Finalidade: Homenagem Acabamento: Esmaltada Espessura: 3 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão Tipo: Circular. CATMAT 624346	UND	500		RS -
18	Medalha Material: Metal Cor: Prata Diâmetro: 60 MM Finalidade: Homenagem Acabamento: Polido Espessura: 4 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo: Disco Componentes: Estojo Forrado Em Veludo. CATMAT 606224	UND	130		RS -
19	Luva de Goleiro (Par): Material: Borracha, Couro sintético: Tamanhos diversos. CATMAT	PAR	10		RS -
20	Material: Pu Peso Cheia: 410 A 440 G Circunferência: 61 A 64 CM Características Adicionais: 8 Gomos Camara Arbilty Com Miolo Slip System. CATMAT 617731	UND	60		RS -
21	Bola de Futsal – Iniciação . CATMAT 617731	UND	80		RS -
22	Bola Futsal – Número 03. CATMAT 617731	UND	80		RS -
23	Bola Futsal – Número 04. CATMAT 480256	UND	150		RS -
24	Bola Futsal – Número 05. CATMAT 617731	UND	200		RS -
25	Bola de Futsal Sub-14 RECOMENDADA PARA CATEGORIA 13 E 14	UND	24		RS -

	DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM PU, RECOMENDADA PARA CATEGORIA SUB 13. E SUB 14 DE FUTSAL. TIPO: MAX500 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT 617731				
26	Bola de alta qualidade, utilizada por crianças de 10 a 13 anos de idade. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 56-59cm de circunferência. Peso aproximado: 350-380g. CATMAT 617731	UND	20		RS -
27	Bola de alta qualidade , utilizada por crianças de 7 a 9 anos de idade. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 53- CATMAT 410344	UND	20		RS -
28	Bola Futsal para crianças até 6 anos Utilizada por crianças até os 6 anos de idade. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 49-52cm de circunferência. Peso aproximado:250-280g. CATMAT 410344	UND	20		RS -
29	Bola de futsal azul com branco, 62cm x 64cm CATMAT 442687	UND	50		RS -
30	Bola de Futebol de campo Construída em PVC e sistema de termofusão que impede 50 a absorção de água, deixando a bola mais resistente para menos força e maior velocidade na hora do chute. CATMAT 476036	UND	550		RS -
31	Bola de Futebol de campo – Copa Pau-Brasil Sub20 CATMAT 476036	UND	150		RS -
32	Bola de Futebol de campo – número 03. CATMAT 476036	UND	50		RS -
33	Bola de Futebol de campo – número 04 . CATMAT 476036	UND	50		RS -
34	Bola de Futebol de campo- número 05. CATMAT 476036	UND	200		RS -
35	Bola de Voleibol Possuir a tecnologia Ultra Fusion onde a durabilidade durante as partidas será bem maior tanto em quadra indoor, quanto outdoor. A câmara deve ser enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro termo fixo. Com tratamento térmico de borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola e capsula SIS que evita furos a câmara, evitando problemas indesejados durante as partidas. CATMAT 403837	UND	60		RS -
36	Bola Voleibol Material: Microfibra Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 65 A 67 CM Características Adicionais: Câmara Airbilty, Miolo Removível E Lubrificado. CATMAT 403837	UND	80		RS -
37	Bola Futevôlei para mesa altinha Material: Poliuretano Peso Cheia: 400 A 450 G Características Adicionais: Miolo Substituível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futevôlei. CATMAT 450238	UND	46		RS -
38	Bola de Handebol Feita com laminado em PU e PVC que oferecem durabilidade e resistência excepcionais, evitando o desgaste da bola e costura de alta qualidade. CATMAT 305430	UND	120		RS -
39	Bola de Handebol – Iniciação Material: Poliuretano Peso Cheia: 230 A 270 G Características Adicionais: Miolo Lubrificado Slip System Removível Circunferência: 49 A 51 CM Modelo: Mirim. CATMAT 272911	UND	60		RS -
40	Bola de Basquetebol Bola de basquete da linha Playoff e Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar. Circunferência aproximada: 78cm; Peso aproximado: 650g; Laminado: 100% borracha; Construção: Vulcanizada; Câmara: 6D; Sistema de forro: Termofixo; Miolo: Cápsula SIS. CATMAT 375638	UND	150		RS -
41	Bola de society Material: Pvc Peso Cheia: 406 G Circunferência: 68 CM Modelo: Futebol Society. CATMAT 451678	UND	50		RS -
42	Bola de Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro Peso: 56 A 59,4 G Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis. CATMAT 450270	UND	30		RS -
43	Bola de futmesa Material: Poliuretano Peso Cheia: 430 G Circunferência: 68 A 69 CM Modelo: Futmesa. CATMAT 614479	UND	85		RS -
44	Mesa para futmesa desmontável em material de aço carbono com dimensões de: 182x 137x 73cm 45kg. CATMAT 602701	UND	2		RS -
45	Tabela completa de basquete Tipo: Tabela Material: Compensado Naval Dimensões: 1,20 X 1,80 X 3 CM Características Adicionais 2: Com Aro E Rede Uso: Basquete Apresentação: Aro: Aço Carbono, Pintura: Eletroestática. CATMAT 619602	PAR	31		RS -
46	Rede de Futsal 3,2 x 2,2 Material: Náilon Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m. CATMAT 464744	PAR	22		RS -
47	Rede de campo de Futebol 7,5 x 2,5 Par de rede para trave de gol de futebol de campo com 8mm: Confeccionada no fio. 8mm de polietileno de alta densidade e na malha 15, em corda trançada entre nós - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola em alta velocidade. Cor: Branca: Dimensões: 7,50m de largura; 2,50 de altura; 2,00m de recuo/profundidade superior; 2,00m recuo/profundidade inferior; Malha (distância entre os nós): 15x15cm. CATMAT 472017	PAR	116		RS -
48	Rede de vôlei 9,5m com faixas sintéticas, com suporte para antena e cabo de aço incluso. Confeccionada com polietileno 100% virgem e tratamento anti-UV, prolongando a vida útil da rede em diversas condições e proporcionando resistência e durabilidade em ambientes internos e externos; compatível com todos os postes de vôlei padrão. Rede com 4 faixas sintéticas de lona, dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Com suporte para antenas incluído na rede, e incluso cabo de aço para uma melhor fixação da rede com os postes. Medidas: 9,5m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, com tratamento anti-UV; Malha (distância entre nós): 10-14cm; Faixa: 4 faixas sintéticas. Cor da rede: Branca ou Preta. CATMAT 619058	UND	121		RS -

49	Rede para aro/cestos de basquetebol Par de rede para aro de basquetebol com fio 8mm. Confeccionada no fio entre 6mm à 8mm de polietileno de alta densidade, na malha 7: em corda trançada entre nós e com 12 alças, assim, como os padrões oficiais - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola. Dimensões: 45cm de diâmetro; 40cm de altura. Cor da rede: CATMAT 303860	PAR	24		RS -
50	Kit de Rede de Badminton 9,5 x 0,75 e Poste Movel para sustentação de Rede Badminton. CATMAT 614349	PAR	12		RS -
51	Rede Handebol Material: Náilon Material Reforço Borda: Náilon Cor: Azul Aplicação: Handebol Modelo: Oficial. CATMAT 290165	PAR	10		RS -
52	Aro/Cesto Basquetebol Par de aro de basquete oficial com molas. Aros com molas feitos de materiais resistentes, próprio para enterradas, dimensões oficial, em aço galvanizado e pintado em tinta eletrostática automotiva. Dimensões: 45cm de diâmetro; 60cm. de altura aproximada; 24cm de profundidade aproximada. Cor dos aros: Preta ou Laranja. CATMAT 602725	PAR	24		RS -
53	Placar de Mesa Para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e sets. Possuir sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possuir formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets com até 31 pontos e com até 5 faltas. Numeração (pontos e gols): 0 a 31 pontos. Sets: 0 ao 7; Faltas: 0 a 5. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto - Altura: 21cm; Largura: 20cm; Comprimento: 38cm. CATMAT 480258	UND	32		RS -
54	Troféu modelo taça de medida de 60cm Troféu injetado em polímero: Altura mínima 50 de 55cm e máxima de 60cm, largura máxima de 39cm e peso de 3,970kg. Área personalizável: 7,0 x 14,0 cm (827x 1.654 px). CATMAT 457589	UND	155		RS -
55	Troféu modelo taça de medida de 25cm Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, com personagem (modelos diferentes de troféu gravado: "Goleiro menos vazado" e "Artilheiro"). OBS.: Apresentar catálogo. CATMAT 617448	UND	190		RS -
56	Troféu 14 cm Material: Acrílico Acabamento Superficial: Polido Material Base: Mdf Altura: 14 CM Largura: 8 CM Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Impressão Colorida Finalidade: Premiação. CATMAT 607082	UND	800		RS -
57	Troféu Multi Esportes Ouro 80cm Material: Mdf Altura: 50 CM Finalidade: Premiação. CATMAT 457589	UND	300		RS -
58	Troféu Multi Esportes Ouro 80cm Material: Mdf Altura: 80 CM Finalidade: Premiação. CATMAT 457589	UND	300		RS -
59	Troféu Multi Esportes Bronze 30cm Material: Mdf Altura: 40 CM Finalidade: Premiação. CATMAT 457588	UND	300		RS -
60	Troféu Multi Esportes Ouro 50cm Material: Mdf Altura: 50 CM Finalidade: Premiação. CATMAT 457589	UND	150		RS -
61	Troféu Multi Esportes PRATA 40cm Material: Mdf Altura: 40 CM Finalidade: Premiação. CATMAT 457588	UND	150		RS -
62	Medalhas de Ouro, Prata e Bronze Medalhas lisa (sem nenhum logo no centro) com espaço na parte superior para entrada da fita de cetim, para uso em eventos esportivos diversos. Composição do produto: medalha fundida em metal. Banho: Ouro. Medidas: 66mm de altura; 61mm de largura. Incluso a fita de cetim de 85cm de comprimento, por 2cm de largura na cor verde; Prata. Medidas: 66mm de altura; 61mm de largura. Incluso a fita de cetim de 85cm de comprimento, por 2cm de largura na cor verde; Bronze. Medidas: 66mm de altura; 61mm de largura. Incluso a fita de cetim de 85cm de comprimento, por 2cm de largura na cor verde. Sendo: respectivamente 1.700 UND de ouro, 1.700 UND de prata e 1.700 UND de bronze. CATMAT 626174	UND	5.100		RS -
63	Bombas inflar bolas Bomba com dupla ação, infla a bola quando puxa e quando fecha a bomba. Tamanho: 20cm. Material: plástico rígido. Embalagem deve conter além. CATMAT 471994	UND	22		RS -
64	Bambolê 13mm para prática de UNID, ginástica e exercícios. Tamanho: 60cm de diâmetro e 13mm de espessura. Material: feito com alta qualidade, resistente e durável. CATMAT 466226	UND	300		RS -
65	Mini cones material Material: Pvc Altura: 24 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela. CATMAT 444232	UND	50		RS -
66	Saco para transportar até 10 bolas/ porta bolas fio 4mm; cor branco. CATMAT 478577	UND	10		RS -
67	Colchonete de espuma Feito de espuma de alta qualidade com densidade D23, proporcionando conforto e suporte durante o uso. Dimensões: 1,00m de comprimento, 60cm de largura e 3cm de espessura, tornando-o ideal para uma variedade de exercícios e atividades. Deve possuir um revestimento impermeável. CATMAT 603494	UND	180		RS -
68	Peteca Badminton Material Base: Nylon/ Cortiça Tipo: Badminton Características Adicionais: Peso: 4,74-5,50g. CATMAT 466187	UND	50		RS -
69	Meião Material: Elastano E Poliamida. Características Adicionais: Conforme Modelo Uso: Futebol. CATMAT 467293	PAR	350		RS -
70	Meião infantil Par de meião de futebol PAR com tecnologia Dry Fit, com elástico, tecido respirável e de alta proteção. Dimensão aproximada tamanho G (28 à 32). Composição: 45% poliamida, 35% algodão, 15%, poliéster, 5% elastodieno. Cor: Preto. CATMAT 467293	PAR	220		RS -
71	Cone grande Cone de sinalização de 50cm	UND	20		RS -

	de alta resistência e fendas para passagem de correntes e fitas. Não é refletivo, sendo confeccionado em PP (Polipropileno Injetado) - PVC rígido, garantindo durabilidade e robustez. Dimensões: 27 x 27 x 50 cm para diversas aplicações. A base é feita de PVC rígido, assegurando estabilidade. CATMAT 238708				
72	Corda de Pular Individual em Nylon 2mmMaterial: Náilon Material Manopla: Madeira Comprimento: 2,50 M. CATMAT 339800	UND	50		RS -
73	Apito para árbitros esportivos, UI produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha e acompanhando de cordão na cor preta para colocar junto ao pescoço. Medindo aproximadamente: 4cm de comprimento, 2,2cm de espessura e 2 cm de altura. CATMAT 485834	UND	120		RS -
74	Cronômetro digital UT esportivo com cordão para colocar junto ao Jo pescoço, com uso para marcações de tempos em atividade físicas e treinamentos. Material: plástico e componentes eletrônicos. Composto com botões: RESET, MODE E START/STOP. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. Dimensões Aproximadas: 2cm de altura, 6,5cm largura e 8cm profundidade: Peso: 40g. CATMAT 308740	UND	60		RS -
75	Luva Para Goleiro(Infantil) Material: Poliuretano E Poliéster Tamanho: Pequeno Aplicação: Prática Esportiva. CATMAT 464774	PAR	10		RS -
76	Luva para goleiro (adulto) Corpo da luva confeccionado em manta 100% algodão, dorso 100% polipropileno com munhequeira ajustavel e palma em látex liso de alta aderência, indicada para uso profissional. Tamanho: T (8) - 19cm, T (9) - 20cm, T (10) - 21cm, T (11) - 22cm e T (12) - 23cm.OBS.: variari nos tamanhos. CATMAT 324650	PAR	10		RS -
77	Caneleira (adulto) Par de protetor de canela adulto, com forro em espuma, casquilho em polipropileno, ajuste através de velcro. Tamanho: Adulto. CATMAT 603104	PAR	30		RS -
78	Caneleira (Infantil) Par de protetor de canela infantil, com forro em espuma, casquilho em polipropileno, ajuste através de velcro. Tamanho: Infantil. CATMAT 603104	PAR	20		RS -
79	Faixa Capitão Faixa elástica com composição 100% Poliéster e fechamento a fixador adesivo. Tamanho: Unico. Medidas aproximadas: 39cm de comprimento e 8cm de altura. Cor: Verde Limão Fluorescente ou Laranja Fluorescente. CATMAT 374395	UND	12		RS -
80	Chuteira Society Par de chuteira society com solado de borracha blaqueado com cravos pequenos circulares que apoiam o solado no solo e palmilhas confortável impermeável. CATMAT 602372	PAR	24		RS -
81	Chuteira Futsal Par de chuteira futsal com material de alta qualidade e resistente; solado de borracha sem travas (solado liso); que apoiam o solado no solo, e palmilhas confortável impermeável. CATMAT 602372	PAR	24		RS -
82	Colchonete Ginástica Material: Courvin Comprimento: 1,80 M Largura: 0,60 M Espessura: 6 MM. CATMAT 396519	UND	140		RS -
83	Nadadeira Pé De Pato - Material: Termoplástico, Dimensões: 38 X 20 CM. Uso: Natação. CATMAT 614002	UND	5		RS -
84	Manopla aparadora soco Equipamento, acessórios desporto, material: couro sintético, tipo: manopla aparadora de soco, dimensões: 20 x 25 x 5 cm, uso: treinamento de artes marciais, características adicionais: ajuste faixa regulável em velcro. CATMAT 450344	UND	12		RS -
85	Protetor De Cabeça Com Grade Material: Couro Sintético Dimensões: 19 X 68 CM Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Uso: Treinamento De Artes Marciais. CATMAT 464867	UND	8		RS -
86	Colete de treino de Futebol Material: Poliéster Tamanho: G Uso: Esportivo Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. CATMAT 464824	UND	40		RS -
87	Par de antena p/ rede de vôlei; bastão flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm. fabricada com fibra de vidro. CATMAT 260053	PAR	12		RS -
88	Tabuleiro de xadrez em madeira tabuleiro dobrável, com dimensões de aberto: altura: 2 cm x comprimento: 29 cm. fechado: altura: 4 cm x largura: 14,5 cm comprimento: 29 cm. CATMAT 235500	UND	50		RS -
89	Placar de mesa contador de pontos para marca os resultados das competições de futsal e vôlei. marcador manual dobrável: dimensões: aberto-altura: 2 largura: 20 comprimento: 38 cm. fechado-altura: 21 cm largura: 4 cm comprimento: 38 cm placa. maior-altura: 13,5 comprimento: 10,5 cm placa menor- altura: 5,8 comprimento: 8 cm. CATMAT 480258	UND	4		RS -
90	Bomba para encher bolas Dupla Ação – 1 magueira, dupla ação, 1 mangueira. 2 bicos rosqueáveis. CATMAT 471994	UND	1		RS -
91	Protetor de canela/caneleira sem tornozeleira (par); material: polipropileno tamanho: único, pode ser usada tanto para adulto como juvenil. gênero: unissex	UND	6		RS -

	esporte: futebol estilo: sem tornozeleira eva de 3,5mm para amortecimento altura: 18cm elástico para ajuste peso aproximado:76 gramas. para os jogadores na prática do futsal. CATMAT 603104				
92	Jogo de dominó profissional de osso estojo com 28 peças grandes profissional com estojo para armazenagem. CATMAT 235609	UND	35		RS -
93	Domino Da Multiplicação Material: Madeira Mdf Quantidade: 28 Peças Características Adicionais: Caixa De Madeira Tamanho: 35 X 70 X 2,8 MM. CATMAT 621559	UND	10		RS -
94	Jogo De Damas Material: Courvin /Plastico Modelo: Escolar. CATMAT 619060	UND	30		RS -
95	Baralho UNO Material: Papelão Características Adicionais: Jogo Uno. CATMAT 485775	UND	30		RS -
96	Mesa para futnesa desmontável em material aço carbono mesa para futnesa desmontável em material de aço carbono com dimensões de: 182x 137x 73 cm 45 kg. CATMAT 471988	UND	12		RS -
VALOR TOTAL GLOBAL					RS -

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:2FD45963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 111 (cento e onze) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 001/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 26 de março de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária de Administração.

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 02 de abril de 2025 à 15 de abril de 2025.

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Administração, situada à na Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, das 09h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, CEP: 55125-000”, com data de postagem até o dia 14 de abril de 2025, desde que recebida pela Secretaria de Administração até 15 de abril de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Administração e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Administração ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Administração e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar inscrições para até dois cargos. Caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um.

2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documentos de comprovação de Títulos/Escolaridade e Experiência Profissional, **quando houver**, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

e) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;

f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Títulos.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 **Se houver mais de duas inscrições** para o mesmo candidato, será considerada as mais recentes.

2.12 - O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria Municipal de Administração até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstaquaritinga2025@gmail.com

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para todas as funções;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: TÉCNICO VETERINÁRIO			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	b)	Experiência em acompanhamento de inspeção de abate de no mínimo 12 meses	40

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENCANADOR			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE PEDREIRO			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
--------------------------------------------------	----	----------------------------------------------------------------------	----

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PEDREIRO			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO V - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: GARI			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: MOTORISTA CAT D			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VIII - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 10 pontos	60
	b)	Nível fundamental completo - 10 pontos	
	c)	Nível médio incompleto - 10 pontos	
	d)	Nível médio completo - 10 pontos	
	e)	Qualquer curso técnico incompleto em eletrotécnico ou afins - 10 pontos	
	f)	Qualquer curso técnico completo em eletrotécnico ou afins - 10 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	40

QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: MAGAREFE			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO X - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: VIGILANTE			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	Curso de Especializações – 20 pontos	20
	b)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	c)	Experiência em inspeção de abate de bovinos e suínos de no mínimo 12 meses	20

4.2.1.2 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de experiência profissional;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Administração e legislações vigentes.

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 04 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem à função de Motorista.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
- k) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;
- l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
- o) 02 fotos 3x4;
- p) Declaração de Bens expedida pela Secretaria de Administração;
- q) Declaração de Vínculos expedida pela Secretaria de Administração;
- r) Declaração de nepotismo expedida pela Secretaria de Administração;
- s) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

6.7 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.8 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

6.9 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstaquaritinga2025@gmail.com devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.

8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

8.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de março de 2025.

JEANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Portaria GP Nº 002/2025

ANEXO I

QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico Veterinário	01	01	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos e ter curso técnico em Medicina Veterinária
Médico Veterinário	01	01	-	30 h sem	Ser maior de 18 anos, ter diploma de nível superior em Medicina Veterinária e ser registrado no Conselho de Classe.
Encanador	04	04	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Servente de Pedreiro	22	20	02	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Pedreiro	09	09	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Gari	24	23	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat D	11	10	1	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Ensino fundamental incompleto.
Jardineiro	04	04	-	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Eletricista	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Vigilante	17	16	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Magarefe	10	09	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Técnico Veterinário	Auxiliar no atendimento clínico e cirúrgico de animais; administrar medicamentos e realizar procedimentos sob supervisão veterinária; atuar no manejo, bem-estar animal e suporte em atividades de inspeção sanitária.	R\$ 1900,00
Médico Veterinário	Realizar consultas, diagnósticos, tratamentos e cirurgias em animais; fiscalizar a saúde pública veterinária, controle de zoonoses e inspeção sanitária; orientar sobre bem-estar animal e práticas de manejo adequadas.	R\$ 2500,00
Encanador	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.518,00
Servente de Pedreiro	Auxiliar na preparação de massas, argamassas e concreto; transportar e organizar materiais e ferramentas; apoiar na execução de obras, demolições e acabamentos, garantindo a limpeza e organização do local de trabalho.	R\$ 1.518,00

Pedreiro	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, reparo de rede de saneamento, reposição de pavimento e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.	R\$ 1.518,00
Gari	Executar atividades de limpeza urbana, incluindo a varrição de ruas, coleta de lixo e remoção de resíduos em espaços públicos. Além disso, pode atuar na manutenção de praças e áreas verdes, garantindo um ambiente limpo e saudável. Também auxilia no descarte correto de materiais recicláveis e na desobstrução de bueiros para prevenir enchentes.	R\$ 1.518,00
Motorista Cat D	Executar atividades de transporte de materiais, resíduos sólidos, equipamentos em geral, bem como servidores e pessoas em geral, conduzindo e zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações).	R\$ 1.518,00
Jardineiro	Realizar o plantio, poda e conservação de jardins, gramados e áreas verdes; preparar e adubar o solo; operar ferramentas e equipamentos de jardinagem; controlar pragas e doenças das plantas, garantindo a manutenção paisagística.	R\$ 1.518,00
Eletricista	Realizar manutenção preventiva e corretiva, fazer instalação de quadros de distribuição de força, analisar o consumo de energia e outros.	R\$ 1.518,00
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas, prevenindo e inibindo atos suspeitos; controlar acessos, rondar áreas internas e externas; operar sistemas de segurança e comunicação, garantindo a ordem e a integridade do local.	R\$ 1.518,00
Magarefe	Realizar o abate humanitário de animais, desossa e processamento de carnes; manusear equipamentos e ferramentas de corte; assegurar a higiene, qualidade e padrões sanitários durante o processamento dos produtos.	R\$ 1.518,00

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL[3]: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

DATA NASCIMENTO: _____ TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____ FUNÇÃO: _____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL?: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025.

Data: ____/____/____ Ass. da Secretaria de Administração _____

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____

FUNÇÃO:

() TÉCNICO VETERINÁRIO

() MÉDICO VETERINÁRIO

() ENCANADOR

() SERVENTE DE PEDREIRO

() MOTORISTA CAT D

() JARDINEIRO

() ELETRICISTA

() GARI

() VIGILANTE

() MAGAREFE

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de março de 2025	-	Publicação do Edital
31 de março de 2025 à 01 de abril de 2025	8h às 13:00h	Prazo para impugnação do Edital
02 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025	8h às 13:00h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Período de Inscrições
29 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar do PSS
30 de abril de 2025 à 02 de maio de 2025	8h às 13:00h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS
05 de maio de 2025	-	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 06 de maio de 2025	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Taquaritinga do Norte – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:	
NOME SOCIAL:			
CPF:	RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
Concorrente à Função de: <input type="checkbox"/> TÉCNICO VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> MÉDICO VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> ENCANADOR <input type="checkbox"/> SERVENTE DE PEDREIRO <input type="checkbox"/> MOTORISTA CAT D <input type="checkbox"/> JARDINEIRO <input type="checkbox"/> ELETRICISTA <input type="checkbox"/> GARI <input type="checkbox"/> VIGILANTE <input type="checkbox"/> MAGAREFE		Requer recurso referente ao: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado 001/2025, pode acarretar no indeferimento deste recurso. Data: ____/____/____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____			

9999

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7BC68E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.057, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica assegurada aos professores da educação básica municipal, no exercício de 2025, para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, a remuneração no valor mensal de R\$ 5.516,80 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e nos demais casos, no mínimo proporcional à respectiva carga horária.

§ 1º Os vencimentos dos professores da educação básica municipal passam a vigorar em conformidade aos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

§ 2º As tabelas constantes nos Anexos acima indicados não implicam em qualquer alteração de classe nem faixa, devendo-se observar o enquadramento em cada matriz conforme a titulação do respectivo servidor.

§ 3º O reajuste de que trata o caput corresponde a 6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento) de incremento em relação ao valor do piso praticado no Município no Exercício 2025, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para fazer face as despesas dessa lei, sem onerar o percentual de suplementação aprovado em Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

ANEXO I: VALOR HORA/AULA PARA 150, 180 e 200h/ ANO 2025					
CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R\$ 46,83	R\$ 51,50	R\$ 56,65	R\$ 62,32
	C	R\$ 45,46	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,50
	B	R\$ 44,14	R\$ 48,54	R\$ 53,40	R\$ 58,74
	A	R\$ 42,85	R\$ 47,13	R\$ 51,84	R\$ 57,03
III	D	R\$ 40,43	R\$ 44,46	R\$ 48,91	R\$ 53,80
	C	R\$ 39,25	R\$ 43,16	R\$ 47,48	R\$ 52,23
	B	R\$ 38,11	R\$ 41,91	R\$ 46,10	R\$ 50,71
	A	R\$ 37,00	R\$ 40,69	R\$ 44,76	R\$ 49,23
II	D	R\$ 34,90	R\$ 38,39	R\$ 42,23	R\$ 46,45
	C	R\$ 33,89	R\$ 37,27	R\$ 41,00	R\$ 45,09
	B	R\$ 32,90	R\$ 36,18	R\$ 39,81	R\$ 43,78
	A	R\$ 31,94	R\$ 35,13	R\$ 38,65	R\$ 42,50
I	D	R\$ 30,13	R\$ 33,14	R\$ 36,46	R\$ 40,10
	C	R\$ 29,25	R\$ 32,17	R\$ 35,40	R\$ 38,93
	B	R\$ 28,40	R\$ 31,23	R\$ 34,37	R\$ 37,80
	A	R\$ 27,58	R\$ 30,33	R\$ 33,37	R\$ 36,70

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO II: CARGA HORÁRIA 150h/a/ ANO 2025					
CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R\$ 7.025,05	R\$ 7.727,56	R\$ 8.500,31	R\$ 9.350,33
	C	R\$ 6.820,44	R\$ 7.502,48	R\$ 8.252,73	R\$ 9.077,99
	B	R\$ 6.621,78	R\$ 7.283,96	R\$ 8.012,36	R\$ 8.813,59
	A	R\$ 6.428,92	R\$ 7.071,81	R\$ 7.778,99	R\$ 8.556,88
III	D	R\$ 6.065,02	R\$ 6.671,52	R\$ 7.338,67	R\$ 8.072,53
	C	R\$ 5.888,36	R\$ 6.477,20	R\$ 7.124,92	R\$ 7.837,40
	B	R\$ 5.716,86	R\$ 6.288,54	R\$ 6.917,40	R\$ 7.609,13
	A	R\$ 5.550,35	R\$ 6.105,38	R\$ 6.715,92	R\$ 7.387,51
II	D	R\$ 5.236,18	R\$ 5.759,80	R\$ 6.335,78	R\$ 6.969,34
	C	R\$ 5.083,67	R\$ 5.592,03	R\$ 6.151,24	R\$ 6.766,35
	B	R\$ 4.935,60	R\$ 5.429,16	R\$ 5.972,08	R\$ 6.569,28
	A	R\$ 4.791,84	R\$ 5.271,03	R\$ 5.798,13	R\$ 6.377,94
I	D	R\$ 4.520,61	R\$ 4.972,67	R\$ 5.469,94	R\$ 6.016,92
	C	R\$ 4.388,94	R\$ 4.827,83	R\$ 5.310,62	R\$ 5.841,67
	B	R\$ 4.261,11	R\$ 4.687,22	R\$ 5.155,94	R\$ 5.671,53
	A	R\$ 4.137,00	R\$ 4.550,70	R\$ 5.005,77	R\$ 5.506,34

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO III: CARGA HORÁRIA 180h/a/ ANO 2025					
CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO	EM LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO

		MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM GRADUAÇÃO	COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	EM MAGISTÉRIO MESTRADO	EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R\$ 8.430,06	R\$ 9.273,07	R\$ 10.200,37	R\$ 11.220,40
	C	R\$ 8.184,53	R\$ 9.002,98	R\$ 9.903,27	R\$ 10.893,60
	B	R\$ 7.946,14	R\$ 8.740,76	R\$ 9.614,83	R\$ 10.576,31
	A	R\$ 7.714,70	R\$ 8.486,17	R\$ 9.334,78	R\$ 10.268,26
III	D	R\$ 7.278,02	R\$ 8.005,82	R\$ 8.806,40	R\$ 9.687,04
	C	R\$ 7.066,04	R\$ 7.772,64	R\$ 8.549,90	R\$ 9.404,89
	B	R\$ 6.860,23	R\$ 7.546,25	R\$ 8.300,88	R\$ 9.130,96
	A	R\$ 6.660,42	R\$ 7.326,46	R\$ 8.059,10	R\$ 8.865,01
II	D	R\$ 6.283,41	R\$ 6.911,76	R\$ 7.602,93	R\$ 8.363,22
	C	R\$ 6.100,40	R\$ 6.710,44	R\$ 7.381,48	R\$ 8.119,63
	B	R\$ 5.922,72	R\$ 6.514,99	R\$ 7.166,49	R\$ 7.883,13
	A	R\$ 5.750,21	R\$ 6.325,23	R\$ 6.957,75	R\$ 7.653,53
I	D	R\$ 5.424,73	R\$ 5.967,20	R\$ 6.563,92	R\$ 7.200,31
	C	R\$ 5.266,73	R\$ 5.793,40	R\$ 6.372,74	R\$ 7.010,01
	B	R\$ 5.113,33	R\$ 5.624,66	R\$ 6.187,12	R\$ 6.805,83
	A	R\$ 4.964,40	R\$ 5.460,84	R\$ 6.006,92	R\$ 6.607,61

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO IV: CARGA HORÁRIA 200h/a/ ANO 2025

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R\$ 9.368,09	R\$ 10.304,89	R\$ 11.335,39	R\$ 12.468,92
	C	R\$ 9.095,23	R\$ 10.004,75	R\$ 11.005,23	R\$ 12.105,75
	B	R\$ 8.830,32	R\$ 9.713,35	R\$ 10.684,69	R\$ 11.753,15
	A	R\$ 8.573,13	R\$ 9.430,43	R\$ 10.373,48	R\$ 11.410,83
III	D	R\$ 8.087,86	R\$ 8.896,64	R\$ 9.786,31	R\$ 10.764,93
	C	R\$ 7.852,29	R\$ 8.637,51	R\$ 9.501,27	R\$ 10.451,39
	B	R\$ 7.623,58	R\$ 8.385,94	R\$ 9.224,53	R\$ 10.146,98
	A	R\$ 7.401,53	R\$ 8.141,69	R\$ 8.955,86	R\$ 9.851,44
II	D	R\$ 6.982,58	R\$ 7.680,84	R\$ 8.448,92	R\$ 9.293,81
	C	R\$ 6.779,20	R\$ 7.457,13	R\$ 8.202,84	R\$ 9.023,12
	B	R\$ 6.581,75	R\$ 7.239,93	R\$ 7.963,92	R\$ 8.760,31
	A	R\$ 6.390,05	R\$ 7.029,06	R\$ 7.731,96	R\$ 8.505,15
I	D	R\$ 6.028,35	R\$ 6.631,19	R\$ 7.294,30	R\$ 8.023,73
	C	R\$ 5.852,77	R\$ 6.438,05	R\$ 7.081,85	R\$ 7.790,03
	B	R\$ 5.682,30	R\$ 6.250,53	R\$ 6.875,58	R\$ 7.563,13
	A	R\$ 5.516,80	R\$ 6.068,48	R\$ 6.675,32	R\$ 7.342,85

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:32D63072

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com